

## **PREFEITURA DE VOLUME I**



**PREGÃO Nº 042/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/201**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO.**

**Data do Edital: 03/05/2017**

**Data Abertura: 16/05/2017 às 14:00 hrs**

**VENCEDOR: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.613.266/0001-23**

**CONTRATO: 118/2017**

**ADJUDICAÇÃO: 24/05/2017**

**HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2017**

**VENCEDOR: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL  
NPJ 21.344.856/0001-54**

**ADJUDICAÇÃO: 24/05/2017.**

**HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2017**

**CONTRATO: 116/2017**

Memorando nº 02/2017

Palmital, 29 de Abril de 2017.

Ao Exmo. Sr.  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PALMITAL/PR**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Prefeito

A Secretaria Municipal de agricultura vem através do presente, solicitar abertura de Processo Licitatório para aquisição de Equipamentos para associação UNAPRAL- União das Associação dos Produtores Rurais de Palmital DURANTE O ANO DE 2017. Para tanto, oportunamente, segue o presente pedido acompanhado da justificativas e anexos.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.




**JOELSON GONÇALVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 427

Em 26 / 04 / 2017

  
ASSINATURA



Prefeitura de

**Palmital**

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Luion, 1001 - Centro - Palmital/PR

CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

000003

OFÍCIO/AGRI. Nº05/2017

PALMITAL, 28 DE MARÇO DE 2017.

Ao Exmo. Prefeito Municipal  
Senhor Valdenei de Souza  
Nesta

Senhor Prefeito,

Considerando a firmação de Convênio por este Município junto ao MAPA/Ministério de Agricultura Agropecuária e Abastecimento com vistas à aquisição de Equipamentos para a Associação UNAPRAL – União das Associações dos Produtores Rurais de Palmital.

Considerando que a aquisição desses equipamentos é de suma importância, uma vez que beneficiará nossos produtores rurais, agregando melhorias na renda desses produtores e elevando-o potencial de produtividade de nossa cidade.

Assim solicitamos a Vossa Excelência que se digne a autorizar a abertura de um Processo Licitatório objetivando selecionar a melhor proposta de preço para aquisição desses equipamentos agrícolas, com valor estimado de R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais), de acordo com as especificações e quantitativos constantes dos documentos em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração.

JOELSON GONÇALVES  
Secretário de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 427

Em 26 de 03 de 2017

ASSINATURA



Prefeitura de

**Palmital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Luion, 1001 - Centro - Palmital/PR  
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

100004

ANEXO III-A

**PLANO DE USO E SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO CONTRATADO**

**PATRULHA MECANIZADA**

**I. DADOS CADSTRAIS:**

<b>Orgão/Entidade Proponente:</b> MUNICIPIO DE PALMITAL		<b>CNPJ:</b> 75.680.025/0001-82		
<b>Endereço comercial:</b> RUA MOISES LUPION,1001, CENTRO		<b>Endereço eletrônico:</b> planejamentopalmital@hotmail.com		
<b>Cidade:</b> PALMITAL	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 85270-000	<b>(DDD) Tel:</b> 042-3657-1222	<b>(DDD) Fax:</b> 042-3657-1222
<b>Responsável:</b> JOELSON GONÇALVES	<b>CPF:</b> 044.715.509-18	<b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Agricultura		
<b>Endereço:</b> Rua XV de Novembro, 534, centro				
<b>Cidade:</b> PALMITAL	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 85270-000	<b>(DDD) Tel:</b> 042-3657-1222	<b>(DDD) Fax:</b> 042-3657-1222

**II. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO**

<b>Título do Projeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início:</b> 30/12/2016	<b>Término:</b> 30/12/2018
<b>Identificação do Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS – 01 PLANTADEIRA – 01 PULVERIZADOR – 01 GRADE ARRADORA – 02 COLHEDORA DE FORRAGENS – 05 CARRETA AGRICOLA		
<b>Área de abrangência do Projeto:</b>	( ) Nacional ( ) Estadual ( ) Regional (X) Local	

**III. ATIVIDADE PRETENDIDA**

Item	Discriminação da Atividade/ Finalidade do objeto	Local de guarda do patrimônio (somente p/ máquinas e equipamentos)	
1	Uso em culturas anuais, os equipamentos serão utilizados pelos beneficiários, na colheita, plantação, e também para silagem das culturas.	UNAPRAL	
Sub-item	Discriminação dos Responsáveis/ Operadores	Cargo/Função	CPF:
1	DANIEL DE CASTRO	OPERADOR	026520449-66
2	ORICO DE JESUS ROSA	TRATORISTA	543894379-68
3	VAGNER ROGÉRIO DOS SANTOS	OPERADOR	061532859-88

**IV. ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO DO OBJETO**

Insumos (óleo, graxa, peças etc.)	Origem do recurso/Previsão Orçamentária	Setor Responsável
UNAPRAL	UNAPRAL	UNAPRAL

Responsável pela supervisão do uso  
JOELSON GONÇALVES  
Secretário de Agricultura

Joelson Gonçalves  
Secretário de Agricultura  
Indústria e Comércio  
Portaria 089-2017

**7. RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:**

Localidade	Tipos de cultura	Área cultivada	Unidade	Estimativa de produção (T)
SALTO GRANDE	MILHO/PASTAGEM/FEIJÃO	25	ALQ.	800
ASS. BARRA GRANDE	MILHO/PASTAGEM/FEIJÃO	17	ALQ	600
ARROIO MOREIRA	MILHO/CANA DE AÇUCAR/PASTAGEM	28	ALQ	900
ALTO BOA VISTA	MILHO/PASTAGEM/HORTICULTURAS	22	ALQ	750
ÁGUA BONITA	MILHO/PASTAGEM/HORTICULTURAS	16	ALQ	550
ALTO DA Balsa	MILHO/PASTAGEM/FEIJÃO	18	ALQ	580
CRUZ ALTA	MILHO/CANA DE AÇUCAR/PASTAGEM	16	ALQ	510
CAMPO VELHO	MILHO/PASTAGEM/HORTICULTURAS	16	ALQ	510
DIVISOR DOS ANTUNES	HORTICULTURAS/FRUTICULTURAS/MILHO/PASTAGEM	15	ALQ	480
LINHA NOVA	MILHO/FEIJÃO/HORTICULTURA	19	ALQ	600
ASS. A ALIANÇA	MILHO/PASTAGEM/FEIJÃO	29	ALQ	950
RIO JACARÉ	AMORA/MILHO/PASTAGEM	26	ALQ	850
RIO DA CASA	AMORA/MILHO/PASTAGEM	30	ALQ	960
RIO PALMEIRA	AMORA/MILHO/PASTAGEM	28	ALQ	890
ARROIO GRANDE	MILHO/PASTAGEM/FEIJÃO	30	ALQ	960
VILA RURAL	HORTICULTURA/FRUTICULTURA/FEIJÃO	4	ALQ	130
ASS. BELA MANHA	PASTAGEM/FRUTICULTURA/HORTICULTURA/MILHO	35	ALQ	1200
ALTO VOLTAIADO	MILHO/PASTAGEM/FEIJÃO	28	ALQ	900
RIO GUABIROBA	MILHO/PASTAGEM/FEIJÃO	30	ALQ	960

**8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O objetivo do projeto é atender a demanda da Comunidade inclusa na Agricultura Familiar, dando suporte na melhoria da gestão da produção, agregando também aumento da renda das famílias, dado ao fato de que muitas comunidades não possuem esses maquinários o que dificulta a produção e até mesmo gera custos elevados. A utilização dos equipamentos será gerenciada pela UNAPRAL – União das Associações dos Produtores Rurais de Palmital, seguindo calendário pré-estabelecido.

**9. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

De acordo com a proposta apresentada.

\_\_\_\_\_ PALMITAL-PR, 14/03/2017

\_\_\_\_\_ AMIRIO BACK – CPF: 435.351.279-64

**8. APROVAÇÃO DO PROPONENTE**

\_\_\_\_\_ Local, data

\_\_\_\_\_ Proponente

\_\_\_\_\_ VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

000000

### QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

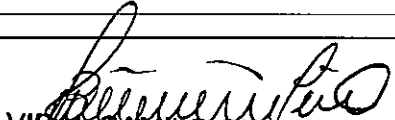
Nº do contrato: 1032574-28 / 2016

Tomador: Palmital

Empreendimento: Aquisição de implementos agrícolas

Programa: PRODESA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	Aquisição de implementos agrícolas			195.000,00	28.000,00			223.000,00	100,00
				TOTAIS (R\$)	195.000,00	28.000,00		223.000,00	100,00
				INC. %	87,4%	12,6%			100,00

  
**VIDAL CAMILO OLIVEIRA**  
 Secretário de Planejamento/GMC  
 RG: 7.562.280-5 - SSP/PR

Carimbo e Assinatura do Tomador

Contrapartida Obrigatória: 2.500,00  
 Contrapartida Adicional: 25.500,00

quarta-feira, 24 de agosto de 2016  
 Data



800000

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: Dispensado

BDI COM Desoneração: 0%

Tomador: Palmital

quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Programa: PRODESA

Nº do contrato: 1032574-28 / 2016

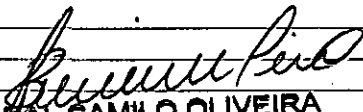
Encargos sociais s/ m.o.

0% (hora)

0% (mês)

Empreendimento: Aquisição de Implementos agrícolas

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
				UNITARIO	TOTAL				
					223.000,00				
1	Aquisição de implementos agrícolas				223.000,00				
1.1	Plantadeira/semeadora para plantio direto nova, de arrasto, múltipla (kit inverno e verão), reservatório de adubo em polietileno, com capacidade mínima de 488 kg para fertilizante e 287 kg para semente, sistema dosador de adubo com rosca sem fim, com no mínimo 13 linhas para culturas de inverno, no mínimo 5 linhas para cultura de soja e mínimo de 3 linhas para cultura de milho, linhas da semente de verão articuladas por sistema pantográfico, sistema de distribuição de sementes graúdas e miúdas através de caixas distribuidoras e discos perfurados, reservatórios individuais (pipoqueiras), sistema de distribuição de sementes para culturas de inverno com rotores helicoidais e para cultura de verão com discos alveolados, articulação central ou lateral com pistão hidráulico, mangueiras de acionamento de pistão, sulcador fixo, com disco de corte de no mínimo 17", compactador com duas rodas compactadoras em forma de 'V', regulagem de altura e profundidade da semente, com rodas e pneus com no mínimo 9 lonas, compatível com tratores com potência de aproximadamente 75 CV	ud.	1,00	70.000,00	70.000,00				
1.2	Pulverizador novo, capacidade de mínima de 600 litros, com 12 metros de barras, comando máster 4 vias, com serpentina em aço inox, com lava frascos, misturador de veneno, com acionamento das barras no mínimo manual	ud.	1,00	13.000,00	13.000,00				
1.3	Grade aradora nova, com pneus para transporte, controle remoto, com 16 discos de 26" discos com espessura de 6,00mm, largura de trabalho mínima de 1,50m, com peso aproximado de 1.450kg, potencia mínima necessária de 70cv, com mancal a graxa	ud.	1,00	20.000,00	20.000,00				
1.4	Colhedora de forragens nova, adaptável em trator para colheita de plantas forrageiras para silagem, para acionamento na tomada de força com rotação de no mínimo 540 RPM, caixa com no mínimo 4 rolos alimentadores articuláveis, plataforma alimentadora articulada lateralmente, rotor com no mínimo 10 facas e 5 lançadores independentes, várias opções de cortes precisos e uniformes, com sistema de quebra grãos, afiador automático das facas do rotor, produção mínima de 20 ton/hora	ud.	2,00	20.000,00	40.000,00				
1.5	Carreta agrícola basculante nova, metálica, capacidade de carga de no mínimo 6 toneladas, dimensões de no mínimo 3,65 x 2,00 x 0,95 m, com pistão hidráulico, no mínimo eixo duplo, com freios, com pneus novos	ud.	5,00	16.000,00	80.000,00				
				TOTAL R\$					223.000,00

  
**VIDAL CAMILO OLIVEIRA**  
 Secretário de Planejamento/GMC  
 RG-7.662.280-5 - SSP/PR

Responsável Técnico de Orçamento  
 Carimbo e Assinatura  
 CPF: 012.1179-99



Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...

## CE GIGOV/PG 1046/2017 - CR 1032754 - 28/2016/MAPA Orientações para Continuidade do Processo

G gigovpg09@caixa.gov.br  
Ontem, 17:51

Responder a todos |

Você; eduardo.palmital@gmail.com; antoniosimiano@hotmail.com; mais 4

Caixa de Entrada

Esta mensagem é de um remetente confiável.

licitação.zip  
41 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

A Sua Excelência o Senhor  
Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Palmital

Assunto: **Comunica Aprovação da Análise Técnica e Solicita a Documentação do Processo Licitatório.**  
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº. 827109/2016 - Operação 1032754-28 - Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**

Senhor Prefeito Municipal,

1 Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo o prosseguimento da operação quanto às análises pós-contratuais, conforme quadro abaixo:

Itens	Meta / Sub-Meta	Situação	Investimento (R\$)
1	1 Plantadora/adubadora múltipla 13 linhas	Analisado neste LAE	70.000,00
2	2 Pulverizador de barras 600 litros	Analisado neste LAE	13.000,00
3	3 Grade aradora 16 discos de 26" controle remoto	Analisado neste LAE	20.000,00
4	4 2 Colhedoras de forragem	Analisado neste LAE	40.000,00
5	5 5 Carretas agrícolas 6 toneladas	Analisado neste LAE	80.000,00
<b>TOTAL DE ENGENHARIA</b>			<b>223.000,00</b>
<b>Subtotal - Aceito neste LAE</b>			<b>223.000,00</b>

2 Para autorização de início do objeto, é necessário que sejam providenciados os seguintes documentos referentes ao processo licitatório:

a – quando a licitação for obras (encaminhar em meio físico para a CAIXA):

- 1 - ( ) ofício de encaminhamento (ANEXO\_01\_Modelo\_oficio\_OBRAS.doc)
- 2 - ( ) planilha orçamentária da empresa vencedora
- 3 - ( ) cronograma físico financeiro da empresa vencedora
- 4 - ( ) Quadro de Composição do Investimento - QCI alterado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação
- 5 - ( ) contrato com a empresa vencedora da licitação
- 6 - ( ) declaração do regime de execução, apenas quando esta informação não estiver contida no contrato com a empresa vencedora (ANEXO\_02\_Declaração\_regime\_de\_execução.doc)

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...

000019

a empresa vencedora (ANEXO\_07\_Declaração\_data\_base\_licitação.doc)

**b – quando a licitação for equipamentos (encaminhar em meio físico para a CAIXA):**

- 1 - ( ) ofício de encaminhamento da documentação (ANEXO\_03\_Modelo\_ofício\_EQUIPAMENTOS.doc)
- 2 - ( ) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação
- 3 - ( ) contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação

*agui*

**c – incluir no SICONV, nas abas processo de execução e contratos/subconvênio, independente se obras ou equipamentos:**

- 1 - ( ) ato de homologação da licitação
- 2 - ( ) publicação do resumo do edital
- 3 - ( ) despacho de adjudicação da licitação
- 4 - ( ) contrato com a empresa vencedora da licitação
- 5 - ( ) extrato do contrato com a empresa vencedora publicado
- 6 - ( ) declaração de atendimento à Lei 8.666/93 e declaração de atendimento ao Decreto 7983/2013 (ANEXO\_04\_Declaração\_atendimento\_lei\_8666\_e\_Decreto\_7983.doc)
- 7 - ( ) declaração de atendimento à Lei 10.520/2002 (quando a licitação for pregão) (ANEXO\_05\_Declaração\_atendimento\_lei\_10520\_EQUIPAMENTOS.doc)
- 8 - ( ) declaração de inexistência de servidores públicos no quadro da empresa vencedora da licitação (ANEXO\_06\_Declaração\_servidor\_público.doc)

3 Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação perante a CAIXA, o tomador apresenta à CAIXA, cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

3.1 **Edital para licitação de obras** – cópia do DOU;

3.2 **Edital para licitação de serviços e compras** – cópia do Diário Oficial do Estado – DOE ou DOU;

3.3 **Edital de licitação na modalidade pregão presencial** – cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou do DOE;

3.4 **Edital de licitação na modalidade pregão eletrônico:**

- Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet;
- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.

3.5 Demais Atos – cópia da imprensa oficial;

3.6 O Contratado deve apresentar uma Declaração, para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

3.6.1 Caso o instrumento adotado pelo Contratado seja quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, deve-se incluir na Declaração o período e o local da publicação.

4 Estamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

TIAGO MESSIAS

Assistente Júnior

Gerência Executiva e Negocial de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...

Gerência Executiva e Negocial de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

000011

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222

[ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br](mailto:ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br)

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)




PRODUCERTA COM. REPRES. DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ 85.025.427/0001-05 INSCR. EST. 404.023.86-17  
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 559 - CENTRO - PITANGA -PR  
CEP 85.200-000 CX POSTAL 141 FONE FAX: 42-3646-1088

100012

### ORÇAMENTO

Qtidade	Descrição do produto/equipamento	Valor unitário	Valor total
01	Grade aradora com pneus para transporte, com 16 discos de 26" com espessura de 6,00mm, largura de trabalho mínima de 1,50m, com peso aproximado de 1.450kg, potencia mínima necessária de 70cv, com mancal a graxa.	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
05	AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRICOLAS BASCULANTES HIDRAULICAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 06 TONELADAS. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Carreta agrícola basculante nova, metálica, capacidade de carga de no mínimo 6 toneladas, dimensões de no mínimo 3,65 x 2,00 x 0,95 m, com pistão hidráulico, no mínimo eixo duplo, com freios, com pneus novos	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00
02	Colhedora de forragens nova, adaptável em trator para colheita de plantas forrageiras para silagem, para acionamento na tomada de força com rotação de no mínimo 540 RPM, caixa com no mínimo 4 rolos alimentadores articuláveis, plataforma alimentadora articulada lateralmente, rotor com 10 facas e 5 lançadores independentes, várias opções de cortes precisos e uniformes, com sistema de quebra grãos, afiador automático das facas do rotor, produção mínima de 20 ton./hora.	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
01	Plantadeira/semeadora para plantio direto nova, de arrasto, múltipla (kit inverno e verão), reservatório de adubo em polietileno, com capacidade de 488 kg para fertilizante e 287 kg para semente, sistema dosador de adubo com rosca sem fim, com 13 linhas para culturas de inverno, 5 linhas para cultura de soja e mínimo de 3 linhas para cultura de milho, linhas da semente de verão articuladas por sistema pantográfico, sistema de distribuição de sementes graúdas e miúdas através de caixas distribuidoras e discos perfurados, reservatórios individuais (pipoqueiras), sistema de distribuição de sementes para culturas de inverno com rotores helicoidais e para cultura de verão com discos alveolados, articulação central ou lateral com pistão hidráulico, mangueiras de acionamento de pistão, sulcador fixo, com disco de corte de 17", compactador com duas rodas compactadoras em forma de 'V', regulagem de altura e profundidade da semente, com rodas e pneus com no mínimo 9 lonas, compatível com tração de trator de 75 CV de potência	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
01	Pulverizador capacidade de mínima de 600 litros, com 12 metros de barras, comando máster 4 vias, com serpentina em aço inox, com lava frascos, misturador de veneno, com barras manual.	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS

  
85.025.427/0001-05  
PRODUCERTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO  
DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA  
AV. GETÚLIO VARGAS, 559 - CENTRO  
85200-000 - PITANGA - PR



Rua José Caldart, 173 - Jd. Maria Luza  
Fone: 45 3224-9025  
Email: [implementos.tomazelli@hotmail.com](mailto:implementos.tomazelli@hotmail.com)  
Site: [www.tomazelli.net.br/](http://www.tomazelli.net.br/)

Cascavel - PR

## ORÇAMENTO

PREFEITURA DE PALMITAL-PR

Qtidade	Descrição do produto/equipamento	Valor unitário	Valor total
01	Grade aradora com pneus para transporte, com 16 discos de 26" com espessura de 6,00mm, largura de trabalho mínima de 1,50m, com peso aproximado de 1.200kg, potência mínima necessária de 70cv, com mancal e greixa.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
05	AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRICOLAS BASCULANTES HIDRAULICAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 06 TONELADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Carreta agrícola basculante nova, metálica, capacidade de carga de no mínimo 6 toneladas, dimensões de no mínimo 3,65 x 2,00 x 0,95 m, com pistão hidráulico, no mínimo eixo duplo, com frelos, com pneus novos	R\$ 19.500,00	R\$ 97.500,00
02	Colhedora de forragens nova, adaptável em trator para colheita de plantas forrageiras para silagem, para acionamento na tomada de força com rotação de no mínimo 540 RPM, caixa com no mínimo 4 róis alimentadores articuláveis, plataforma alimentadora articulada lateralmente, rotor com 10 facas e 5 lançadores independentes, várias opções de cortes precisos e uniformes, com sistema de quebra grãos, afiador automático das facas do rotor, produção mínima de 20 ton/hora.	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
01	Plantadeira/semeadora para plantio direto nova, de arrasto, múltipla (kit inverno e verão), reservatório de adubo em polietileno, com capacidade de 488 kg para fertilizante e 155 kg para semonte, sistema dosador de adubo com rosca sem fim, com 13 linhas para culturas de inverno, 5 linhas para cultura de soja e mínimo de 3 linhas para cultura de milho, linhas da semente de verão articuladas por sistema pantográfico, sistema de distribuição de sementes graúdas e miúdas através de caixas distribuidoras e discos perfurados, reservatórios individuais (pipoqueiras), sistema de distribuição de sementes para culturas de inverno com rotores helicoidais e para cultura de verão com discos alveolados, articulação central ou lateral com pistão hidráulico, mangueiras de acionamento de pistão, sulcador fixo, com disco de corte de 17", compactador com duas rodas compactadoras em forma de V, regulagem de altura e profundidade da semente, com rodas e pneus com no mínimo 9 lonas, compatível com tração de trator de 75 CV de potência	R\$ 76.500,00	R\$ 76.500,00
01	Pulverizador capacidade de mínima de 600 litros, com 12 metros de barras, comando máster 4 vias, com serpentina em aço inox, com lava frascos, misturador de veneno, com barras manual.	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

- Validade da Prospóta: 30 (trinta) dias.
- Garantia de 6 meses.

Atenciosamente,

Cascavel - Pr, 31 de janeiro 2017.

78.101.730/0001-76  
AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI  
LTDA.

  
Daniel Gottardo  
Depto de vendas

RUA JOSÉ CALDART, 173, ESQ. BR 277  
JARDIM MARIA LUIZA  
CEP 85819-570 - CASCAVEL - PR

AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI LTDA

000014

# EMPLETEC

L. CHIARELLO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL - ME  
 RODOVIA BR 163, ESTRADA RURAL PARA LINHA FLORIANDO  
 CEP: 85900-000  
 TOLEDO - PR  
 (45) 99927-4321

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA

## ORÇAMENTO

Qtidade	Descrição do produto/equipamento	Valor unitário	Valor total
01	Grade aradora com pneus para transporte, com 18 discos de 26" com espessura de 6,00mm, largura de trabalho mínima de 1,50m, com peso aproximado de 1.450kg, potência mínima necessária de 70cv, com mancal e grava	R\$ 18.300,00	R\$ 18.300,00
05	AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES HIDRAULICAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 05 TONELADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Carreta agrícola basculante nova, metálica, capacidade de carga de no mínimo 5 toneladas, dimensões de no mínimo 3,65 x 2,00 x 0,95 m, com pistão hidráulico, no mínimo eixo duplo, com freios, com pneus novos.	R\$ 15.800,00	R\$ 79.000,00
02	Colhedora de forragem nova, adaptável em trator para colheita de plantas forrageiras para silagem, para acionamento na tomada de força com rotação de no mínimo 540 RPM, caixa com no mínimo 4 rolos alimentadores articuláveis, plataforma alimentadora articulada lateralmente, rotor com 10 facas e 5 lançadores independentes, várias opções de cortes precisos e uniformes, com sistema de quebra grãos, e lançador automático das facas do rotor, produção mínima de 20 ton/hora	R\$ 24.200,00	R\$ 48.400,00
01	Plantadeira/semeadora para plantio direto nova, de arrasto, múltipla (ol inverno e verão), reservatório de adubo em polietileno, com capacidade de 488 kg para fertilizante e 287 kg para semente, sistema dosador de adubo com rolos sem fim, com 13 linhas para culturas de inverno, 5 linhas para cultura de soja e mínimo de 3 linhas para cultura de milho, linhas de semente de verão articuladas por sistema pantográfico, sistema de distribuição de sementes grãos e mósas através de caixas distribuidoras e discos perfurados, reservatórios individuais (pipoqueiras), sistema de distribuição de sementes para culturas de inverno com rotores helicoidais e para cultura de verão com discos alveolados, articulação central ou lateral com pistão hidráulico, mangueiras de acionamento de pistão, sulcador fino, com disco de corte de 17", compactador com duas rodas compactadoras em forma de V, regulagem de altura e profundidade da semente, com rodas e pneus com no mínimo 9 toneladas, compatível com tração de trator de 75 CV de potência	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
01	Pulverizador capacidade de mínima de 600 litros, com 12 metros de barras, comando master 4 vias, com serpentina em aço inox, com lava traseiros, misturador de veneno, com barras manual	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ O DIA 28/02/2017

  
 Lauri Chiarello

Empresas Implementação Rodoviária  
 CNPJ: 02.718.424/0001-02  
 IE: 50.60596-03



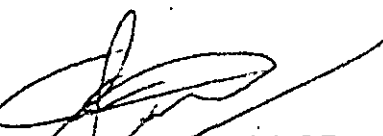
PRODUCERTA COM. REPRES. DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ 85.025.427/0001-05 INSCR. EST. 404.023.86-17  
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 559 - CENTRO - PITANGA -PR  
CEP 85.200-000 CX POSTAL 141 FONE FAX: 42-3646-1088

100015

### ORÇAMENTO

Qtidade	Descrição do produto/equipamento	Valor unitário	Valor total
01	Grade aradora com pneus para transporte, com 16 discos de 26" com espessura de 6,00mm, largura de trabalho mínima de 1,50m, com peso aproximado de 1.450kg, potencia mínima necessária de 70cv, com mancal a graxa.	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
05	AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRICOLAS BASCULANTES HIDRAULICAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 06 TONELADAS. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Carreta agrícola basculante nova, metálica, capacidade de carga de no mínimo 6 toneladas, dimensões de no mínimo 3,65 x 2,00 x 0,95 m, com pistão hidráulico, no mínimo eixo duplo, com freios, com pneus novos	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00
02	Colhedora de forragens nova, adaptável em trator para colheita de plantas forrageiras para silagem, para acionamento na tomada de força com rotação de no mínimo 540 RPM, caixa com no mínimo 4 rolos alimentadores articuláveis, plataforma alimentadora articulada lateralmente, rotor com 10 facas e 5 lançadores independentes, várias opções de cortes precisos e uniformes, com sistema de quebra grãos, afiador automático das facas do rotor, produção mínima de 20 ton./hora.	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
01	Plantadeira/semeadora para plantio direto nova, de arrasto, múltipla (kit inverno e verão), reservatório de adubo em polietileno, com capacidade de 488 kg para fertilizante e 287 kg para semente, sistema dosador de adubo com rosca sem fim, com 13 linhas para culturas de inverno, 5 linhas para cultura de soja e mínimo de 3 linhas para cultura de milho, linhas da semente de verão articuladas por sistema pantográfico, sistema de distribuição de sementes graúdas e miúdas através de caixas distribuidoras e discos perfurados, reservatórios individuais (pipoqueiras), sistema de distribuição de sementes para culturas de inverno com rotores helicoidais e para cultura de verão com discos alveolados, articulação central ou lateral com pistão hidráulico, mangueiras de acionamento de pistão, sulcador fixo, com disco de corte de 17", compactador com duas rodas compactadoras em forma de 'V', regulagem de altura e profundidade da semente, com rodas e pneus com no mínimo 9 lonas, compatível com tração de trator de 75 CV de potência	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
01	Pulverizador capacidade de mínima de 600 litros, com 12 metros de barras, comando máster 4 vias, com serpentina em aço inox, com lava frascos, misturador de veneno, com barras manual.	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS

  
85.025.427/0001-05  
PRODUCERTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO  
DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA  
AV. GETÚLIO VARGAS 559 - CENTRO  
85200-000 - PITANGA - PR

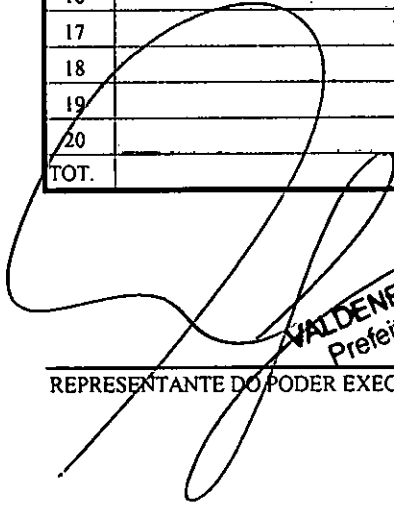
## DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA OU AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS

Município beneficiário : Prefeitura Municipal de Palmital/PR  
Programa / Ação : PRODESA

Total dos recursos da união : R\$195.000,00  
Total da contrapartida : R\$28.000,00  
Total de recursos de outras fontes :

*assinalar o regime de execução correspondente*

ITEM	INTERVENÇÕES (METAS / SERVIÇOS) DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ADM. DIRETA	EMPREITADA GLOBAL (LICITAÇÃO)			
				DISPENSA LICIT.	CARTA CONV.	TOMADA PREÇOS	PREGÃO
1	Aquisição de implementos agrícolas	R\$223.000,00	( )	( )	( )	( )	( X )
2			( )	( )	( )	( )	( )
3			( )	( )	( )	( )	( )
4			( )	( )	( )	( )	( )
5			( )	( )	( )	( )	( )
6			( )	( )	( )	( )	( )
7			( )	( )	( )	( )	( )
8			( )	( )	( )	( )	( )
9			( )	( )	( )	( )	( )
10			( )	( )	( )	( )	( )
11			( )	( )	( )	( )	( )
12			( )	( )	( )	( )	( )
13			( )	( )	( )	( )	( )
14			( )	( )	( )	( )	( )
15			( )	( )	( )	( )	( )
16			( )	( )	( )	( )	( )
17			( )	( )	( )	( )	( )
18			( )	( )	( )	( )	( )
19			( )	( )	( )	( )	( )
20			( )	( )	( )	( )	( )
TOT.		R\$223.000,00					

  
**WALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Palmital, 17 de fevereiro de 2017  
LOCAL E DATA



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO**

O Prefeito do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais, declara que o poder executivo local se responsabiliza pela manutenção dos implementos agrícolas a serem adquiridos com os recursos abaixo descritos:

Origem dos recursos : Orçamento Geral da União  
Município beneficiário : Palmital  
Programa : PRODESA 1032754-28/2016  
Objetivo : Aquisição de implementos agrícolas

**Sem mais para o momento, subscreve**

Palmital, 17 de fevereiro de 2017

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

---

Prefeito Municipal de Palmital



ME/Município de Panamirim-RN; CNPJ 08.170.862/0001-74; CR 840913/2016/ME/CAIXA; Objeto: Reforma e melhorias na quadra de esportes localizada na Praia das Mangueiras, neste município; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 421.764,19; dos recursos: R\$ 390.000,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2781220355450 0024, NE 2016NE801467, de 22/12/2016, e R\$ 31.764,19 de contrapartida. Vigência 28 de Março de 2019; Data e Assinaturas: 28/12/2016, CARLOS ANTONIO DE ARAUJO e MAURICIO MARQUES DOS SANTOS.

RETIFICAÇÕES

No Contrato: 1012770-26/2013 Contratante: MESPORTE Contratado: Acari/RN, publicado no DOU 234 de 07/12/2016, seção 3, Pág. 75. Onde se lê: T. Aditivo: 09/12/2016. , leia-se: T. Aditivo: 05/12/2016.

No Contrato: 1010767-41/2013 Contratante: MTURISMO Contratado: Acari/RN, publicado no DOU 234 de 07/12/2016, seção 3, Pág. 75. Onde se lê: T. Aditivo: 09/12/2016. , leia-se: T. Aditivo: 05/12/2016.

No Contrato: 1013813-56/2013 Contratante: MAPA Contratado: Bom Jesus/RN, publicado no DOU 234 de 07/12/2016, seção 3, Pág. 75. Onde se lê: T. Aditivo: 09/01/2017. , leia-se: T. Aditivo: 05/12/2016.

No Contrato: 0390225-41/2012 Contratante: MESPORTE Contratado: Bom Jesus/RN, publicado no DOU 234 de 07/12/2016, seção 3, Pág. 75. Onde se lê: T. Aditivo: 19/01/2017. , leia-se: T. Aditivo: 05/12/2016.

No Contrato: 1014938-19/2014 Contratante: MESPORTE Contratado: Bom Jesus/RN, publicado no DOU 234 de 07/12/2016, seção 3, Pág. 75. Onde se lê: T. Aditivo: 09/12/2016. , leia-se: T. Aditivo: 05/12/2016.

No Contrato: 1007140-98/2013 Contratante: MTURISMO Contratado: Frutuoso Gomes RN, publicado no DOU 234 de 07/12/2016, seção 3, Pág. 75. Onde se lê: T. Aditivo: 29/12/2016. , leia-se: T. Aditivo: 05/12/2016.

No Contrato: 1010097-26/2013 Contratante: MESPORTE Contratado: Frutuoso Gomes RN, publicado no DOU 234 de 07/12/2016, seção 3, Pág. 75. Onde se lê: T. Aditivo: 09/12/2016. , leia-se: T. Aditivo: 05/12/2016.

No Contrato: 1012771-41/2013 Contratante: MESPORTE Contratado: Frutuoso Gomes RN, publicado no DOU 234 de 07/12/2016, seção 3, Pág. 75. Onde se lê: T. Aditivo: 09/12/2016. , leia-se: T. Aditivo: 05/12/2016.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NOVO HAMBURGO - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MCIDADES/Município de Rolante-RS; CNPJ 90.926.956/0001-92; CR 841144/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Recuperação Asfáltica sobre pedra irregular em via publica urbana no município de Rolante-RS; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 405.000,00; dos recursos: R\$ 394.200,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730043, NE 2016NE804457, de 28/12/2016, e R\$ 10.800,00 de contrapartida. Vigência 30 de Junho de 2018; Data e Assinaturas: 30/12/2016, EDUARDO JUNIOR KISNER e Ademir Gomes Gonçalves.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PALMAS - TO EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILUM-TO; CNPJ 12.039.635/0001-43; CR 839272/2016/MSCAIXA; PROCESSO 1035703-86; Objeto: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 250.120,00; dos recursos: R\$ 250.000,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350017, NE 2016NE800648 e 2016NE800649, de 01/12/2016, e R\$ 120,00 de contrapartida. Vigência 30 de Novembro de 2018; Data e Assinaturas: 31/12/2016, MARCOS BATISTA SILVA, IRINEUDA COSMO LEITE PALMA e MANOEL ARAUJO PALMA.

MAPA/Município de Filadélfia-TO; CNPJ 00.766.709/0001-00; CR 842220/2016/MA/CAIXA; PROCESSO 1037176-17; Objeto: Máquinas e Equipamentos; Programa PRODESA; Valor: R\$ 505.000,00; dos recursos: R\$ 487.500,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082077202V7406, NE 2016NE802378, de 30/12/2016, e R\$ 17.500,00 de contrapartida. Vigência 31 de Dezembro de 2017; Data e Assinaturas: 31/12/2016, CLIDENOR DE OLIVEIRA LOPES e EDENILSON DA SILVA E SOUSA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acervo/idade.html>, pelo código 00032017010900081

MAPA/Município de Filadélfia-TO; CNPJ 00.766.709/0001-00; CR 841338/2016/MA/CAIXA; PROCESSO 1036833-46; Objeto: Recuperação de estradas vicinais; Programa PRODESA; Valor: R\$ 507.250,00; dos recursos: R\$ 497.250,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082077202V7406, NE 2016NE802315, de 28/12/2016, e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30 de Novembro de 2018; Data e Assinaturas: 30/12/2016, CLIDENOR DE OLIVEIRA LOPES e EDENILSON DA SILVA E SOUSA.

MAPA/SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DO DESENV. AGRARIO-TO; CNPJ 25.039.137/0001-95; CR 841237/2016/MA/CAIXA; PROCESSO 1036786-49; Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos; Programa PRODESA; Valor: R\$ 14.639.639,64; dos recursos: R\$ 14.623.000,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082077202V7406, NE 2016NE802196, Programa de Trabalho 206082077202V7406, NE 2016NE802195 de 27/12/2016, e R\$ 14.639.64 de contrapartida. Vigência 31 de Novembro de 2018; Data e Assinaturas: 31/12/2016, VANDEIR DA SILVA FERREIRA, CLEMEN TE BARROS NETO e MARCELO DE CARVALHO MIRANDA.

MTUR/Município de Brasília do Tocantins-TO; CNPJ 37.420.718/0001-47; CR 842554/2016/MTUR/CAIXA; PROCESSO 1036271-11; Objeto: CONSTRUCAO DE PRACA NO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO TOUCANTINS -TO.; Programa Turismo; Valor: R\$ 300.000,00; dos recursos: R\$ 292.500,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00017, NE 2016NE801606, de 31/12/2016, e R\$ 7.500,00 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2018; Data e Assinaturas: 31/12/2016, CONCEIÇÃO COELHO GUIMARÃES e JOAO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA.

MAPA/Município de Palmeiras do Tocantins-TO; CNPJ 25.064.056/0001-30; CR 842219/2016/MA/CAIXA; PROCESSO 1037182-39; Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos; Programa PRODESA; Valor: R\$ 495.000,00; dos recursos: R\$ 487.500,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082077202V7406, NE 2016NE802376, de 30/12/2016, e R\$ 7.500,00 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2018; Data e Assinaturas: 31/12/2016, MARCELO MOTÁ BORGES e EVANDRO PEREIRA DE SOUSA.

MAPA/Município de Crixás do Tocantins-TO; CNPJ 01.612.821/0001-41; CR 843131/2016/MA/CAIXA; PROCESSO 1036870-28; Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas; Programa PRODESA; Valor: R\$ 200.000,00; dos recursos: R\$ 195.000,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082077202V0017, NE 2016NE802221, de 28/12/2016, e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30 de Junho de 2018; Data e Assinaturas: 31/12/2016, JOAO ANTONIO CAMPOS CALIXTO e GEAN RICARDO MENDES DA SILVA.

RETIFICAÇÕES

No CR 820350/2015/MTUR/CAIXA - Processo 1023549-70, Contratado: PM Itacajá/TO, publicado no DOU nº 149 de 26/07/2016, seção 3, página 71, onde se lê: R\$ 8.095,00, leia-se: R\$ 6.786,60 .

No CR 835572/2016/MTUR/CAIXA Processo 1034569-27, Contratado: PM CasemTO, publicado no DOU nº 242 de 19/12/2016, Seção 3, página 82, onde se lê: Vandeir da Silva Ferreira. leia-se: Marcos Batista Silva.

No CR 815828/2014/ME/CAIXA - Processo 1021676-44, Contratado: PM Santa Rita do Tocantins/TO, publicado no DOU nº 219 de 16/11/2016, seção 3, página 62, onde se lê: Prorroga vigência p/ 30/11/2016. leia-se: Prorroga vigência p/ 30/11/2017 .

No CR 840267/2016/MA/PRODESA Processo 1036292-55, Contratado: PM Santa Terezinha do Tocantins/TO, publicado no DOU nº 249 de 28/12/2016, Seção 3, página 62, onde se lê: vigência: 30 de Novembro de 2016, leia-se: 30 de Novembro de 2018 onde se lê: Jamisvam Santana Barbosa , leia-se: Marcelo Mota Borges.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PELÓTAS - RS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MAPA/Município de Dom Feliciano-RS; CNPJ 88.601.943/0001-10; CR 02016/MA/CAIXA; Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários; Programa PRODESA; Valor: R\$ 215.000,00; dos recursos: R\$ 209.625,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082077202V0043, NE 2016NE801869, de 13/12/2016, e R\$ 5.375,00 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2017; Data e Assinaturas: 29/12/2016, Adilson Christovam e Dalvi Soares de Freitas.

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MAPA/Município de Dom Feliciano-RS; CNPJ 88.601.943/0001-10; CR 02016/MA/CAIXA; Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários; Programa PRODESA; Valor: R\$ 118.450,00; dos recursos: R\$ 97.500,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082077202V0043, NE 2016NE801952, de 13/12/2016, e R\$ 20.950,00 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2017; Data e Assinaturas: 29/12/2016, Adilson Christovam e Dalvi Soares de Freitas.

Trabalho 206082077202V0043, NE 2016NE801952, de 13/12/2016, e R\$ 20.950,00 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2017; Data e Assinaturas: 29/12/2016, Adilson Christovam e Dalvi Soares de Freitas.

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MAPA/Município de Bagé-RS; CNPJ 88.073.291/0001-99; CR 02016/MA/CAIXA; Objeto: Aquisição de Maquinário Agrícola; Programa PRODESA; Valor: R\$ 150.000,00; dos recursos: R\$ 146.250,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082077202V0043, NE 2016NE801891, de 13/12/2016, e R\$ 3.750,00 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2017; Data e Assinaturas: 29/12/2016, Chelger Zendevalvi e Luis Eduardo Dutra Colombo dos Santos.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PIRACICABA - SP EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte contratado: MS/ IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PINHAL; CNPJ 54.228.648/0001-49; CR 842334/2016/MS/CAIXA; Operação nº 1.037.212-86/2016/MSCAIXA; Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - Programa MS/FNS - APERFEIÇAMENTO SUS - ESTRUT. ATENÇÃO ESPEC. SAÚDE; Valor: R\$ 801.430,00; dos recursos: R\$ 801.430,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350035, NE 2016NE800888, de 30/12/2016 (R\$ 300.250,00) e 2016NE800889, de 30/12/2016 (R\$ 501.180,00) e R\$ 0,00 a conta de contrapartida. Vigência 30/12/2018 - Data e Assinaturas: 30/12/2016, RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, JAQUES PONTES CASALACCHI.

RETIFICAÇÕES

No Contrato de Repasse 838134/2016/ME/Esportes Contratado Município de Espírito Santo do Pinhal, publicado no DOU de 30/12/2016, seção 3, pag 108 Onde se lê : CR 02016/ME/CAIXA, leia-se : CR 838134/2016/ME/CAIXA

No Contrato de Repasse 840580/2016/MTurismo Contratado Município de Santa Rita do Passa Quatro, publicado no DOU de 30/12/2016, seção 3 pag 108 Onde se lê : CR 02016/MTUR/CAIXA, leia-se : CR 840580/2016/MTUR/CAIXA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO POÇOS DE CALDAS - MG

EXTRATO DE CONTRATO

MCIDADES/Município de Campos Gerais-MG; CNPJ 18.245.173/0001-24; CR 834544/2016/MCIDADES/CAIXA; OPERAÇÃO 1034.723-99/2016; Objeto: pavimentação nos bairros primavera e barro preto e recapetamento no bairro do Baixo e Beta vista.; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 300.000,00; dos recursos: R\$ 245.850,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho Planejamento Urbano, NE 2016NE804482, de 29/12/2016, e R\$ 54.150,00 de contrapartida. Vigência 31 de Dezembro de 2020; Data e Assinaturas: 30/12/2016, JOSE ANTONIO DA SILVA e MAURICIO RABELO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PONTA GROSSA - PR EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MAPA/Município de Palmital-PR; CNPJ 75.680.025/0001-82; CR 827109/2016/MA/CAIXA; Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuario; Valor: R\$ 197.500,00; dos recursos: R\$ 195.000,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082077202V6500, NE 2016NE801735, de 29/12/2016, e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2018; Data e Assinaturas: 30/12/2016, ADRIANO BORGES RESENDE e DARCI JOSÉ ZOLANDEK.

ME/Município de Pitanga-PR; CNPJ 76.172.907/0001-08; CR 839503/2016/ME/CAIXA; Objeto: Construção do centro multiuso de esporte; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 728.800,00; dos recursos: R\$ 721.500,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27811203520YA0001, NE 2016NE801320, de 02/12/2016, e R\$ 7.300,00 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2019; Data e Assinaturas: 30/12/2016, ADRIANO BORGES RESENDE e ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.

MAPA/Município de Pitanga-PR; CNPJ 76.172.907/0001-08; CR 840299/2016/MA/CAIXA; Objeto: AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA; Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuario; Valor: R\$ 696.500,00; dos recursos: R\$ 682.500,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082077202V0041, NE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Tiago Messias**

**De:** GIGOVPG09 - Repasse  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de janeiro de 2017 17:35  
**Para:** 'camarapalmital@ig.com.br'  
**Cc:** 'ic\_schon@hotmail.com'; 'antoniosimiano@hotmail.com';  
'arq\_simon@hotmail.com'; 'nevesconsultoria@hotmail.com';  
'debora.costa2000@hotmail.com';  
'consultorio\_zolandek@hotmail.com'; A1946PR - AG Pitanga/PR;  
SR3683PR06 – Estados e Municípios  
**Assunto:** CE GIGOV/PG 0090/2017 - CR 1032754-28/2016/MAPA Comunica  
Celebração à Câmara

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

**Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Palmital e a Caixa Econômica Federal**  
**Ref.: Contrato de Repasse OGU MAPA 827109/2016 - Operação 1032754-28**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº. 827109/2016, Operação 1032754-28, que tem por finalidade AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

2 O valor de repasse é R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), tendo o Município de Palmital, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 1,27% do valor de investimento.

3 O prazo previsto para execução do empreendimento contratado é 30/12/2018.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG.

Respeitosamente,

CARMEN DAMIN  
Gerente de Filial Substituto Eventual  
Gerência Executiva de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

ADRIANO BORGES RESENDE  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional Campos Gerais

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222  
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br  
caixa.gov.br



**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

003133/2016

**DADOS DO CONCEDENTE**

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**JUSTIFICATIVA:**

O Município de Palmital, encontra-se localizado na região centro-oeste do estado do Paraná, no vales do Rio Cantú e Piquiri, integrando o Território Paraná Centro, possuindo uma população de 14.865 habitantes, sendo que deste 40% residem no perímetro Urbano e 60% na Zona Rural, totalizando aproximadamente 2.000 propriedades rurais, ainda o Município possui um IDH (índice de Desenvolvimento humano) de 0,67, índice considerado baixo e colocando o Município em uma das piores colocações no estado, a taxa de pobreza é de 34% da população encontrando-se em situação de extrema vulnerabilidade social. Destacamos como atividade predominante a Agricultura Familiar, sendo esta a base de toda a produção agropecuária e a principal fonte de renda da população residente no meio rural, desta atividade podemos destacar como principais produtos produzidos os seguintes: Milho (15.750 ton/ano) Feijão (1.400 ton/ano), Soja (8.600 ton/ano), dados do Iparde, Rebanho de Bovinos (117.900 cabeças) e Leite (120.000 litros/dia) dados da Secretaria de Agricultura. Ainda possuímos no município 2300 propriedades de Agricultores Familiares, sendo estas organizadas junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que hoje desempenha um papel importantíssimo na organização dos agricultores, Agricultores estes, organizados em diversas Associações de Produtores Rurais, vinculadas junto as duas Centrais de Associações de Produtores, que juntas congregam todas as associações de produtores, as quais contribuem de forma direta nas ações da Secretaria de Agricultura do Município. A presente proposta é uma ação para fortalecer e melhorar as condições de produtividade dos estabelecimentos agropecuários, bem como incentivar e estimular os agricultores na permanência no campo, incentivando a adoção de tecnologias que visem à diminuição dos custos da produção e conseqüentemente ofereça uma maior renda a esta parcela da população contribuindo para a melhoria dos índices de pobreza e desenvolvimento humano do município. Com este projeto estaremos atendendo a todos os Agricultores do Município de Palmital, de forma direta e indireta, pois a ação consiste na aquisição de equipamentos agrícolas (implementos), conforme especificações, visando incrementar os nossos Programas de Mecanização dentro das propriedades da Rurais. Programa este que contribui significativamente para o aumento da produtividades dos Agricultores, melhoria na tecnologia empregada no campo, facilidade no manejo agropecuário e boas práticas agrônômicas, além de fortalecer as demais patrulhas agrícolas já existentes no Município. Com relação a Assistência Técnica, esta será realizada pelos técnicos de secretária de agricultura, em Conjunto com o Técnicos do Instituto Emater, os quais estarão realizando visitas nas Propriedades Rurais, tanto elaborando o cronograma de atendimento das patrulhas já existentes. As ações serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e Associações de Produtores Rurais, estabelecendo o desenvolvimento dos Programas de Geração de Renda e melhoria de Produtividade nas propriedades rurais do Município, os equipamentos são Patrimônios, devendo ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, a qual disponibilizará os referidos equipamentos dentre as Associações de Produtores Rurais do Município, visando o atendimento dos nossos Produtores Rurais, procurando implantar um cronograma de atendimento e distribuição do equipamento dentro da Associação, levando-se em conta o tamanho de cada propriedade rural a ser atendida, de forma com que todos os beneficiários sejam atendidos dentro do zoneamento agrícola, proposta indicada pelo Exmo Deputado Federal Sergio de Souza para atendimento de demanda da UNAPRAL, Palmital.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Decreto 6170/07

<b>CONCEDENTE:</b> 22000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			000021
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b> 61330345134		<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> KATIA REGINA DE ABREU		
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b> ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D ED. SEDE		<b>C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b> 70043-900		

## 2 - DADOS DO PROPONENTE

000022

<b>PROponente:</b> 75680025000182					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE PALMITAL					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> MOISES LUPION					
<b>CIDADE:</b> PALMITAL	<b>UF:</b> PR	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 7737	<b>CEP:</b> 85270000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 42998015173
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA	<b>AGÊNCIA:</b> 1946-1	<b>CONTA CORRENTE:</b> 0066472511			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b> 37457136991			<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> DARCI JOSE ZOLANDEK		
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b> Rua Marechal Floriano Peixoto, 589, Vila Carollo.					

**3- DADOS DO INTERVENIENTE**

000023

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

000024

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 197.500,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 2.500,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor
	2016	R\$ 195.000,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 2.500,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	30/12/2016	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	30/12/2018	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2018	



Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN		<b>QUANTIDADE:</b> 1.0	
<b>Valor:</b> R\$ 197.500,00	<b>Início</b> 30/12/2016	<b>Término Previsto:</b> 30/12/2018	
<b>Valor Global:</b> R\$ 197.500,00			
<b>Município:</b> PALMITAL	<b>Sigla UF:</b> PR	<b>Cód.</b> 7737	<b>CEP:</b> 85270-000
<b>Endereço:</b> RUA MOISES LUPION Nº1001			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> - R\$ 197.500,00	<b>Início Previsto:</b> 30/12/2016	<b>Término</b> 30/12/2018

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Junho	<b>ANO:</b> 2017
<b>META Nº:</b> 1 <b>DESCRIÇÃO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 195.000,00
<b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 195.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Junho	<b>ANO:</b> 2017
<b>META Nº:</b> 1 <b>DESCRIÇÃO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 2.500,00
<b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 2.500,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1

## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRICOLAS BASCULANTES HIDRAULICAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 06 TONELADAS. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Carreta agrícola basculante nova, metálica, capacidade de carga de no mínimo 6 toneladas, dimensões de no mínimo 3,65 x 2,00 x 0,95 m, com pistão hidráulico, no mínimo eixo duplo, com freios, com pneus novos			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Moises Lupion			
<b>CEP:</b> 85270-000	<b>UF:</b> PR	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 7737	<b>MUNICÍPIO:</b> PALMITAL
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 13.400,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 67.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Colhedora de forragens nova, adaptável em trator para colheita de plantas forrageiras para silagem, para acionamento na tomada de força com rotação de no mínimo 540 RPM, caixa com no mínimo 4 rolos alimentadores articuláveis, plataforma alimentadora articulada lateralmente, rotor com 10 facas e 5 lançadores independentes, várias opções de cortes precisos e niformes, com sistema de quebra grãos, afiador automático das facas do rotor, produção mínima de 20 ton./hora.			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Moises Lupion			
<b>CEP:</b> 85270-000	<b>UF:</b> PR	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 7737	<b>MUNICÍPIO:</b> PALMITAL
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 16.750,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 33.500,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Grade aradora com pneus para transporte, com 16 discos de 26" com espessura de 6,00mm, largura de trabalho mínima de 1,50m, com peso aproximado de 1.450kg, potencia mínima necessária de 70cv, com mancal a graxa.			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Moises Lupion			
<b>CEP:</b> 85270-000	<b>UF:</b> PR	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 7737	<b>MUNICÍPIO:</b> PALMITAL
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 14.500,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 14.500,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Pulverizador capacidade de mínima de 600 litros, com 12 metros de barras, comando máster 4 vias, com serpentina em aço inox, com lava frascos, misturador de veneno, com barras manual.			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Moises Lupion			
<b>CEP:</b> 85270-000	<b>UF:</b> PR	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 7737	<b>MUNICÍPIO:</b> PALMITAL
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 14.000,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 14.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Plantadeira/semeadora para plantio direto nova, de arrasto, múltipla (kit inverno e verão), reservatório de adubo em polietileno, com capacidade de 488 kg para fertilizante e 287 kg para semente, sistema dosador de adubo com rosca sem fim, com 13 linhas para culturas de inverno, 5 linhas para cultura de soja e mínimo de 3 linhas para cultura de milho, linhas da semente de verão articuladas por sistema pantográfico, sistema de distribuição de sementes graúdas e miúdas através de caixas distribuidoras e discos perfurados, reservatórios individuais (pipoqueiras), sistema de distribuição de sementes para culturas de inverno com rotores helicoidais e para cultura de verão com discos alveolados, articulação central ou lateral com pistão hidráulico, mangueiras de acionamento de pistão, sulcador fixo, com disco de corte de 17', compactador com duas rodas compactadoras em forma de 'V', regulagem de altura e profundidade da semente, com rodas e pneus com no mínimo 9 lonas, compatível com tração de trator de 75 CV de potência

**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio      **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** Rua Moises Lupion

**CEP:** 85270-000      **UF:** PR      **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7737      **MUNICÍPIO:** PALMITAL

**UNIDADE:** UN      **QUANTIDADE:** 1,00      **V. UNITÁRIO:** R\$ 68.500,00      **V.TOTAL:** R\$ 68.500,00

**OBSERVAÇÃO:**

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 197.500,00	R\$ 197.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				
R\$ 197.500,00				

10 - DECLARAÇÃO

000028

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS



ME/Município de Pamamirim-RN; CNPJ 08.170.862/0001-74; CR 840913/2016/ME/CAIXA; Objeto: Reforma e melhorias na quadra de esportes localizada na Praça das Mangueiras...

MAPA/Município de Filadélfia-TO; CNPJ 00.766.709/0001-00; CR 841338/2016/MA/CAIXA; PROCESSO 1036833-46; Objeto: Recuperação de estradas vicinais...

Trabalho 20608207720ZV0043, NE 2016NE801952, de 13/12/2016, e R\$ 20.950,00 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2017; Data e Assinaturas: 29/12/2016, Adilson Christovam e Dalvi Soares de Freitas.

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal...

RETIFICAÇÕES

No Contrato: 1012770-26/2013 Contratante: MESPORTE Contratado: Acari/RN...

No Contrato: 1010767-41/2013 Contratante: MTURISMO Contratado: Acari/RN...

No Contrato: 1013813-56/2013 Contratante: MAPA Contratado: Bom Jesus/RN...

No Contrato: 0390225-41/2012 Contratante: MESPORTE Contratado: Bom Jesus/RN...

No Contrato: 1014938-19/2014 Contratante: MESPORTE Contratado: Bom Jesus/RN...

No Contrato: 1007140-98/2013 Contratante: MTURISMO Contratado: Frutuosos Gomes RN...

No Contrato: 1010097-26/2013 Contratante: MESPORTE Contratado: Frutuosos Gomes RN...

No Contrato: 1012771-41/2013 Contratante: MESPORTE Contratado: Frutuosos Gomes RN...

MAPA/SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DO DESENV. AGRARIO-TO; CNPJ 25.089.137/0001-95; CR 841237/2016/MA/CAIXA; PROCESSO 1036786-49; Objeto: Aquisição Maquinas e Equipamentos...

MTUR/Município de Brasília do Tocantins-TO; CNPJ 37.420.718/0001-47; CR 842554/2016/MTUR/CAIXA; PROCESSO 1036271-11; Objeto: CONSTRUCAO DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTINS...

MAPA/Município de Palmeiras do Tocantins-TO; CNPJ 25.064.056/0001-30; CR 842219/2016/MA/CAIXA; PROCESSO 1037182-39; Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos...

MAPA/Município de Crixás do Tocantins-TO; CNPJ 01.612.821/0001-41; CR 841314/2016/MA/CAIXA; PROCESSO 1036870-28; Objeto: Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas...

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PIRACICABA - SP EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal...

RETIFICAÇÕES

No Contrato de Repasse 838134/2016/ME/Esportes Contratado Município de Espírito Santo do Pinhal...

No Contrato de Repasse 840580/2016/MTURismo Contratado Município de Santa Rita do Passa Quatro...

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO POÇOS DE CALDAS - MG

EXTRATO DE CONTRATO

MCIDADES/Município de Campos Gerais-MG; CNPJ 18.245.175/0001-24; CR 834544/2016/MCIDADES/CAIXA; OPERAÇÃO 1034.723-99/2016 Objeto: pavimentacao nos bairros primavera e barro preto...

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PONTA GROSSA - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal...

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NOVO HAMBURGO - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal...

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PALMAS - TO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal...

MAPA/Município de Filadélfia-TO; CNPJ 00.766.709/0001-00; CR 842220/2016/MA/CAIXA; PROCESSO 1037176-17; Objeto: Maquinas e Equipamentos: Programa PRODESA...

RETIFICAÇÕES

No CR 820350/2015/MTUR/CAIXA - Processo 1023549-70. Contratado: PM Itaipava/TO, publicado no DOU nº 149 de 26/07/2016...

No CR 835572/2016/MTUR/CAIXA Processo 1034569-27. Contratado: PM Cascavel/TO, publicado no DOU nº 242 de 19/12/2016...

No CR 815828/2014/ME/CAIXA - Processo 1021676-44. Contratado: PM Santa Rita do Tocantins/TO, publicado no DOU nº 219 de 16/11/2016...

No CR 840267/2016/MA/PRODESA Processo 1036292-55. Contratado: PM Santa Rita do Tocantins/TO, publicado no DOU nº 249 de 28/12/2016...

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PELOTAS - RS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal...

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal...

PORTARIA Nº 186/2017

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais realizarão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017



VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Rua Moisés Lupatim, 1001 - Centro - Palmital/PR  
CEP 85.270-000, Telefone: (41) 3457-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Rua Moisés Lupatim, 1001 - Centro - Palmital/PR  
CEP 85.270-000, Telefone: (41) 3457-1222

PORTARIA Nº 185/2017

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**

Art. 1º - Fica concedido a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em valor integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, à Servidora Pública RICA LAIS KUZINHARSKI, portadora do RG nº 9.672.103-0 ESPFR e IMF sob nº 059.388.159-33

Art. 2º - Revogada às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2017

*Valdinei de Souza*  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2017

SÚMULA: Nomeia Projeira e Equipe de Apoio para o IIR que atende às demandas de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 1º do Decreto Federal nº 3.556 de 08 de agosto de 2000, resolve

**NOMEAR**

Art. 1º - Projeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio: composta pelas seguintes pessoas:

NOME DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.844.780-53	4488282-3	Projeira
ANTÔNIO FERREZ DE LIMA NETO	Técnicos de Controle de Edificações	698.800.709-41	4.824.230-2	Membro
ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO	Assistentes de Educação e Cultura	056.441.498-35	6.523.887-8	Membro
TERESIANEIA MACHADO DA SILVA	Técnicos de Controle de Fiscalização e Administração	825.127.132-25	7.841.129-4	Membro
ROSILEIA MARIA VARELA	Técnicos de Controle de Administração	893.115.545-48	2.426.053-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Projeira nomeado no caput deste artigo, as atribuições do Projeira serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência de primeira ordem nomeada a Projeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, as quais nomeadas todos os procedimentos indicados no modelo de Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogada às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2017

*Valdinei de Souza*  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA HOSEA BERNHARDO DO RÍOJO, 360, CNP J 75.368.780/0001-69

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, alterada pela Lei 1.506 de 1.618/2011;

Considerando a realização de sua 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 06/03/2017, onde se elegeu o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente já eleito; e conseqüente posse;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para designados para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes conselheiras:

Presidente: Anelise Câmara Henrique  
Vice-Presidente: Helene Nicota

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 06 de março de 2017.

*Leandro César de Oliveira*  
LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Prefeito



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
Arnaldo Mauro	2016/2017

Art. 2º. - Esta Portaria, revogada o contrário no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 06 de Março de 2017.

*Leandro César de Oliveira*  
LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Prefeito

Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 172/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 173/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNP J. 96.884.648/001-26



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNP J. 96.884.648/001-26



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 032/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.005/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01 (UM) FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADOS NOS

00031

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 827109 / 2016 / MAPA / CAIXA  
PROCESSO Nº 3683.1032754-28/2016****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,  
REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,  
E O (A) MUNICÍPIO DE PALMITAL, OBJETIVANDO A  
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO AÇÃO  
FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ADRIANO BORGES RESENDE, RG nº 3.559.413-2 SSP/PR, CPF nº 655.397.299-00, residente e domiciliado à R FRANCISCO RIBAS, 200 conforme 2º Tabelião de Notas e Protesto, Brasília – DF, no livro 3200-P, fls 145 e 146 PROT 103492 em 17/05/2016 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor DARCI JOSE ZOLANDEK, portador (a) do RG nº 20010860 - SSP/PR e CPF nº 374.571.369-91, residente e domiciliado (a) à RUA MOISES LUPION, 1001, CENTRO - CEP 85270-000 - Palmital - PR, doravante denominado (a) simplesmente CONTRATADO.

**OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

**MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**

Palmital - PR.

**CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Documentação: Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (OITO) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

**CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR** Não  Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

**DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho nº 2016NE801735, emitida em 29/11/2016, no valor de R\$ R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 20608207720ZV6500.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1946, conta corrente nº 006.00647251-1.

**PRAZOS**

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 30/12/2016.





## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

200033

Término da Vigência Contratual: 30 de Dezembro de 2018.  
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

### FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

### ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA MOISES LUPION, 1001, CENTRO - Palmital - CEP 85270-000.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: R FRANCISCO RIBAS, 200.

Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: ADRIANO BORGES RESENDE  
CPF: 655.397.299-00

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: DARCI JOSE ZOLANDEK  
CPF: 374.571.369-91

### Testemunhas

Nome: TIAGO MESSIAS  
CPF: 035.922.829-13

Nome: SANDRO LUIZ BOLZANI  
CPF: 640.231.769-15



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público –  
Transferência Voluntária

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 827109 / 2016 / MAPA / CAIXA**  
**PROCESSO Nº 3683.1032754-28/2016**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA**

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

**2.2 – DO CONTRATADO**

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO**

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS**

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF, do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.



## Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público –  
Transferência Voluntária

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.





Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público –  
Transferência Voluntária

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

PONTA GROSSA \_\_\_\_\_, 30 de Dezembro de 2016  
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: ADRIANO BORGES RESENDE  
CPF: 655.397.299-00

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: DARCI JOSE ZOLANDEK  
CPF: 374.571.369-91

**Testemunhas**

Nome: TIAGO MESSIAS  
CPF: 035.922.829-13

Nome: SANDRO LUIZ BOLZANI  
CPF: 640.231.769-15



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000043

Memorando nº 028/2017-GAB

Palmital (PR), 26 de abril de 2017.

Protocolo nº: 427/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 002/2017-AGR, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000044

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE 74/2017 – LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 86/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

PALMITAL, 28 DE ABRIL DE 2017.

Noemi de Lima Moreira  
Responsável

**Protocolo:**

Departamento de Contabilidade.

Data 28 / 04 / 2017.

Responsável

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# Município de Palmital

## Solicitação 86/2017

### Termo de Referência

000045

Equipfano

Página:1

Solicitação: **86** Tipo: **Aquisição de Material** Nº solicitante: **1** Emitido em: **27/04/2017** Quantidade de itens: **5**

Solicitante: **2982-3 JOELSON GONÇALVES** Processo Gerado: **0/2017**

Local: **15 Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio**

Órgão: **05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO** Pagamento: **MEDIANTE EMISSÃO DE**

Entrega: **MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR** Prazo: **1 Dias**

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 1 (UM) PULVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGENS, 5 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGRIPECUÁRIO.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013997	PLANTADEIRA/SEMEADORA PARA PLANTIO DIRETO NOVA DE ARRASTO, MÚLTIPLA ( KIT INVERNO E VERÃO), RESERVATÓRIO DE ADUBO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 488 KG PARA FERTILIZANTES E 287 KG PARA SEMENTE, SISTEMA DOSADOR DE ADUBO COM ROSCA SEM FIM, COM NO MÍNIMO 13 LINHAS PARA CULTURAS DE INVERNO, NO MÍNIMO 5 LINHAS PARA CULTURA DE SOJA E MÍNIMA DE 03 LINHAS PARA CULTURA DE MILHO, LINHAS DA SEMENTE DE VERÃO ARTICULADAS POR SISTEMA PANTOGRÁFICO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES GRAÚDAS E MIÚDAS ATRAVÉS DE CAIXAS DISTRIBUIDORAS E DISCOS PERFURADOS, RESERVATÓRIOS INDIVIDUAIS (PIPOQUEIRAS), SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA CULTURAS DE INVERNO COM ROTORES HELICOIDAIS E PARA CULTURA DE VERÃO COM DISCOS ALVEOLADOS, ARTICULAÇÃO CENTRAL OU LATERAL COM PISTÃO HIDRÁULICO, MANGUEIRAS DE ACIONAMENTO DE PISTÃO, SULCADOR FIXO, COM DISCO DE CORTE DE NO MÍNIMO 17", COMPACTADOR COM DUAS RODAS COMPACTADORAS EM FORMA DE 'V', REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DA SEMENTE, COM RODAS E PNEUS COM NO MÍNIMO 9 LONAS, COMPATÍVEL COM TRATORES COM POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 75CV	UND	1,00	70.000,00	70.000,00
013998	PULVERIZADOR NOVO CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 600 LITROS, COM 12 METROS DE BARRAS, COMANDO MÁSTER 4 VIAS, COM SERPENTINA EM AÇO INOX, COM LAVA FRASCOS, MISTURADOR DE VENENO, COM ACIONAMENTO MANUAL	UND	1,00	13.000,00	13.000,00
39	GRADE ARADORA NOVA COM PNEUS PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, COM 16 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM PESO APROXIMADO DE 1,450KG, POTÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA DE 70CV, COM MANCAL A GRAXA	UND	1,00	20.000,00	20.000,00
014000	COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA ADAPTÁVEL EM TRATOR PARA COLHEITA DE PLANTAS FORRAGEIRAS PARA SILAGEM, PARA ACIONAMENTO NA TOMADA DE FORÇA COM ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 540 RPM, CAIXA COM NO MÍNIMO 4 ROLOS ALIMENTADORES ARTICULÁVEIS, PLATAFORMA ALIMENTADORA ARTICULADA LATERALMENTE, ROTOR COM NO MÍNIMO 10 FACAS E 05 LANÇADORES INDEPENDENTES, VARIAS OPÇÕES DE CORTES PRECISOS E UNIFORMES, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS DO ROTOR, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20 TON/HORA	UND	2,00	20.000,00	40.000,00
014001	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA METÁLICA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 06 TONELADAS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 3,65 X 2,00 X 0,95 M, COM PISTÃO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO EIXO DUPLO, COM FREIOS, COM PNEUS NOVOS.	UND	5,00	16.000,00	80.000,00
				TOTAL	223.000,00
				TOTAL GERAL	223.000,00

26.000,00  
195.000,00



Equiplano

**Município de Palmital**  
**Solicitação 86/2017**  
**Termo de Referência**

000046

Página 2

---

JOELSON GONÇALVES  
Solicitante

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 86/2017 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO SIMIANO  
RESPONSÁVEL

*Antonio Simiano*  
Contador  
CRC PR. 024.431/O-0  
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_




**Município de Palmital**  
**Solicitação 86/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000048

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>	<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitted em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>86</b>	<b>86</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>1</b>	<b>27/04/2017</b>	<b>5</b>

<b>Solicitante</b>	<b>Processo Gerado</b>
<b>Código Nome</b> 2982-3 JOELSON GONÇALVES	<b>Número</b> 0/2017

<b>Local</b>	<b>Pagamento</b>
<b>Código Nome</b> 15 Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio	<b>Forma</b> MEDIANTE EMISSÃO DE

<b>Órgão</b>	<b>Pagamento</b>
<b>Nome</b> 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	<b>Forma</b> MEDIANTE EMISSÃO DE

<b>Entrega</b>	<b>Prazo</b>
<b>Local</b> MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	<b>1 Dias</b>

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 1 (UM) PULVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGENS, 5 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE COM Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 002 Departamento de Agricultura e Pecuária 20.606.2001-1008 Patrulha de Assistência Mecanizada 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				
	00880 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
013998	PULVERIZADOR NOVO CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 600 LITROS, COM 12 METROS DE BARRAS, COMANDO MÁSTER 4 VIAS, COM SERPENTINA EM AÇO INOX COM LAVA FRASCOS, MISTURADOR DE VENENO, COM ACIONAMENTO MANUAL	UND	1,00	13.000,00	13.000,00
013999	GRADE ARADORA NOVA COM PNEUS PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, COM 16 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM PESO APROXIMADO DE 1.450KG, POTÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA DE 70CV, COM MANCAL A GRAXA	UND	1,00	20.000,00	20.000,00
	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				
	03790 00722 Convênio Mapa - Equipamentos Agrícolas C. Rep. 827109/2016				Do Exercício
013997	PLANTADEIRA/SEMEADORA PARA PLANTIO DIRETO NOVA DE ARRASTO, MÚLTIPLA ( KIT INVERNO E VERÃO), RESERVATÓRIO DE ADUBO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 488 KG PARA FERTILIZANTES E 287 KG PARA SEMENTE, SISTEMA DOSADOR DE ADUBO COM ROSCA SEM FIM, COM NO MÍNIMO 13 LINHAS PARA CULTURAS DE INVERNO, NO MÍNIMO 5 LINHAS PARA CULTURA DE SOJA E MÍNIMA DE 03 LINHAS PARA CULTURA DE MILHO, LINHAS DA SEMENTE DE VERÃO ARTICULADAS POR SISTEMA PANTOGRÁFICO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES GRAUDAS E MIÚDAS ATRAVÉS DE CAIXAS DISTRIBUIDORAS E DISCOS PERFURADOS, RESERVATÓRIOS INDIVIDUAIS (PIPOQUEIRAS), SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA CULTURAS DE INVERNO COM ROTORES HELICOIDAIS E PARA CULTURA DE VERÃO COM DISCOS ALVEOLADOS, ARTICULAÇÃO CENTRAL OU LATERAL COM PISTÃO HIDRÁULICO, MANGUEIRAS DE ACIONAMENTO DE PISTÃO, SULCADOR FIXO, COM DISCO DE CORTE DE NO MÍNIMO 17", COMPACTADOR COM DUAS RODAS COMPACTADORAS EM FORMA DE ' V', REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DA SEMENTE, COM RODAS E PNEUS COM NO MÍNIMO 9 LONAS, COMPATÍVEL COM TRATORES COM POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 75CV	UND	1,00	70.000,00	70.000,00
014000	COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA ADAPTÁVEL EM TRATOR PARA COLHEITA DE PLANTAS FORRAGEIRAS PARA SILAGEM, PARA ACIONAMENTO NA TOMADA DE FORÇA COM ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 540 RPM, CAIXA COM NO MÍNIMO 4 ROLOS ALIMENTADORES ARTICULÁVEIS, PLATAFORMA ALIMENTADORA ARTICULADA LATERALMENTE, ROTOR COM NO MÍNIMO 10 FACAS E 05 LANÇADORES INDEPENDENTES, VARIAS OPÇÕES DE CORTES PRECISOS E UNIFORMES, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS DO ROTOR, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20 TON/HORA	UND	2,00	20.000,00	40.000,00
014001	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA METÁLICA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 06 TONELADAS, DIMENSÕES DE NO	UND	5,00	16.000,00	80.000,00





Município de Palmital  
Solicitação 86/2017  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários

000049

Equipano

Página:2

MÍNIMO 3,65 X 2,00 X 0,95 M, COM PISTÃO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO EIXO DUPLO, COM FREIOS, COM PNEUS NOVOS.

Total da dotação 223.000,00

TOTAL 223.000,00

**TOTAL GERAL 223.000,00**

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.002.20.606.2001.1008	223.000,00
Cod 00880 Fonte 00000 G.Fonte E	33.000,00
Cod 03790 Fonte 00722 G.Fonte E	190.000,00

JOELSON GONÇALVES  
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000050

**PARECER Nº 214/2017 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO.**

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (uma) plantadeira, 01 (um) pulverizador, 01 (uma) grade aradora, 02 (duas) colhedora de forragem, 05 (cinco) carreta agrícola conforme contrato de repasse OGU nº 827109/2016 - operação 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO.” O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 028/2017-GAB.

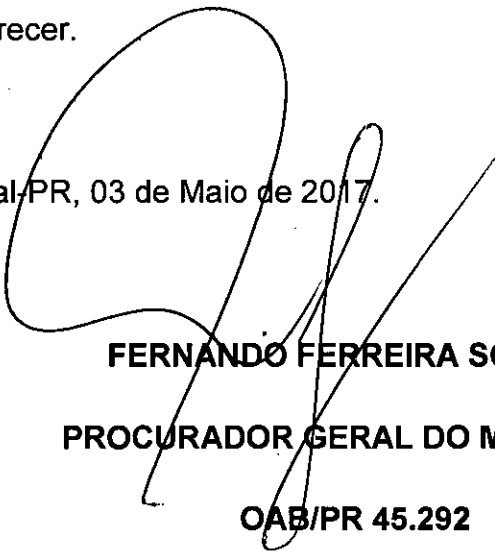
A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a aquisição dos equipamentos agrícolas, necessários para o atendimento da população.

700051  
Considerando o valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte Três Mil Reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 03 de Maio de 2017.



**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
**OAB/PR 45.292**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000052

**'PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017**

## I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia Dezesesseis dias do Mês de Maio de Dois Mil e Dezessete (16/05/2017), às Quatorze Horas (14:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3.– A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às Dezesesseis dias do Mês de Maio de Dois Mil e Dezessete (16/05/2017), às Quatorze Horas (14:00) horas**, no local retro estabelecido.

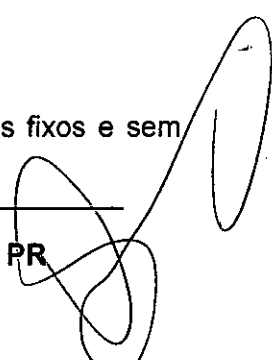
## II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, **do tipo menor preço por item**, a preços fixos e sem

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

000053

reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO.** Conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 10 (Dez) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000054

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

**3.09 - É vedada a participação de empresa:**

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100055

## IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”; que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

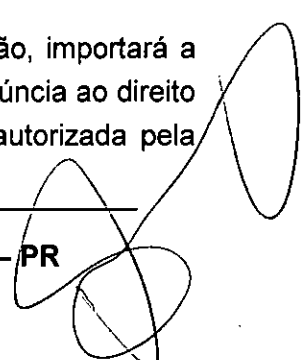
4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000056

Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados ao Dezesseis dias do Mês de Maio de Dois Mil e Dezessete (16/05/2017), às (13:30) treze horas e trinta minuto, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**  
**SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01**  
**(UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE**  
**FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME**  
**CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO**  
**10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR**  
**AGROPEGUÁRIO.**  
**EMPRESA LICITANTE:**  
**CNPJ/MF:**

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000057

**PREGÃO Nº 042/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO.**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000058

- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

**7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000060

- domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
  - f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo **INSS**;
  - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**OBSERVAÇÃO:** A partir de 20/10/2014 as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, foram unificadas em um único documento, conforme previsão na Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014. O proponente deverá apresentar uma única certidão emitida a partir desta data OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos emitidas antes de 20/10/14, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados, mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**7.1.3 – Outras Comprovações:**

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

**7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000062

**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII e XV**(fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX**, (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR GLOBAL POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000063

a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000064

licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000065

essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% (dez) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

000066

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000067

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

### **XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

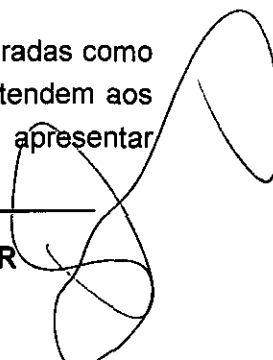
11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000068

juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 9.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000069

critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000070

firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

## XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

## XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

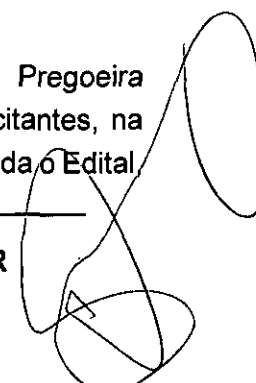
14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000071

sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	880	05.002.20.606.2001.1008	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
2017	3790	05.002.20.606.2001.1008	722	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

## XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000072

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

### 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

### 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 10 (Dez) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

### 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

000073

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

700074

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 30 (dias) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680023/0001-62

700075

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18:4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada **será liberado mediante atestado pela Caixa Econômica Federal** e apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000076

a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

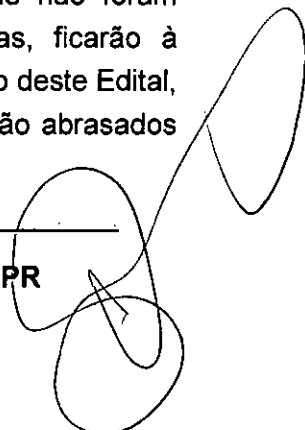
21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivamento deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000077

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

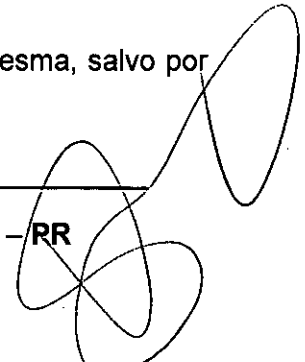
21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – RR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000078

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)

## XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000079

<b>ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)</b>
<b>ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO</b>
<b>ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO</b>
<b>ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO</b>
<b>ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO</b>
<b>ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA</b>
<b>ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
<b>ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO</b>
<b>ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO</b>
<b>ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.</b>
<b>ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO</b>

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 03 de Maio de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000030

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14001	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA METÁLICA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 06 TONELADAS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 3,65 X 2,00 X 0,95 M, COM PISTÃO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO EIXO DUPLO, COM FREIOS, COM PNEUS NOVOS.	5,00	UND	16.000,00	80.000,00
2	14000	COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA ADAPTÁVEL EM TRATOR PARA COLHEITA DE PLANTAS FORRAGEIRAS PARA SILAGEM, PARA ACIONAMENTO NA TOMADA DE FORÇA COM ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 540 RPM , CAIXA COM NO MÍNIMO 4 ROLOS ALIMENTADORES ARTICULÁVEIS, PLATAFORMA ALIMENTADORA ARTICULADA LATERALMENTE, ROTOR COM NO MÍNIMO 10 FACAS E 05 LANÇADORES INDEPENDENTES, VARIAS OPÇÕES DE CORTES PRECISOS E UNIFORMES, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS DO ROTOR, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20 TON/HORA	2,00	UND	20.000,00	40.000,00
3	13999	GRADE ARADORA NOVA COM PNEUS PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, COM 16 DISCOS DE 26" DISCOS COM	1,00	UND	20.000,00	20.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000081

		ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM PESO APROXIMADO DE 1,450KG, POTÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA DE 70CV, COM MANCAL A GRAXA				
4	13997	PLANTADEIRA/SEMEADORA PARA PLANTIO DIRETO NOVA DE ARRASTO, MÚLTIPLA ( KIT INVERNO E VERÃO), RESERVATÓRIO DE ADUBO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 488 KG PARA FERTILIZANTES E 287 KG PARA SEMENTE, SISTEMA DOSADOR DE ADUBO COM ROSCA SEM FIM, COM NO MÍNIMO 13 LINHAS PARA CULTURAS DE INVERNO, NO MÍNIMO 5 LINHAS PARA CULTURA DE SOJA E MÍNIMA DE 03 LINHAS PARA CULTURA DE MILHO, LINHAS DA SEMENTE DE VERÃO ARTICULADAS POR SISTEMA PANTOGRÁFICO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES GRAÚDAS E MIÚDAS ATRAVÉS DE CAIXAS DISTRIBUIDORAS E DISCOS PERFURADOS, RESERVATÓRIOS INDIVIDUAIS (PIPOQUEIRAS), SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA CULTURAS DE INVERNO COM ROTORES HELICOIDAIS E PARA CULTURA DE VERÃO COM DISCOS ALVEOLADOS, ARTICULAÇÃO CENTRAL OU LATERAL COM PISTÃO HIDRÁULICO, MANGUEIRAS DE ACIONAMENTO DE PISTÃO, SULCADOR FIXO, COM DISCO DE CORTE DE NO MÍNIMO 17", COMPACTADOR COM DUAS RODAS COMPACTADORAS EM FORMA DE 'V', REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DA SEMENTE, COM RODAS E PNEUS COM NO MÍNIMO 9 LONAS, COMPATÍVEL COM	1,00	UND	70.000,00	70.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000082

		TRATORES COM POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 75CV				
5	13998	PULVERIZADOR NOVO CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 600 LITROS, COM 12 METROS DE BARRAS, COMANDO MÁSTER 4 VIAS, COM SERPENTINA EM AÇO INOX. COM LAVA FRASCOS, MISTURADOR DE VENENO, COM ACIONAMENTO MANUAL	1,00	UND	13.000,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 223.000,00</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte Três Mil Reais).**

**VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS 5(CINCO) ITENS: R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte Três Mil Reais).**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000083

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 10 (Dez) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

700084

## ANEXO III

PREGÃO Nº 042/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 042/2017, objeto do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300085

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017**

### DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000086

## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO Nº 042/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000087

## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal

Outorgante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000088

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680023/0001-82

000089

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568026/0001-82

000090

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000091

## ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA  
DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000093

## ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000094

## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO. \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000095

042/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300096

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, DIOE e DOU, constante do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017** e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000097

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017** que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000098

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 10 (Dez) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 10 (Dez) dias, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000099

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	880	05.002.20.606.2001.1008	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
2017	3790	05.002.20.606.2001.1008	722	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será liberado mediante atestado pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-92

000101

sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000103

do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

090104

## ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000105

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000106

## ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000107

## ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

### DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**Eu,** \_\_\_\_\_,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000108

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 042/2017**

**Procedimento Licitatório nº 061/2017**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO.**

**DATA DE ABERTURA:** 16 de Maio de 2017 às 14:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte Três Mil Reais).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 04 de Maio de 2017.

  
**VALDENEI DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

000109

Ofício nº 044/2017-LIC

Palmital-PR, 03 de Maio de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 042/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 044/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

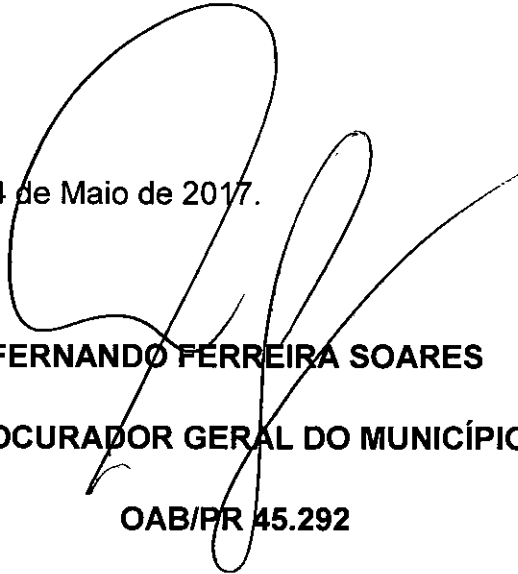
Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 214/2017 – LIC, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

000111

É o parecer.

Palmital-PR, 04 de Maio de 2017.



**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
**OAB/PR 45.292**

000112

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	42
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	042/2017
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUIVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500220606200110084490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	223.000,00
Data de Lançamento do Edital	04/05/2017
Data da Abertura das Propostas	16/05/2017
<b>Confirmar</b>	

CPF: 77864476953,0 (Logout)



1990, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as especificações:

LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO: 01 (UMA) TRATOR, 01 (UM) PULVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - LICITAÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

ABERTURA: 16 de Maio de 2017 às 14:00 horas

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

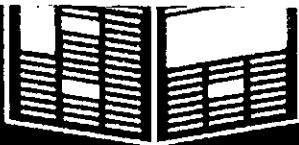
VALOR: R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte Três Mil Reais).

OS: O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 04 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



=  
\$\$\$\$\$

>> classificados

**Correio do Cidadão**

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | [comercial@correiodocidadao.com](http://comercial@correiodocidadao.com) | 41 3323 9863



Montagem e polimento



9846 2928  
9989 0014

13 - Centro - Campo Mourão

[facebook.com/correiodocidadao](https://www.facebook.com/correiodocidadao)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS



assinadas  
laboratório  
do Para-  
objetivo  
ficar os  
os circu-  
permitir o  
a deman-  
o por essa  
a chefe do  
de Epide-  
ordellini.  
niversal de  
os casos  
óbitos com  
cientificar o  
da gripe  
ivas ações.  
letados por  
rios padro-  
los nos sis-  
ação online  
SINAN In-

000 553



# INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

000114

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

ANEXO III  
PREGÃO Nº 042/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

## DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A Empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida a ROD. PR 364, KM 02, PARQUE INDUSTRIAL, PALOTINA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO, portador (a) do RG nº 3.661.487-0 e CPF nº 407.457.759-34, **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 042/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palotina-PR, 16 de Maio 2017.

INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 05.613.266/0001-23  
JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO  
RG 3.661.487-0 SSP PR  
CPF 407.457.759-34  
REPRESENTANTE LEGAL

05.613.266/0001-23

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA. - ME

ROD. PR 364 - KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 - PALOTINA - PR

10

# **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

000115

## ANEXO IV

PREGÃO Nº 042/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

DECLARAÇÃO

A Empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida a ROD. PR 364, KM 02, PARQUE INDUSTRIAL, PALOTINA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO, portador (a) do RG nº 3.661.487-0 e CPF nº 407.457.759-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
  - Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; •
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palotina-PR, 16 de Maio 2017.

INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 05.739.830/0001-23  
JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO  
RG 3.661.487-0 SSP PR  
CPF 407.457.759-34  
REPRESENTANTE LEGAL

05.613.266/0001-23

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA. - ME

ROD. PR 364 - KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 - PALOTINA - PR

# **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

000116

ANEXO X -

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 042/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO, representante legalmente constituído da proponente INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palotina-PR, 16 de Maio 2017.

.....  
INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 05/739.830/0001-23  
JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO  
RG 3.661.487-0 SSP PR  
CPF 407.457.759-34  
REPRESENTANTE LEGAL

05.613.266/0001-23

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA. - ME

ROD. PR 364 - KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 - PALOTINA - PR

# **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

000117

## ANEXO XI

### TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO PREGÃO Nº 042/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

A Empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida a ROD. PR 364, KM 02, PARQUE INDUSTRIAL, PALOTINA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO, portador (a) do RG nº 3.661.487-0 e CPF nº 407.457.759-34, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palotina-PR, 16 de Maio 2017.

.....  
INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 05.613.266/0001-23  
JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO  
RG 3.661.487-0 SSP PR  
CPF 407.457.759-34  
REPRESENTANTE LEGAL

05.613.266/0001-23

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS LTDA. - ME

ROD. PR 364 - KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 - PALOTINA - PR

# **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

000118

## ANEXO XII

### TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 042/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

A Empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida a ROD. PR 364, KM 02, PARQUE INDUSTRIAL, PALOTINA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO, portador (a) do RG nº 3.661.487-0 e CPF nº 407.457.759-34, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palotina-PR, 16 de Maio 2017.

.....  
INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 05.739.830/0001-23  
JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO  
RG 3.661.487-0 SSP PR  
CPF 407.457.759-34  
REPRESENTANTE LEGAL

05.613.266/0001-23

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA. - ME

ROD. PR 364 - KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 - PALOTINA - PR

# **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

770119

## ANEXO XV PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017 DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO, carteira de identidade nº 3.661.487-0, expedida pela SSP-PR e CPF nº 407.457.759-34, Representante legal da Empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.266/0001-23, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palotina-PR, 16 de Maio 2017.

INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 05.739.830/0001-23  
JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO  
RG 3.661.487-0-SSP PR  
CPF 407.457.759-34  
REPRESENTANTE LEGAL

05.613.266/0001-23

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS LTDA. - ME

ROD. PR 364 - KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 - PALOTINA - PR

# **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: [IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM](mailto:IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM)

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

300120

## ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO Nº 042/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

EMPRESA: UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF: 14.608.468/0001-78

ENDEREÇO: RUA 1º DE JANEIRO, S/N, PARQUE INDUSTRIAL

CIDADE: PALOTINA

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.950-000

E-MAIL: [IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM](mailto:IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM)

FONE: (44) 3649-5756

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos. Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palotina-PR, 10 de Maio 2017.

INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 05.739.830/0001-23  
JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO  
RG 3.661.487-0 SSP PR  
CPF 407.457.759-34  
REPRESENTANTE LEGAL

05.613.266/0001-23

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS LTDA. - ME

RGD. PR 364 - KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 - PALOTINA - PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

000121

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2017**

Protocolo: 57Q6W42T2017L37728P201705101515  
Data/Hora: 10/05/2017 - 15:15h  
Proponente: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ/CPF: 05.613.266/0001-23  
Endereço: ROD PR 364, KM 02, S/N - PARQUE INDUSTRIAL  
Município/UF: PALOTINA/PR  
CEP: 85950-000  
Telefone: 44-3649-5756  
E-mail: maykobain@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 42/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 16 DE MAIO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PULVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 10 de MAIO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente

05.613.266/0001-23

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA. ME

ROD. PR 364 - KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 - PALOTINA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

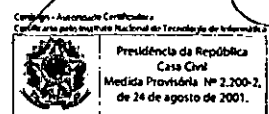
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499461-0	CNPJ 05.613.266/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/04/2003	Data de Início de Atividade 20/04/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 364, KM 2, SAIDA PARA TERRA ROXA, NÃO INFORMADO, PALOTINA, PR, 85.950-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUARIA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRICOLA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Administrador		Término do Mandato	
JOSE ANTONIO CHIUMENTO 407.457.759-34	20.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO 452.762.859-34	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/08/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de maio de 2017

17271220-3

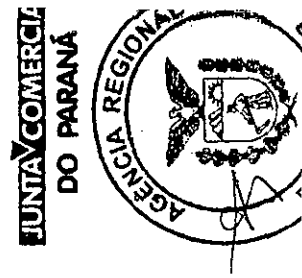
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Documento Assinado Digitalmente 11/05/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000123

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
CNPJ: 05.613.266/0001-23**



**ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Independência, 678, apto 01, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, portadora da cédula de identidade nº 3.704.666-3 (SESP-PR) e CPF nº 452.762.859-34 e **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 407.457.759-34 e da carteira de identidade nº 3.661.487-0 (SESP-PR), residente e domiciliado na Av. Independência, 658, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça, sob o nome de **INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME**, com sede e foro na Rodovia PR 364, Km 2, saída para Terra Roxa, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000; inscrito no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41204994610 em 17/04/2003, e ultima alteração sob nº 20111820308 em 24/03/2011, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações, segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social que era **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS** passa a ser **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS; UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA e SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social e demais alterações, com a seguinte redação:

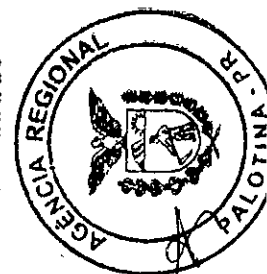
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
CNPJ: 05.613.266/0001-23**

**ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Independência, 678, apto 01, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, portadora da cédula de identidade nº 3.704.666-3 (SESP-PR) e CPF nº 452.762.859-34 e **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 407.457.759-34 e da carteira de identidade nº 3.661.487-0 (SESP-PR), residente e domiciliado na Av. Independência, 658, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, únicos sócios da sociedade mercantil **INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA Me**, com sede e foro na Rodovia PR 364, Km 2, saída para Terra Roxa, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná,

00124

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
CNPJ: 05.613.266/0001-23**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41204994610 em 17/04/2003, e última alteração sob nº 20111820308 em 24/03/2011, resolvem consolidar seu contrato social e demais alterações, que passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME** e tem sede e foro na Rodovia PR 364, Km 2, saída para Terra Roxa, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas:

- ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados em moeda corrente do país. <sup>60%</sup>
- JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente do país. <sup>40%</sup>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Seu objeto é: **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS; UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA e SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20.04.2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO** e **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
CNPJ: 05.613.266/0001-23

QUINTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



000125

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

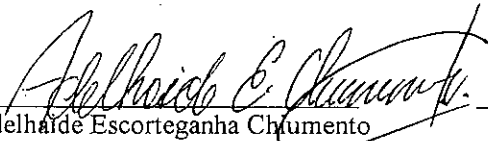
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

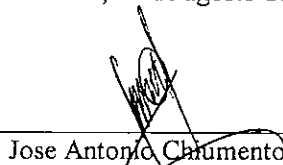
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** OS sócios **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

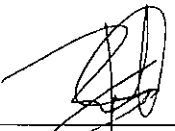
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Palotina-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

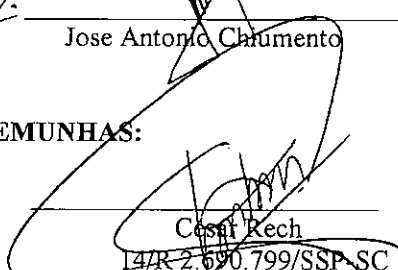
Palotina-Pr, 10 de agosto de 2012.

  
Adelháide Escorteganha Chimento

  
Jose Antonio Chimento

  
Rudnei Fábio Blauth  
6.790.513-0/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

  
Cesar Rech  
14/R-2.690.799/SSP-SC

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Palotina - 11 de maio de 2017  
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto  
Estrada Municipal, 1334 (RSC 20/00), São Francisco, P.O. 75, Fone/Fax: (41) 3411-1111  
CNPJ: 05.613.266/0001-23

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 6.573.551-2



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.573.551-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2015

NOME: ADEILDO BATISTA TORRES

FILIAÇÃO: RENATO ALVES TORRES  
ANA BATISTA TORRES

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=IPORA/PR, DA SEDE  
C.CAS=17, LIVRO=1B, FOLHA=8

CPF: 945.651.399-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16/05/2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI USO INTERNO

*[Handwritten signatures and initials]*



# CARTÓRIO XAVIER

Maria Oscarlina Xavier  
Tabeliã

Dra. Kátia Regina Xavier de Souza  
Escrevente

Robertino Mariano Rosa  
Escrevente

Dr. Marcos Roberto Xavier de Souza  
Escrevente

Livro:179-P  
Folha:072/073

**Procuração Pública** que faz:  
INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -  
ME a favor de ADEILDO BATISTA TORRES

Saibam quantos os que este público

instrumento de rocuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, (28/08/2015), nesta Cidade, Município e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: **INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.613.266/0001-23**, com sede e foro na Rodovia PR-364, Km2, saída para Terra Roxa, nesta cidade de Palotina-PR, neste ato representada por sua sócia administradora, **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.704.666-3-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 452.762.859-34, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 678, Apto. 01, Centro, nesta cidade de Palotina, PR, nos termos da 5ª Alteração de Contrato Social Consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado do Paraná, através do Escritório Regional desta cidade, sob nº 20125766629 em 27/08/2015, cuja cópia junto com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial desta cidade sob nº 15/311055-4 em 27/08/2015, ficam arquivados nesta Serventia como Folhas nºs 158/161, da Pasta nº 033 de Arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã, reconhecida como os própria por mim Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E aí, perante mim Tabeliã, por ela outorgante, me foi dito que por meio deste público instrumento e nos termos e direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador: ADEILDO BATISTA TORRES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.573.551-2, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, nº 1.901, nesta cidade de Palotina, PR; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome da outorgante, assinar todo e qualquer documento com a finalidade de licitações junto a Órgãos Públicos, Municipais, Federais, Estaduais, Empresas Particulares e onde mais necessário for, podendo para tanto assinar termos e contratos de qualquer espécie, fazer



CARTÓRIO XAVIER

Maria Oscarlina Xavier  
Tabeliã

Dra. Kátia Regina Xavier de Souza  
Escrevente

Robertino Mariano Rosa  
Escrevente

Dr. Marcos Roberto Xavier de Souza  
Escrevente

Livro:179-P  
Folha:072/073

declarações, justificações, fazer e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, confessar, desistir e transigir, realizar, solucionar, transigir, apresentar Termo de Credenciamento, apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a Proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante, formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, assumir obrigações e compromissos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, enfim praticar todos os demais atos necessários, ainda que aqui não expressamente ditos não podendo substabelecer. Assim me disse e dou fé. A pedido dela outorgante, lhe lavrei este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou dispensando as testemunhas instrumentárias conforme Regulamentação da Corregedoria de Justiça deste Estado. Protocolo sob nº 914/2015, em data de 28/08/2015. ~~Em~~, Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$64,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$16,06. Selo Digital Nº sFAVr.Dtjph.wg9tH, Controle: MgCue.1QCF. Palotina-PR, 28 de agosto de 2015. (aa.) INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO, Representante da Outorgante. Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Palotina-PR, 28 de agosto de 2015

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

Maria Oscarlina Xavier  
Tabeliã

Robertino Mariano Rosa  
Substituto

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
sFAVr.Dtjph.wg9tH  
Controle:  
MgCue.1QCF  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



# INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

000129

Fábrica de Máquinas e Equipamentos para Agricultura

ROD. PR. 364 - KM 02 - SAÍDA PARA TERRA ROXA

85950-000 - PALOTINA - PARANÁ

CNPJ 05.613.266/0001-23

904.92711-20

## DECLARAÇÃO

A empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.613.266/0001-23, com sede a ROD. PR 364 KM 02 Palotina - PR, declara, que em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 está enquadrada **Microempresa - ME**.

PALOTINA-PR 10 DE MAIO DE 2017

CARTÓRIO XAVIER

INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

05.613.266/0001-23

JOSE ANTONIO CHIUMENTO

RG 3.661.487-0 SSP PR

CPF 407.457.759-34

SOCIO GERENTE

CARTÓRIO XAVIER

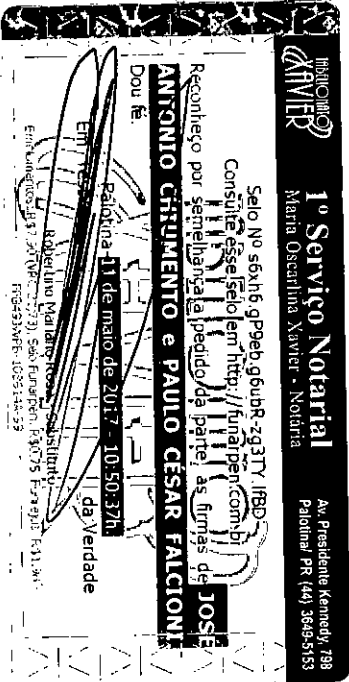
PAULO CESAR FALCIONI

CONTADOR

C.R.C PR 037736/0-0

CPF Nº 735.984.889-04

RG. 4.109.438 SSP PR



Handwritten signatures of the parties and the notary, including a large signature of Paulo Cesar Falcioni and several smaller ones.

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/05/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **05.613.266/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

#### Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/12/2009 15:43		Convertido em Opção	4105445

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



00131

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
CNPJ: 05.613.266/0001-23**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Independência, 678, apto 01, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, portadora da cédula de identidade nº 3.704.666-3 (SESP-PR) e CPF nº 452.762.859-34 e **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 407.457.759-34 e da carteira de identidade nº 3.661.487-0 (SESP-PR), residente e domiciliado na Av. Independência, 658, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça, sob o nome de **INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME**, com sede e foro na Rodovia PR 364, Km 2, saída para Terra Roxa, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41204994610 em 17/04/2003, e última alteração sob nº 20111820308 em 24/03/2011, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações, segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social que era **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS** passa a ser **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS; UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA e SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social e demais alterações, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
CNPJ: 05.613.266/0001-23**

**ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Independência, 678, apto 01, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, portadora da cédula de identidade nº 3.704.666-3 (SESP-PR) e CPF nº 452.762.859-34 e **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 407.457.759-34 e da carteira de identidade nº 3.661.487-0 (SESP-PR), residente e domiciliado na Av. Independência, 658, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, únicos sócios da sociedade mercantil **INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA Me**, com sede e foro na Rodovia PR 364, Km 2, saída para Terra Roxa, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná,

00132

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME**  
**CNPJ: 05.613.266/0001-23**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41204994610 em 17/04/2003, e última alteração sob nº 20111820308 em 24/03/2011, resolvem consolidar seu contrato social e demais alterações, que passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME** e tem sede e foro na Rodovia PR 364, Km 2, saída para Terra Roxa, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas:

- a) **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados em moeda corrente do país. 60%
- b) **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente do país. 40%

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Seu objeto é: **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS; UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA e SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20.04.2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

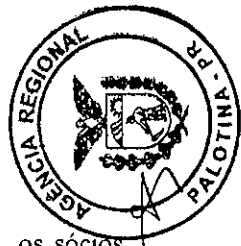
**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO** e **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
CNPJ: 05.613.266/0001-23

QUINTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



000133

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** OS sócios **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Palotina-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato:

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

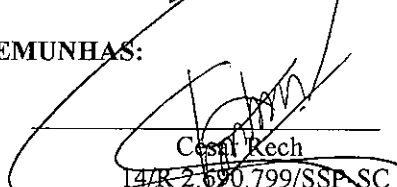
Palotina-Pr, 10 de agosto de 2012.

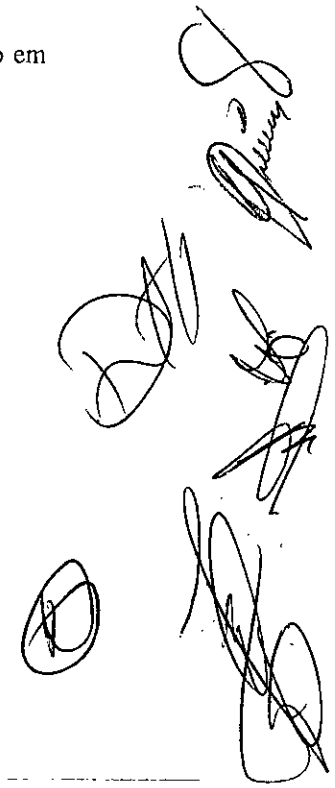
  
Adelhaide Escorteganha Chumento

  
Jose Antonio Chumento

  
Rudnei Fábio Blauth  
6.790.513-0/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

  
Cesar Rech  
14/R-2.690.799/SSP-SC



**1º Serviço Notarial**  
Maria Osearilina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data em 11 de maio de 2017 em Testo da Verdade.

Robertino Mariano Rosa - Substituto  
Estrada: R-3364 (PRC 30,00) Sdk. Funai - km 140,75 | Fone: 41 311-4111  
Glywif@7U 2366 71-91

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.613.266/0001-23 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/04/2003
NOME EMPRESARIAL INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 364, KM 2	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO SAIDA P/ TERRA ROXA	MUNICÍPIO PALOTINA
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3649-5243	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/05/2017 às 09:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90492711-20      Inscrição CNPJ 05.613.266/0001-23      Início das Atividades 09/2009

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
 Título do Estabelecimento INDUMAPAL  
 Endereço do Estabelecimento ROD PR 364 KM 2, SN - SAIDA TERRA ROXA - CEP 85950-000  
 FONE: (44) 3649-5756  
 Município de Instalação PALOTINA - PR, DESDE 09/2009  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO  
 2832-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS  
 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS  
 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.762.859-34	ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	407.457.759-34	JOSE ANTONIO CHIUMENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/06/2017

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90492711-20

Emitido Eletronicamente via Internet  
 11/05/2017 8:27:28

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME** ✓  
CNPJ: **05.613.266/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:51:10 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **C95E.A0C2.8322.025C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000137

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016174834-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.613.266/0001-23  
Nome: **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA: ALDIR PEDRON, 898 - 85950000 - CENTRO - PALOTINA - PR

100138

**Certidão Negativa de Débitos**

**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 27/03/2017 ✓

N.º da Certidão: 1335/2017

Data de Vencimento: 25/07/2017 ✓

Código de Autenticação: 0962376260941 ✓

**Informações do Requerente:**

CNPJ/CPF Requerente: 05.613.266/0001-23

Requerente: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ✓

Finalidade da Certidão: Licitação

**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador**

CPF / CNPJ: 05.613.266/0001-23

Nome: INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

Endereço: RUA ROD. PR 364, S/N KM 02 - PARQUE INDUSTRIAL - PALOTINA - PR CEP: 85.950-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Pessoa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Segunda-feira, 27 de Março de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://extranet.palotina.pr.gov.br:8088/tributosweb/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000139

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05613266/0001-23  
**Razão Social:** INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME ✓  
**Endereço:** ROD PR 364 KM 2 1 SAIDA TERRA ROXA / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2017 a 07/06/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017050901531615516268

Informação obtida em 10/05/2017, às 09:57:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME** ✓  
CNPJ: **05.613.266/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:51:10 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: **C95E.A0C2.8322.025C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.613.266/0001-23  
Certidão nº: 127393751/2017  
Expedição: 12/04/2017, às 14:08:10  
Validade: 08/10/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.613.266/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 042/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

A Empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida a ROD. PR 364, KM 02, PARQUE INDUSTRIAL, PALOTINA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO, portador (a) do RG nº 3.661.487-0 e CPF nº 407.457.759-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 42/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palotina 16 de Maio 2017.

.....  
INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 05.613.266/0001-23  
JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO  
RG 3.661.487-0 SSP PR  
CPF 407.457.759-34  
REPRESENTANTE LEGAL

05.613.266/0001-23

INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA. – MEROD. PR 364 – KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 – PALOTINA – PR

000143

# **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

## **ANEXO VIII DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 042/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

A Empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida a ROD. PR 364, KM 02, PARQUE INDUSTRIAL, PALOTINA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO, portador (a) do RG nº 3.661.487-0 e CPF nº 407.457.759-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Palotina-PR, 16 de Maio 2017.

.....  
INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 05.613.266/0001-23  
JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO  
RG 3.661.487-0 SSP PR  
CPF 407.457.759-34  
REPRESENTANTE LEGAL

05.613.266/0001-23

INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS LTDA. – ME

ROD. PR 364 – KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 – PALOTINA – PR

# INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

003144

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMOTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO Nº 042/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

A Empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida a ROD. PR 364, KM 02, PARQUE INDUSTRIAL, PALOTINA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO, portador (a) do RG nº 3.661.487-0 e CPF nº 407.457.759-34, como representante devidamente constituído de INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA doravante denominado Licitante para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palotina-PR, 16 de Maio 2017.

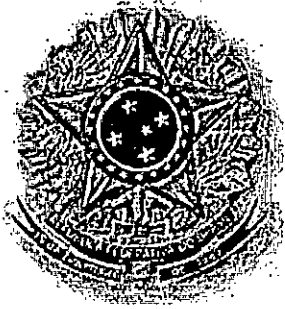
INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 05.613.266/0001-23  
JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO  
RG 3.661.487-0 SSP PR  
CPF 407.457.759-34  
REPRESENTANTE LEGAL

05.613.266/0001-23

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA. - ME

ROD. PR 364 - KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 - PALOTINA - PR





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

## Ofício de Registro de Distribuição

113145

Ingrid Azevedo  
Oficial

Roberto Azevedo  
Substituto

Rua XV de Novembro, 1170 - Centro - CEP 85.950-000 - Palotina-PR. - Edifício do Fórum - Fone/Fax: 44-3649-4211

<< CERTIDÃO GERAL NEGATIVA >> Nº 053589

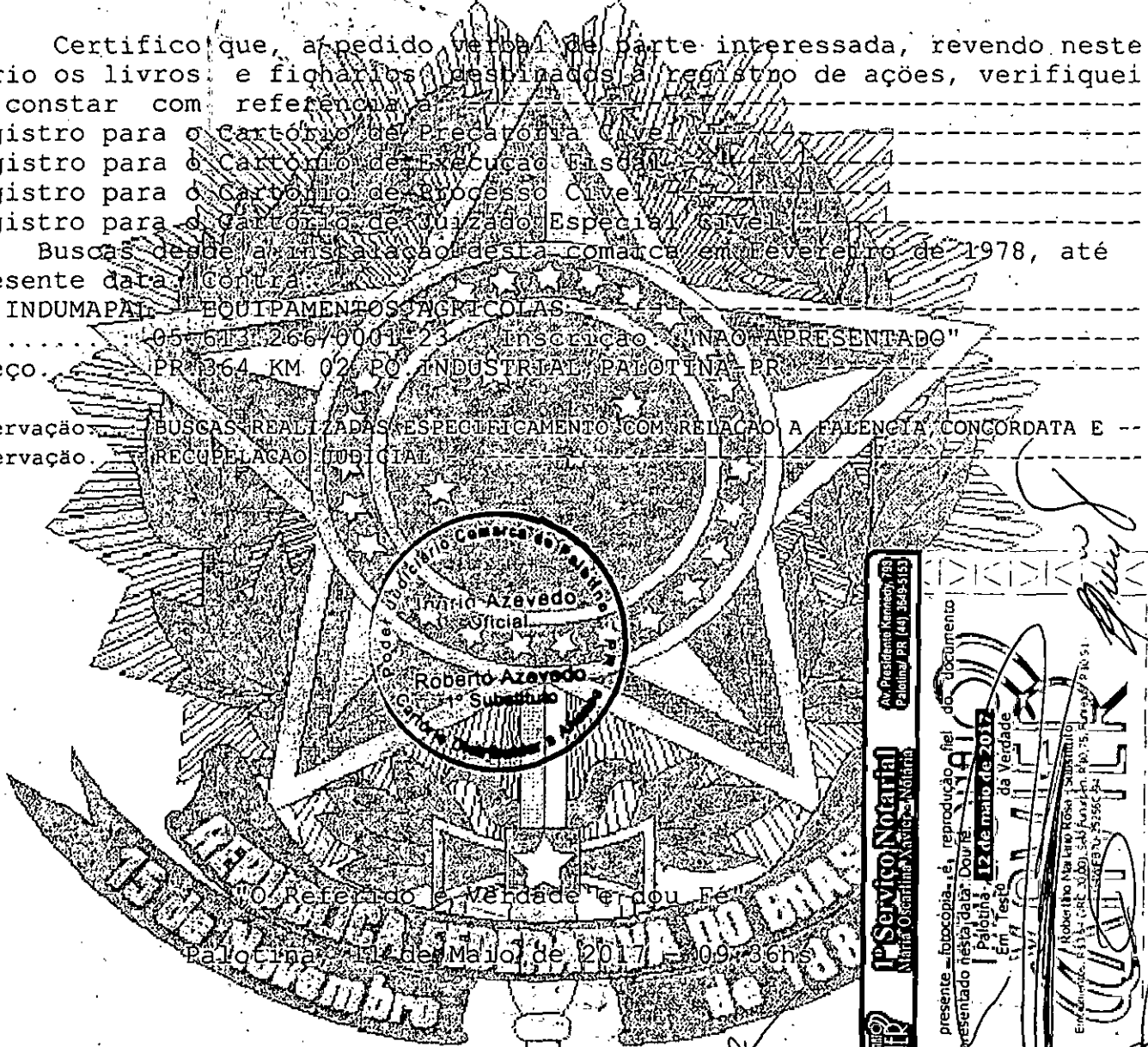
Certifico que, a pedido verbal de parte interessada, revendo neste Cartório os livros e fichários destinados a registro de ações, verifiquei nada constar com referência a:

- Registro para o Cartório de Precatória Cível
- Registro para o Cartório de Execução Fiscal
- Registro para o Cartório de Processo Cível
- Registro para o Cartório de Juizado Especial Cível

Buscas desde a instalação desta comarca em fevereiro de 1978, até a presente data. Contra:

Nome: INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
C.G.C..... 05.643.266/0001-23 Inscrição: "NÃO APRESENTADO"  
Endereço: PR-364 KM. 02, PO INDUSTRIAL PALOTINA, PR

Observação: BUSCAS REALIZADAS ESPECIFICAMENTE COM RELAÇÃO A FALENCIA CONCORDATA E  
Observação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Roberto Azevedo  
Oficial  
Roberto Azevedo  
Substituto

No Referido e Verdade Ter Dou Fe  
Palotina, 11 de Maio de 2017 - 09:36hs

*Ingrid Azevedo*  
INGRID I. P. DE AZEVEDO

**1º Serviço Notarial**  
Av. Presidente Kennedy, 739  
Palotina - PR (41) 3645-1133

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé em Teste da Verdade em 11 de maio de 2017.

*Roberto Azevedo*  
Roberto Azevedo  
Substituto

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLA20730

A fotocópia deste documento - mesmo autenticada - (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Paraná - 2.5.3) ou quaisquer rasuras, invalidam o mesmo

Seção 05 - item 2.5.3 - CN-CGJ-PR: Conforme o pedido do interessado e ressalvadas situações especiais, a certidão será lavrada em inteiro teor ou por resumo, sempre devendo ser autenticada pelo serventuário ou seu substituto - Portanto, NÃO CABENDO A REPRODUÇÃO POR CÓPIA.

A presente certidão somente terá validade com o CARIMBO próprio da serventia, e assinatura do Oficial da serventia, juramentado ou substituto EM SEU ORIGINAL

Selo Funarpen dispensável conforme entendimento do CENTRO DE APOIO AO FUNJUS.

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro, 80 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 80, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 8.

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME

Rodovia PR 364, S/N Complemento: KM 2 Bairro: SAIDA P/ TERRA ROXA

PALOTINA - PR

Cep: 85950-000

Inscrição Estadual: 90492711-20

CNPJ: 05.613.266/0001-23

NIRE: 4120499461-0 - 17/04/2003 - JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

PALOTINA, 01 de Janeiro de 2016.

SOCIA ADMINISTRADORA

*Adelhaide E. Chiumento*

ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. 452.762.859-34

R.G. 3.704.666 -3 PR

CONTADOR

*Paulo Cesar Falcioni*

PAULO CESAR FALCIONI

Contador

C.R.C. PR-037736/O-0

C.P.F. 735.984.889-04

R.G. 4.109.438 -9 PR

Escritório para Autenticação de Cópia  
FILA 20867

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 799  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data: Dou fé

Palotina, **15 de maio de 2017**  
Em Teste da Verdade

*Roberto Marinho Rosa*  
Roberto Marinho Rosa - Substituto  
Em Exercício, R. 1 de Maio, 2010, São Francisco, 111, 75, Palotina, PR 85950-000.  
G11C79912945500

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
**Termo de Autenticação 17/040935-0**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MARECHAL CANDIDO RONDON  
17 MAIO 2017



*Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area of the document.*

*Amélia Grams*  
AMELIA GRAMS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
CNPJ:05.613.266/0001-23 NIRE:4120499461-0 - 17/04/2003  
Rodovia PR 364, S/N KM 2 Bairro: SAIDA P/ TERRA ROXA  
PALOTINA - PR CEP: 85950-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO		
	2016	2015
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.338.144,85</b>	<b>600.488,75</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>51.816,20</b>	<b>77.501,04</b>
CAIXA GERAL	29.657,49	74.367,79
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	22.158,71	3.133,25
<b>CREDITOS</b>	<b>1.239.870,88</b>	<b>454.664,90</b>
DUPLICATAS A RECEBER	1.239.870,88	454.664,90
<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>	<b>36.332,47</b>	<b>39.032,47</b>
APLICACOES FINANC.C/REND.POS E PREFIXADO	36.332,47	39.032,47
<b>ESTOQUES</b>	<b>10.125,30</b>	<b>29.290,34</b>
ESTOQUES	10.125,30	29.290,34
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>775,00</b>	<b>13.225,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>775,00</b>	<b>13.225,00</b>
IMOBILIZADO - AQUISICAO	73.500,00	73.500,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	72.725,00-	60.275,00-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.338.919,85</b>	<b>613.713,75</b>

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Palotina, **15 de maio de 2017**, da Verdade.

Robertino Mariano reus - Substituto  
Emp. Municipal: 143704 (CNC 20100), Selo Func. 100, R\$ 1,75, Liv. 100, P. 10, J. 1  
CNPJ: 709129448500

Exclus Software

*[Handwritten signatures and scribbles]*

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
CNPJ:05.613.266/0001-23 NIRE:4120499461-0 - 17/04/2003  
Rodovia PR 364, S/N KM 2 Bairro: SAIDA P/ TERRA ROXA  
PALOTINA - PR CEP: 85950-000

FL. 75  
PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2016	2015
<b>CIRCULANTE</b>	<b>183.231,93</b>	<b>206.058,64</b>
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	7.931,51	6.542,89
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	7.931,51	6.542,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	133.750,10	83.357,03
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	133.750,10	83.357,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.550,32	116.158,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS	41.550,32	116.158,72
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>183.231,93</b>	<b>206.058,64</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.155.687,92</b>	<b>407.655,11</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.105.687,92	357.655,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.105.687,92	357.655,11
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.338.919,85</b>	<b>613.713,75</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$.....1.338.919,85 (UM MILHAO E TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

SOCIA ADMINISTRADORA

*Adelhaide E. Chiumento*  
ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 452.762.859-34  
R.G. 3.704.666 -3 PR

CONTADOR

*Paulo Cesar Falcioni*  
PAULO CESAR FALCIONI  
Contador  
C.R.C. PR-037736/O-0  
C.P.F. 735.984.889-04  
R.G. 4.109.438 -9 PR

TRANQUILIZANTE XAVIER

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 799  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data: Dou-te.  
Palotina - **15 de maio de 2017**  
Em Teste da Verdade

Roberto Márcio Rosa - Substituto  
Estr. Américas, 1132 - Jd. Santa Helena - Palotina - PR - CEP: 85950-000  
CNPJ: 07.704.446-00

Fl. 20836

*Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.*

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
 CNPJ:05.613.266/0001-23 NIRE:4120499461-0 - 17/04/2003  
 Rodovia PR 364, S/N KM 2 Bairro: SAIDA P/ TERRA ROXA  
 PALOTINA - PR CEP: 85950-000

FL. 76  
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.572.277,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	1.572.277,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	421.558,38-	0,00
DEVOLUÇÕES/CANCELAMENTOS/DESCONT/ABATIME	360.210,00-	0,00
TRIBUTOS S/VENDAS	61.348,38-	0,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	1.849.394,98
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	300,00
VENDAS DE PRODUTOS	0,00	1.849.094,98
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	812.050,86-
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS	0,00	63.670,87-
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	748.379,99-
RECEITA LÍQUIDA	1.150.718,62	1.037.344,12
CUSTOS DAS VENDAS	300.111,07-	412.625,26-
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	300.111,07-	412.625,26-
LUCRO BRUTO	850.607,55	624.718,86
DESPESAS OPERACIONAIS	30.470,88-	563.427,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	563.427,00-
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	12.450,00-	0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FIN	820.136,67	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	72.103,86-	0,00
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	213,80	0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	72.317,66-	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	748.032,81	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÓCIA ADMINISTRADORA

*Adelhaide E. Chiumento*

ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 C.P.F. 452.762.859-34  
 R.G. 3.704.666 -3 PR

CONTADOR

*Paulo Cesar Falcioni*  
 PAULO CESAR FALCIONI  
 Contador  
 C.R.C. PR-037736/O-0  
 C.P.F. 735.984.889-04  
 R.G. 4.109.438 -9 PR



INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
 CNPJ:05.613.266/0001-23 NIRE:4120499461-0 - 17/04/2003  
 Rodovia PR 364, S/N KM 2 Bairro: SAIDA P/ TERRA ROXA  
 PALOTINA - PR CEP: 85950-000

FL. 77  
 PG. 1

**DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**

	31/12/2016	31/12/2015
SALDO ANTERIOR	0,00	296.363,25
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	0,00	296.363,25
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	357.655,11	0,00
LUCROS ACUMULADOS	357.655,11	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	748.032,81	0,00
LUCRO APURADO NO EXERCICIO	748.032,81	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	61.291,86
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	1.105.687,92	357.655,11

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

SOCIA ADMINISTRADORA

*Adelhaide Escorteganha Chiumento*

ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 C.P.F. 452.762.859-34  
 R.G. 3.704.666 -3 PR

CONTADOR

*Paulo César Falcioni*

PAULO CÉSAR FALCIONI  
 Contador  
 C.R.C. PR-037736/O-0  
 C.P.F. 735.984.889-04  
 R.G. 4.109.438 -9 PR

**1º Serviço Notarial**  
 Maria Oscarlina Xavier - Notária  
 Av. Presidente Kennedy, 788  
 Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data - Doure.  
 Palotina, **15 de maio de 2017**  
 Em Teste da Verdade

Roberto de Anker Rosa - Substituto  
 Emissão em 14/05/2017 às 20:00:58, Função: 610195, Função: 610195  
 6310709124485-81

Fl. 420856  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópias

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
CNPJ:05.613.266/0001-23 NIRE:4120499461-0 - 17/04/2003  
Rodovia PR 364, S/N KM 2 Bairro: SAIDA P/ TERRA ROXA  
PALOTINA - PR CEP: 85950-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

(1)- CONTEXTO OPERACIONAL

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NUMERO 05.613.266/0001-23, CNAE: 28.33-0-00, CONSTITUIDA EM 17/04/2003, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURACAO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADE DE FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXETO PARA IRRIGACAO. COM SEDE NO MUNICIPIO DE PALOTINA/PR, NA ROD. PR 364, KM 2 - S/N - SAIDA PARA TERRA ROXA.

COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL:

ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO CPF: 452.762.859-34 R\$ 30.000,00 (30.000 quotas)  
JOSE ANTONIO CHIUMENTO CPF: 407.457.759-34 R\$ 20.000,00 (20.000 quotas)

(2)- PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

AS DEMONSTRACOES CONTABEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: (BP) BALANCO PATRIMONIAL, (DRE) DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO, (DLPA) DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTABEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLACAO COMERCIAL, E DEMAIS LEGISLACOES APLICAVEIS AOS PRINCIPIOS CONTABEIS.

O RESULTADO E APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETENCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUIDAS NA APURACAO DOS RESULTADOS DOS PERIODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO. A ESCRITURACAO CONTABIL FOI REALIZADA COM OBSERVANCIA DOS PRINCIPIOS DE CONTABILIDADE APROVADOS PELA RESOLUCAO CFC N 750/1993 E DISPOSICOES CONTIDAS NA ITG 1000 - MODELO CONTABIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, APROVADO PELA RESOLUCAO CFC N 1.418/2012.

AS TRANSACOES OU EVENTOS MATERIAIS QUE NAO ESTAVAM COBERTOS PELA ITG 1000 FORAM REGISTRADOS CONTABILMENTE APLICANDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA ITG 2000 - ESCRITURACAO CONTABIL, APROVADA PELA RESOLUCAO CFC N 1.330/20-11 E AINDA SUBSIDIARIAMENTE, QUANDO ASSIM EXIGIDO, PELA APLICACAO DA NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS.

OS ESTOQUES FORAM REGISTRADOS PELO CUSTO DE AQUISICAO, TRANSFORMACAO E OUTROS CUSTOS INCORRIDOS PARA TRAZE-LO SAO SEU LOCAL EM CONDICAO DE CONSUMO OU VENDA. FORAM MENSURADOS E REGISTRADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZAVEL LIQUIDO, ONDE PARA OS PRODUTOS ACABADOS, O VALOR REALIZAVEL LIQUIDO CORRESPONDE AO VALOR ESTIMADO DO PRECO DE VENDA NA CURSO NORMAL DOS NEGOCIOS MENOS AS DESPESAS NECESSARIAS ESTIMADAS PARA A REALIZACAO DA VENDA. OS ESTOQUES DE PRODUTOS EM ELABORACAO, O VALOR REALIZAVEL LIQUIDO CORRESPONDE AO VALOR ESTIMADO DO PRECO DE VENDA NO CURSO NORMAL DOS NEGOCIOS MENOS OS CUSTOS ESTIMADOS PARA O TERMINO DA PRODUCAO E AS DESPESAS NECESSARIAS ESTIMADAS PARA A REALIZACAO DA VENDA, CONFORME DETERMINA A ITG 1000, ITEM 17.

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PRECO DE AQUISICAO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTACAO E TRIBUTOS NAO RECUPERAVEIS, ALEM DE OUTROS GANHOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUIVEIS AO ESFORCO DE TRAZE-LOS PARA CONDICAO DE OPERACAO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISICAO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, ITEM 18. A DEPRECIACAO FOI ALOCADA AO PERIODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIDA UTIL DOS ATIVOS ATRAVES DO METODO LINEAR.

(3)- DEMONSTRACOES CONTABEIS

FORAM ELABORADAS AS SEGUINTES DEMONSTRACOES CONTABEIS DE FORMA COMPARATIVA: (BP) BALANCO PATRIMONIAL, (DRE) DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO, (DLPA) DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.

(4)- CONTIGENCIAS PASSIVAS

A EMPRESA DECLARA NAO POSSUIR CONTIGENCIAS PASSIVAS NO ENCERRAMENTO DAS REFERIDAS DEMONSTRACOES CONTABEIS.

(5)- DECLARACAO EXPLICITA

A EMPRESA DECLARA EXPLICITAMENTE QUE ESTA EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000 - MODELO CONTABIL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APROVADA PELA RESOLUCAO CFC N 1.418/2012.

(6)- OUTRAS INFORMACOES RELEVANTES

A EMPRESA DECLARA QUE NAO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMACOES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMA-DA DE DECISOES DOS USUARIOS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS.

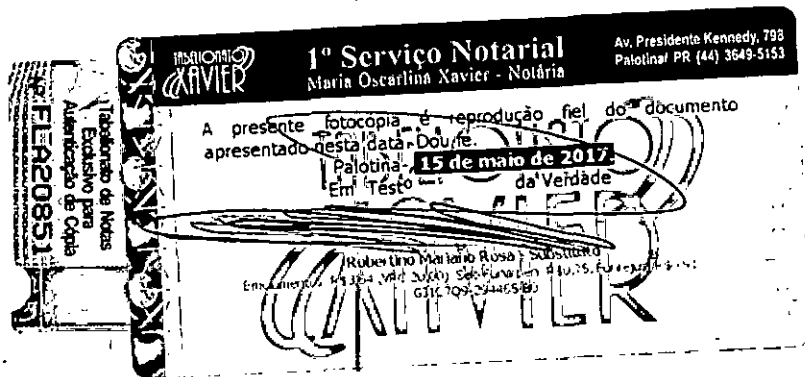
1º Serviço Notarial  
Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/PR (44) 3649-5153  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data: Dou fé.  
Palotina, 15 de maio de 2017.  
Em Teste da Verdade  
Roberto Mariano Rosa - Substituto  
Estrada do Rio Negro, 2070, São Francisco de Assis, Paraná, Brasil  
CNPJ nº 08.170.934/0001-00

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Roberto Mariano Rosa' and several other initials.

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
CNPJ:05.613.266/0001-23 NIRE:4120499461-0 - 17/04/2003  
Rodovia PR 364, S/N KM 2 Bairro: SAIDA P/ TERRA ROXA  
PALOTINA - PR CEP: 85950-000

FL. 79

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016



SOCIA ADMINISTRADORA

*Adelhaide E. Chiumento*  
ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 452.762.859-34  
R.G. 3.704.666 -3 PR

CONTADOR

*Paulo César Falcioni*  
PAULO CÉSAR FALCIONI  
Contador  
C.R.C. PR-037736/O-0  
C.P.F. 735.984.889-04  
R.G. 4.109.438 -9 PR



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro, 80 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 80, e serviu de LIVRO DIARIO número 8, do período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME

Rodovia PR 364, S/N Complemento: KM 2 Bairro: SAIDA P/ TERRA ROXA

PALOTINA - PR

Cep: 85950-000

Inscrição Estadual: 90492711-20

CNPJ: 05.613.266/0001-23

NIRE: 4120499461-0 - 17/04/2003 - JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.º 11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2016.

PALOTINA, 31 de Dezembro de 2016.

SOCIA ADMINISTRADORA

*Adelhaide E. Chiumento*

ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 452.762.859-34  
R.G. 3.704.666 -3 PR

CONTADOR

*Paulo Cesar M. Cioni*

PAULO CESAR M. CIONI  
Contador  
C.R.C. PR-037736/O-0  
C.P.F. 735.984.889-04  
R.G. 4.109.438 -9 PR



*Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.*

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dourfé.  
Palotina - 15 de maio de 2017.  
Em Teste da Verdade

Roberto Marinho Rosa e Substituto  
Estrada dos Pinheiros, 153-162 - (Vila C. 2000), São Francisco - R. 13,75 - Furoco - Palotina - PR - 85950-000  
CNPJ: 05.613.266/0001-23

FLA20846

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
 CNPJ:05.613.266/0001-23 NIRE:4120499461-0 - 17/04/2003  
 Rodovia PR 364, S/N KM 2 Bairro: SAIDA P/ TERRA ROXA  
 PALOTINA - PR CEP: 85950-000

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANÇO**

**1 - LIQUIDEZ CORRENTE**

a. ATIVO CIRCULANTE	1.338.144,85	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>183.231,93</u>	= 7,30

A empresa tem R\$ 7,30 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**2 - LIQUIDEZ SECA**

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	1.328.019,55	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>183.231,93</u>	= 7,25

A empresa tem R\$ 7,25 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**3 - LIQUIDEZ GERAL**

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	1.338.144,85	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>183.231,93</u>	= 7,30

A empresa tem R\$ 7,30 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**4 - SOLVÊNCIA GERAL**

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.338.919,85	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>183.231,93</u>	= 7,31

A empresa tem R\$ 7,31 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**5 - ENDIVIDAMENTO GERAL**

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	183.231,93	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>1.338.919,85</u>	= 0,14

Capital de terceiros representa 14,00% do investimento total.

**6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL**

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	775,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>1.338.919,85</u>	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

**7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	775,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>1.155.687,92</u>	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.

**8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL**

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	748.032,81	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>1.338.919,85</u>	= 0,56

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 56,00% do capital próprio.

**9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO**

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	748.032,81	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>1.155.687,92</u>	= 0,65

**10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS**

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	183.231,93	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>1.155.687,92</u>	= 0,16

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 16,00 de recursos de terceiros.

**11 - CAPITALIZAÇÃO**

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.155.687,92	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>1.338.919,85</u>	= 0,86

O capital próprio equivale a 86,00% do investimento total.

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
 CNPJ:05.613.266/0001-23 NIRE:4120499461-0 - 17/04/2003  
 Rodovia PR 364, S/N KM 2 Bairro: SAIDA P/ TERRA ROXA  
 PALOTINA - PR CEP: 85950-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANÇO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	775,00	
b. PATR. LÍQ. + PASS. NÃO CIRCUL.	1.155.687,92	= 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	748.032,81	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	781.671,51	= 0,96

A empresa obtém R\$ 96,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	1.150.718,62	
b. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	1.338.919,85	= 0,86

A empresa vendeu R\$ 86,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	748.032,81	
a. VENDAS LÍQUIDAS	1.150.718,62	= 0,65

A empresa obtém R\$ 65,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	51.816,20	
b. PASSIVO CIRCULANTE	183.231,93	= 0,28

A empresa possui R\$ 0,28 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	1.338.144,85	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	1.338.144,85
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	183.231,93	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	183.231,93
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		1.154.912,92

SOCIA ADMINISTRADORA

*Adelhaide E. Chiumento*

ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 C.P.F. 452.762.859-34  
 R.G. 3.704.666 -3 PR

CONTADOR

*Paulo Cesar Falegioni*  
 PAULO CESAR FALEGIONI  
 Contador  
 C.R.C. PR-037736/O-0  
 C.P.F. 735.984.889-04  
 R.G. 4.109.438 -9 PR

ENVELOPE B – “DOCUMENTOS DE HABIL  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITARÓRIO N° 061  
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/201

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (UMA)  
COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA  
REPASSE OGU N° 827109/2016 – OPERAÇÃO 10327548-28 –  
AO SETOR AGROPECUARIO.

EMPRESA LICITANTE: INDUMAPAL EQUIPAMENTO  
CNPJ/MF: 05.613.266/0001-23

00156

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.613.266/0001-23 Fornecedor: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

E-mail: iacimplementos@gmail.com

Endereço: ROD. PR 364, KM 02 S/N - PARQUE INDUSTRIAL - Palotina/PR - CEP 85950-000

Telefone: 44-3649-5756 Fax: 44-3649-5802 Celular: 44-9 9874-3401

Inscrição Estadual: 90492711-20

Contador: PAULO CESAL FALCIONI

Telefone contador: 44-3649-5243

Representante: ADELDO BATISTA TORRES

CPF: 945.651.399-87

RG: 6.573.551-2

Endereço representante: RUA JOSE FIORAVANTI GALLI 50 - SANTA TEREZINHA - Palotina/PR - CEP 85950-000

Telefone representante: 44-9 9967-7082

E-mail representante: adeidotorres@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 955-2 - INDUMAPAL EQUIP. AGRICOLAS LTD -

Conta: 1527-7

Data de abertura: 30/05/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA METÁLICA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 06 TONELADAS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 3,65 X 2,00 X 0,95 M, COM PISTÃO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO EIXO DUPLO, COM FREIOS, COM PNEUS NOVOS.	5,00	UND	16.000,00	IAC	CAMB 6000	15.750,00	78.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 78.750,00

TOTAL DA PROPOSTA: 78.750,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 05.613.266/0001-23

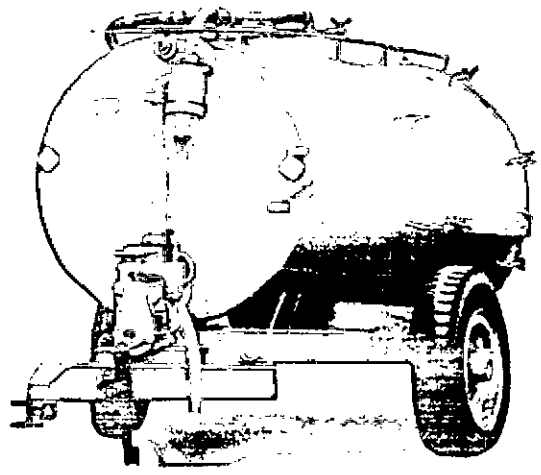
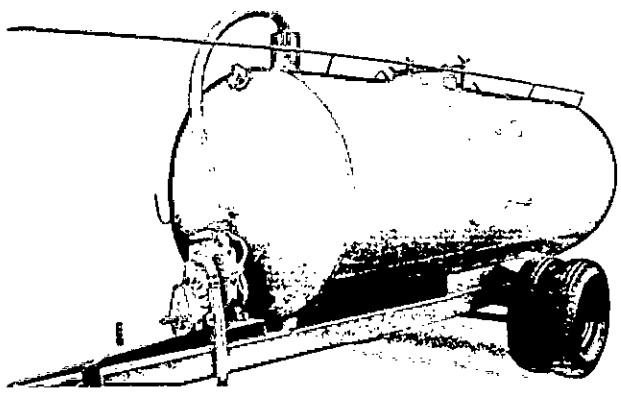
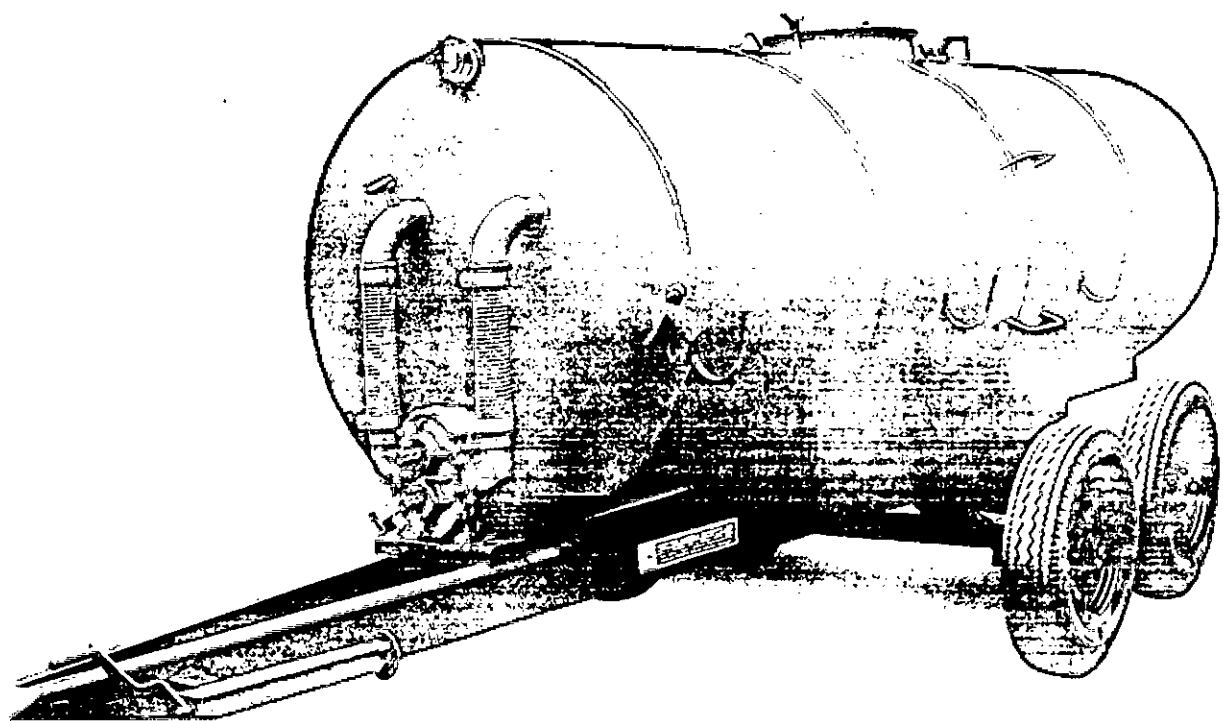
05.613.266/0001-23

INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA. - ME

ROD. PR 364 - KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 - PALOTINA - PR

# Distribuidor de Esterco Líquido

358



## CAPACIDADE

2.000L • 2.500L • 3.000L • 3.500L • 4.000L • 4.500L  
5.000L • 5.500L • 6.000L • 6.500L • 7.000L • 7.500L  
8.000L • 8.500L • 9.000L • 9.500L • 10.000L

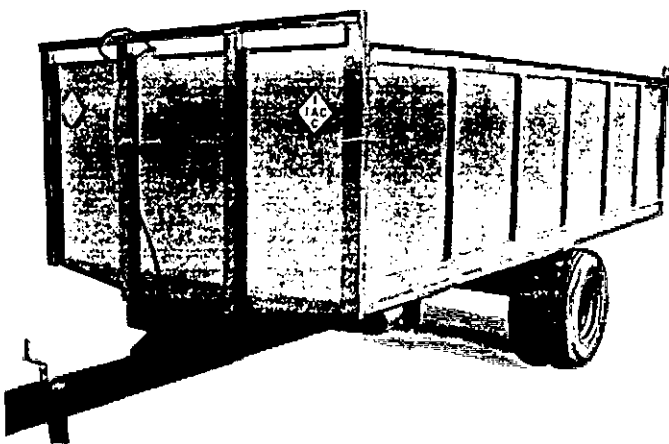
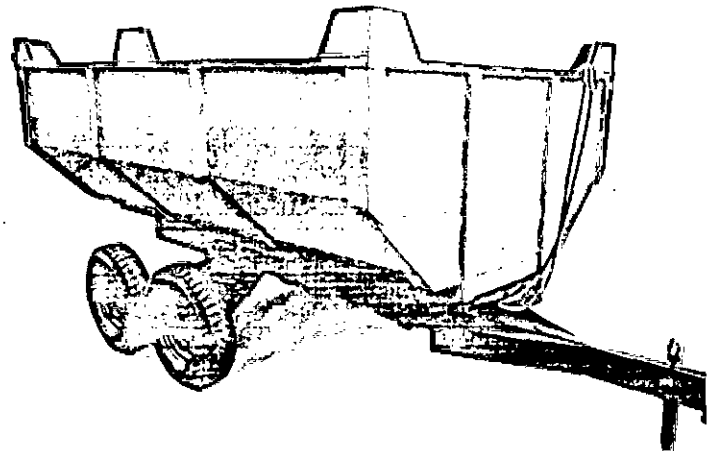
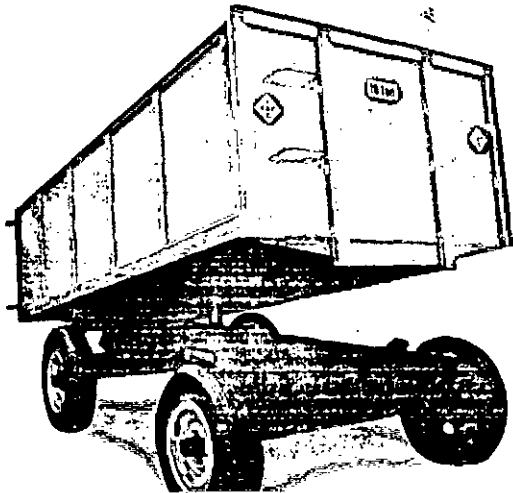
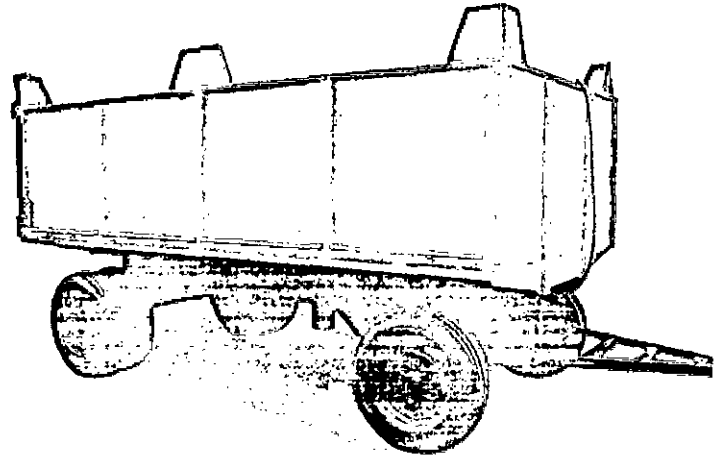
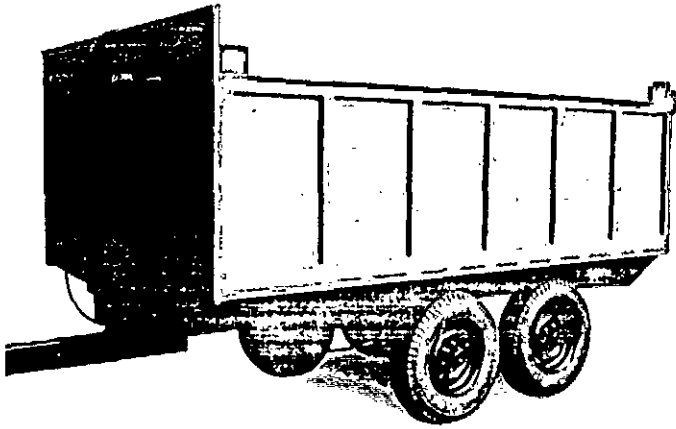
## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

Fabricado em chapa de aço  
Rodado simples, duplo e tanden aro 16 e 20  
Equipado com: - Bomba a Vácuo de 240 a 300mm com válvula de alívio  
- Bomba Lobular  
- Bomba Anel Líquido  
Accionado por cardan  
Ponteiras em aço 1.070

- Cubos em aço forjado
- Mangote de sucção de 4 ou 6 polegadas, bico de descarga
- Tampa traseira com abertura parcial ou total
- Pintura de pó-poliéster e pó-epóx
- Engate rápido
- Agitador interno
- Cabeçalho com engate giratório

# Carreta Metálica Hidráulica

33159



## CAPACIDADE

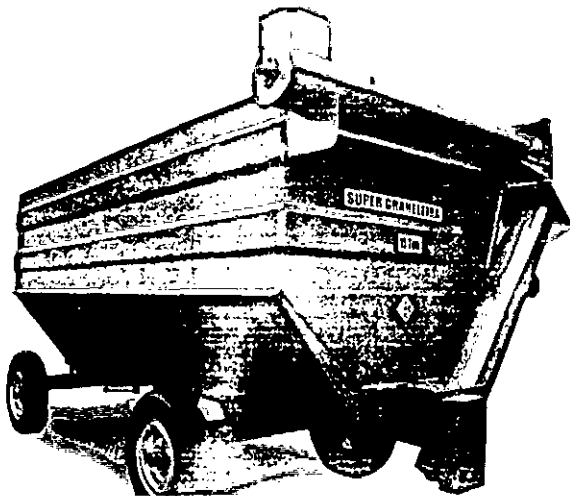
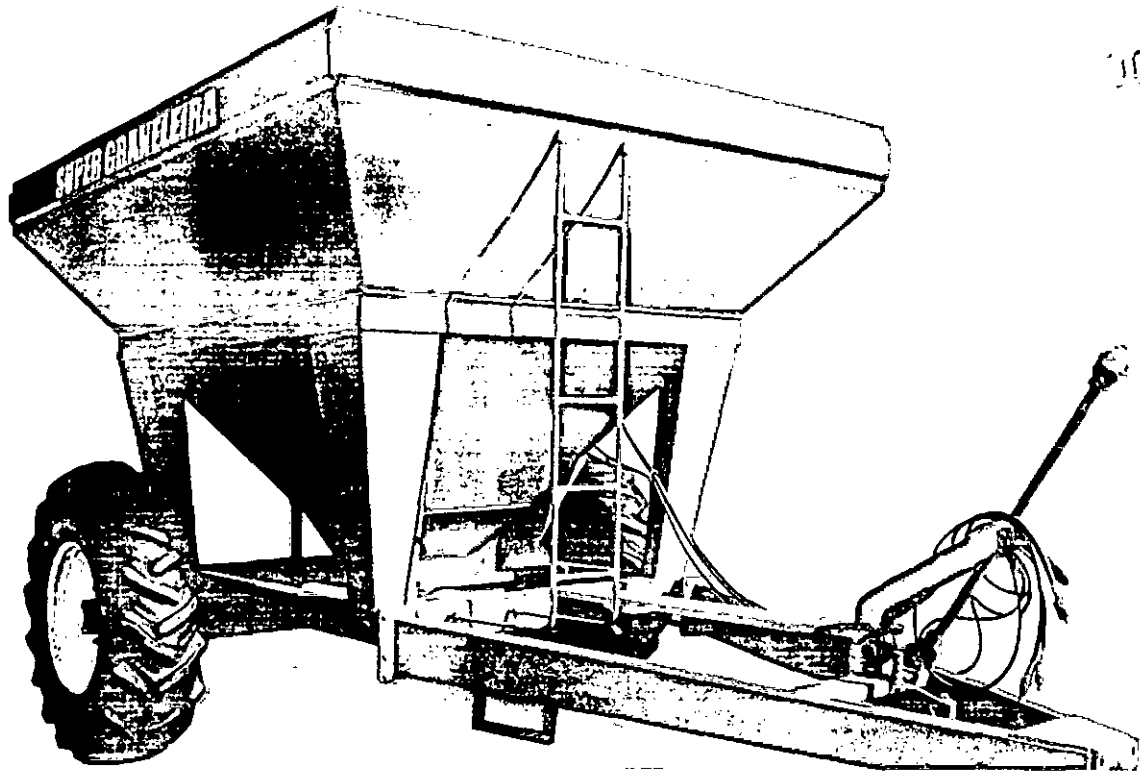
- 2.000Kg • 2.500Kg • 3.000Kg • 3.500Kg • 4.000Kg
- 4.500Kg • 5.000Kg • 5.500Kg • 6.000Kg • 6.500Kg
- 7.000Kg • 7.500Kg • 8.000Kg • 8.500Kg • 9.000Kg
- 9.500Kg • 10.000Kg

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Construída em chapa de aço
- Fabricado com rodado Simples, Duplo e Tandem com aro 16 e 20
- Acionamento hidráulico pela bomba do trator
- Pistão telescópico com 2 ou 3 estágios
- Mangueiras com engate rápido
- Ponteiros em aço 1.070
- Cubos em aço forjado
- Ângulo de basculamento 45°
- Tampa traseira com basculamento total e abertura automática
- Tampas removíveis
- Com sobre tampa
- Com freio

# Carreta Super Graneleira

100160

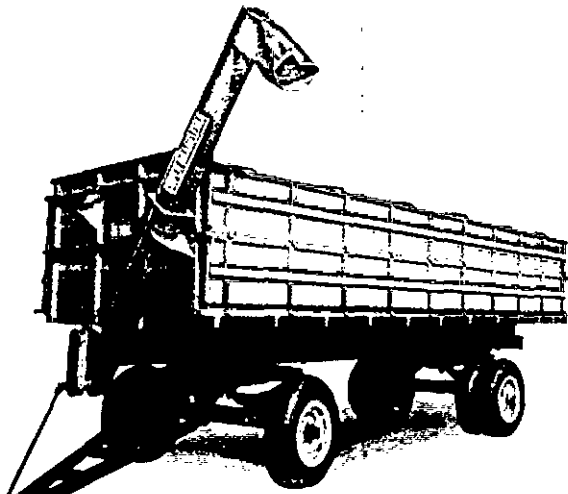


## CAPACIDADE

- 6.000Kg • 6.500Kg • 7.000Kg • 7.500Kg • 8.000Kg
- 8.500Kg • 9.000Kg • 9.500Kg • 10.000Kg • 10.500Kg
- 12.000Kg • 12.500Kg • 15.000Kg • 15.500Kg • 20.000Kg

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Construída em chapa de aço 1.020 - 1.045 (Metálica)
- Caixa de transmissão banho de óleo
- Cardam dianteiro articulado e automático
- Arcos de suporte para lona
- Tubo de descarga 300mm articulado por hidráulico
- Aro 20 (pneus 900x20 ou 1000x20)
- Rodados aro 26 e 30
- Ponta de eixo em aço 1.070
- Cubos forjados ferro fundido
- Abastecedor grãos e fertilizantes
- Caixa transmissão em banho óleo
- Arco para cobertura de lona
- Engate com regulagem acoplamento em trator





ENVELOPE A – "PROPOSTA DE PRE  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (UMA  
COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCO  
REPASSE OGU Nº 827109/2016 – OPERAÇÃO 10327548-28  
AO SETOR AGROPECUARIO.  
EMPRESA LICITANTE: INDUMAPAL EQUIPAMENT  
CNPJ/MF: 05.613.266/0001-2

73162



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680029/0001-82

## ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

**EMPRESA: CASA COMETA COM. DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA. EPP**  
**CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35**  
**ENDEREÇO: Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303 – Loja 01**  
**CIDADE: Laranjeiras do Sul ESTADO: Paraná CEP: 85301-230**  
**E-MAIL: gilsonpassarin@hotmail.com/adriap.indy@hotmail.com**  
**FONE: (42) 3635-1438**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROREGUÁRIO.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2017.

**14.790.644/0001-35**

**CASA COMETA COM. EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA**

R. Cap. Antônio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro CEP 85270-000 Palmital PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GILSON PEDRO PASSARIN

DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF: 4536003-2 BRSP PR

CPF: 706.267.589-04 DATA NASCIMENTO: 15/03/1969

PRIMAÇÃO: PEDRO DOMINGOS PASSARIN LÍDIA PASSARIN

PERMISSÃO: ACC CAT. IVA: AC

Nº REGISTRO: 04611710832 VALIDADE: 09/05/2019 1ª HABILITAÇÃO: 28/04/1987

VALÍDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 930401450

PROIBIDO PLASTIFICAR 930401450

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 10/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 14589549392 BR907266249

DETRAN - PR (PARANÁ)

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 16/05/2014  
 Ass. *[Handwritten Signature]*  
 USO INTERNO

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

LARANJEIRAS DO SUL  
165

**GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e Engenheiro Elétrico inscrito no CREA/PR-19337/D, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2615, casa, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, e, **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas, n.º 2450, casa, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, CEP: 85.301-230 município de Laranjeiras do Sul - PR.

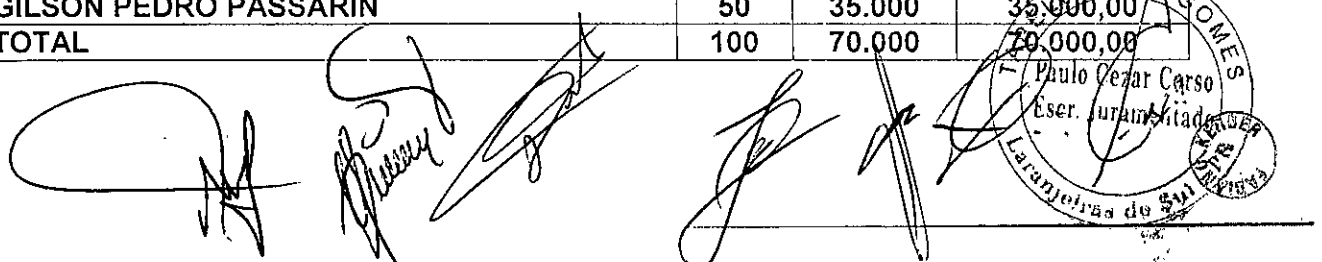
**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

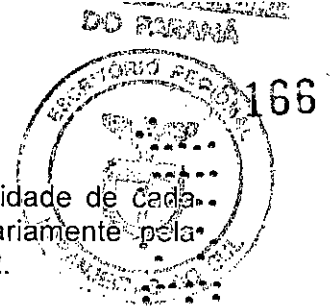
**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Maquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos – Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, e, Construção de Rodovias e Ferrovias."

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
CEZAR PASSARIN	50	35.000	35.000,00
GILSON PEDRO PASSARIN	50	35.000	35.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

  
Paulo Cesar Carso  
Escr. Juramentada  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON PEDRO PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial individualmente.**

§ 1.º - Faculta - se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ 167

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

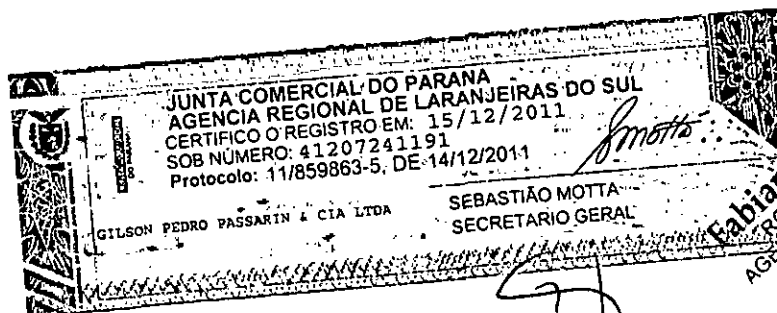
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

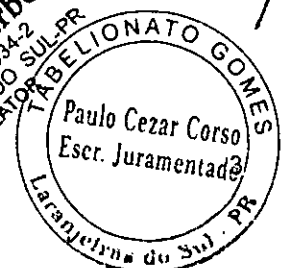
Laranjeiras do Sul - PR, 13 de dezembro de 2011.

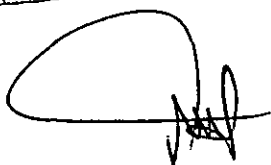
  
CEZAR PASSARIN

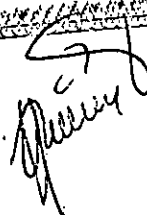
  
GILSON PEDRO PASSARIN



  
Fabiano Kerber  
AGÊNCIA L DO SUL-PR  
RELATOR







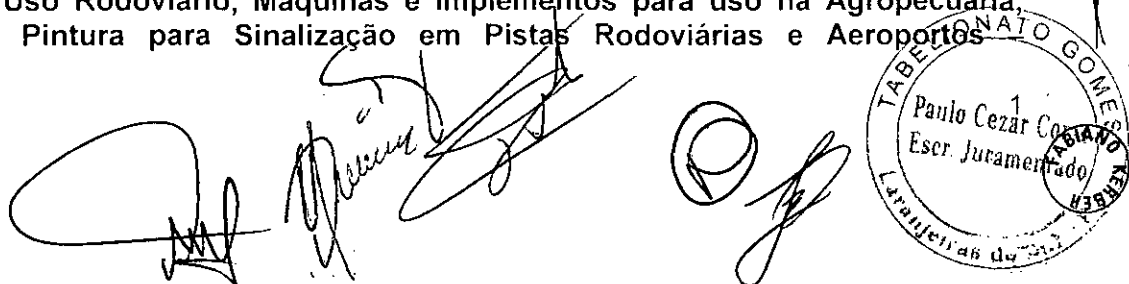




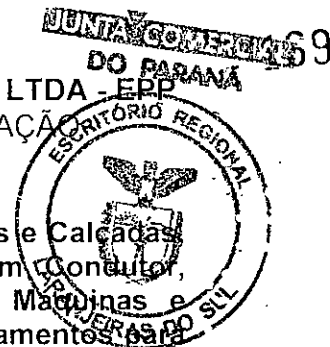
CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP 00168  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35

ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 25/05/1973, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 2290, centro, CEP n.º 85.301-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14/R 2.468.764, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob n.º 030.349.349-63 e, GIOVANA DALLAGO PASSARIN, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 27/08/1965, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.323.828-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 007.200.489-40, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP”, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, centro, CEP: 85.301-230, município de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.790.644/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207241191, por despacho em sessão do dia em 15/12/2011, e última alteração social sob n.º 20127955038 por despacho em sessão do dia 11/12/2012, RESOLVEM assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Segunda Alteração Social, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: A sociedade passa ter como objeto social a exploração no ramo de: “Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos Agroindustrial, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Comércio Varejista e Atacadista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista e Atacadista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Panificação, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Confecção e Vestuário, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Prática de Esportes e Lazer, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Geração e Distribuição de Energia, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Telecomunicações, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Beneficiamento de Alimentos e Bebidas, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Embalagens, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Radiologia e Equipamentos por Imagens Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Refrigeração; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Reparação de Veículos Leves e Pesados, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Segurança, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Clínicas de Estética e Cuidados com a Beleza, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Laticínio e Frigoríficos, Comércio Varejista e Atacadista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos

  
TABELONATO GOMES  
Paulo César Gomes  
Escr. Juramentado  
Laranjeiras do Sul

**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35



Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Locação de Automóveis sem Condutor, Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Locação de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador, Locação de Palcos, Coberturas de uso Temporário, Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operador, Incluindo Equipamentos de Telefonia, GPS, Telecomunicações e Similares, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Locação de Andaimes, e, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção.”

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
CNPJ: 14.790.644/0001-35

**ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 25/05/1973, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 2290, centro, CEP n.º 85.301-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14/R 2.468.764, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob n.º 030.349.349-63 e, **GIOVANA DALLAGO PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 27/08/1965, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.323.828-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 007.200.489-40.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, centro, CEP: 85.301-230 município de Laranjeiras do Sul - PR.

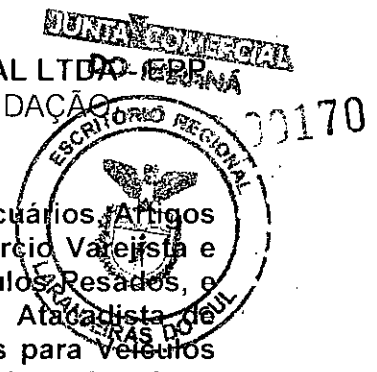
**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: “Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos Agroindustrial,



**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
 CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35



Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Comércio Varejista e Atacadista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista e Atacadista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Panificação, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Confecção e Vestuário, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Prática de Esportes e Lazer, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Geração e Distribuição de Energia, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Telecomunicações, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Beneficiamento de Alimentos e Bebidas, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Embalagens, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Radiologia e Equipamentos por Imagens Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Refrigeração; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Reparação de Veículos Leves e Pesados, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Segurança, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Clínicas de Estética e Cuidados com a Beleza, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Laticínio e Frigoríficos, Comércio Varejista e Atacadista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos – Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Locação de Automóveis sem Condutor, Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Locação de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador, Locação de Palcos, Coberturas de uso Temporário, Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operador, Incluindo Equipamentos de Telefonia, GPS, Telecomunicações e Similares, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Locação de Andaimos, e, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção.”

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato da constituição em moeda corrente do País, da seguinte forma:

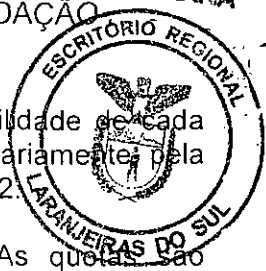
SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN	50	35.000	35.000,00
GIOVANA DALLAGO PASSARIN	50	35.000	35.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a circular stamp for TABELIONATO GOMES, Paulo Cesar Corso, Escr. Juramentado, Curitiba - PR.

**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35

JUNTA COMERCIAL

PARANÁ



**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a sócia **ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial individualmente.**

§ 1.º - Faculta à sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do



**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO PARANÁ**  
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35



00172

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

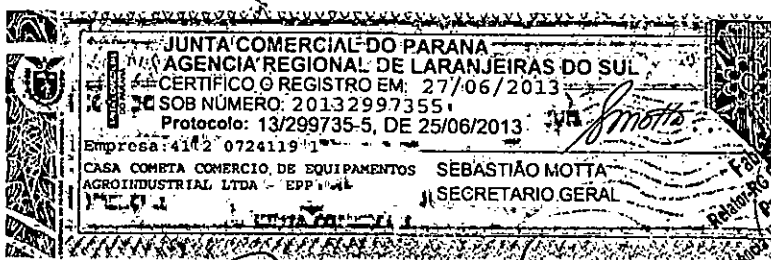
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


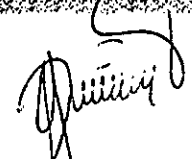

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
GIOVANA DALLAGO PASSARIN

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANA APARECIDA POSTINGER PASSARIN





**JOEL GOMES DE ANDRADE**

Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos

**JOELSON PRESTES GOMES**

Tabelião Substituto

**SABRINA DE C. GOMES DUARTE**

**DIEGO GOMES DUARTE**

**EDSON MACHADO E SILVA**

Escrevente Juramentado

**LIVRO Nº212**

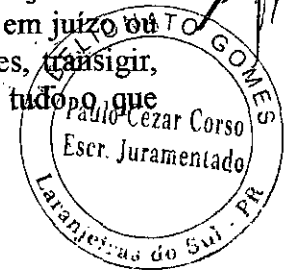
**FOLHA Nº071**

**1º TRASLADO**

Rua Ver. Jose Ayres de Oliveira, 1075 - Cx. Postal 126 - Fone/Fax (042) 3635 1542 - 85301-240 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

**PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ:** a empresa: **“CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP”**, como segue.....

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que sendo aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze (09/01/2013), nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, nesta serventia notarial, perante mim, Escrevente Juramentado(a), compareceu como outorgante a empresa: **“CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP”**, CNPJ nº14.790.644/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, a rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº1303, loja 01, centro. Neste ato, legalmente representada por sua sócia gerente e administradora: **“ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN”**, C.I. RG-14/R 2.468.764-SSP/SC, CPF nº030.349.349-63”, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, a rua Tiradentes, nº2603; conforme Segunda Alteração de Contrato Social e Consolidação, CNPJ e Certidão Simplificada da Junta Comercial, que ficam arquivados nestas notas, no Livro Próprio nº22, as fls. 120/128. Pessoa(s) identificada(s) por mim, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, através da sua representante, foi dito, que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui o seu bastante procurador: **GILSON PEDRO PASSARIN**, C.I. RG-4.536.003-2/PR CPF nº706.267.589-04, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Tiradentes, nº2603. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de **gerir e administrar a c/c nº34839-2, Ag.0727 da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS DO PARANÁ - SICREDI GRANDES LAGOS PR; gerir e administrar todos os seus negócios, direitos e interesses contábeis, fiscais, trabalhistas, financeiros e bancários em geral, perante toda e qualquer repartição pública ou privada, autarquias, órgãos e departamentos federais, estaduais, municipais, Ministério do Trabalho, empresas, INSS, EBCT, Bancos, Órgãos do Imposto de Renda, Prefeitura(s), pessoas e autoridades em geral e onde mais com esta se apresentar e necessário for; bem como, para participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS**. Podendo para tanto, representá-la perante a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS DO PARANÁ - SICREDI GRANDES LAGOS PR; assinar propostas e orçamentos; adquirir, vender, transacionar e comercializar produtos de seu ramo comercial; assinar pedidos, notas fiscais, guias, documentos e demais papéis fiscais, contábeis e comerciais em geral; assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de cambio e outros títulos; assumir compromissos e obrigações de quaisquer natureza; cobrar e receber créditos, quitar débitos, levar títulos a protestos e autorizar baixas e cancelamentos, receber, passar recibo e dar quitação, admitir e demitir empregados, fixando lhes atribuições, ordenados e salários, assinar Carteiras de Trabalho de seus funcionários, constituir advogado com poderes da cláusula ad-judicia et extra, para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, para representá-la em juízo ou fora dele, em qualquer Instância, inclusive as Superiores, propor e variar de ações, transigir, desistir, firmar compromissos e/ou acordos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo o que



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/05/2017

### ☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.790.644/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME**

### ☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/12/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### ☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### ☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### ☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### ☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the document. There are several distinct signatures in black ink, some appearing to be initials or names, and a few circular stamps or marks.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

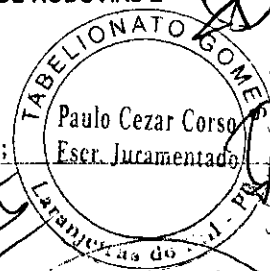
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0724119-1	14.790.644/0001-35	15/12/2011	15/12/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303-LOJA 01, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-230**

**Objeto Social**  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS;  
 ARTIGOS DE USO NA LAVOURA E PECUARIA, MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS;  
 COMERCIO VAREJISTA DE ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, VEICULOS PESADOS, E PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERTILIZANTES, SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS, OLEO E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, VEICULOS PESADOS E PARA MAQUINARIO AGROPECUARIOS;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFEÇÃO E VESTUÁRIO;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGENS;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RADIOLOGIA E EQUIPAMENTOS POR IMAGENS;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REPARAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CLINICAS DE ESTETICA E OUTROS CUIDADOS COM A BELEZA;  
 COMERCIO VAREJISTA DE ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LATICINIO E FRIGORIFICOS;  
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES, CAMINHÕES E PARA VEICULOS PESADOS;  
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES, VEICULOS E MAQUINARIOS PESADOS E DE USO RODOVIARIO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIA;  
 SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS - SINALIZAÇÕES VIARIAS;  
 SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS E, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;  
 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;  
 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;  
 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;  
 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;  
 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINERIOS E PETROLEO;



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de maio de 2017



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and stamps]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Fabiano Meher  
Registro nº 8.873.634 29ESP-PR  
Partida nº 24/2007  
JUNTA COMERCIAL Laranjeiras do Sul



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0724119-1	14.790.644/0001-35

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR;  
LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORARIOS;  
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, INLCUINDO EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, GPS, TELECOMUNICAÇÕES E SIMILARES;  
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;  
LOCAÇÃO DE ANDAIMES E,  
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN 030.349.349-63	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GIOVANA DALLAGO PASSARIN 007.200.489-40	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 27/06/2013	RÉGISTRO ATIVO
Número: 20132997355	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de maio de 2017

17/317523-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

## JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fabiano...  
Régistro nº 8.573.834 201558-PR  
Protocolo nº 20172017  
AR Laranjeiras do Sul

Ao  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL / PR**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU N.º 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa Casa cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob nº 14.790.644/0001-35, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, declara, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 042/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2017.

**CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.**

Rep. Legal: Adriana Passarin  
RG: 14/R 2.468.764  
Cargo: Sócio Administradora

14.790.644/0001-35  
CASA COMETA COM. EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA

R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR



Ao

MUNICÍPIO DE PALMITAL / PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU N.º 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, sediada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303, centro na cidade de Laranjeiras do Sul, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório acima referenciado, instaurada por este Município, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.468.764 e do CPF n.º 030.349.349-63, vem declarar na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93 de 21 de junho de 1993, que:

Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
  - Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2017.

CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.  
Rep. Legal: Adriana Passarin  
RG: 14/R 2.468.764  
Cargo: Sócia/Administradora

14.790.644/0001-35

CASA COMETA COM. EQUIP.  
AGROINDUSTRIAL LTDA

R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR



CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
AGROINDUSTRIAL LTDA.  
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01  
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná  
14.790.644/0001-35  
90581612-81

00179

Ao  
MUNICIPIO DE PALMITAL / PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

### CREDENCIAMENTO

A empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.468.764 e do CPF n.º 030.349.349-63, credencia o Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, portador do RG n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, a participar da Licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 042/2017**, instaurada pelo Município de Palmital, estado do Paraná, com abertura em 16 de maio de 2017 às 14h00min. Podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 15 de maio de 2017.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

**CASA COMETA COM.EQUIP.AGROINDUSTRIAL LTDA.**  
Rep. Legal: Adriana Passarin  
RG: 14/R 2.468.764  
Cargo: Sócia/Administradora

14.790.644/0001-35  
CASA COMETA COM.EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA  
R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

\*reconhecer firma\*  
ANEXO V



**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
AGROINDUSTRIAL LTDA.**  
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01  
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná  
14.790.644/0001-35  
90581612-81

00180

Ao  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL / PR**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU N.º 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

### PROCURAÇÃO

A Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA Casa cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob n.º 14.790.644/0001-35, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, representada, neste ato, por seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.468.764 e do CPF n.º 030.349.349-63, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador do RG n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, casado, comerciante, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 042/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2017.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

**CASA COMETA COM.EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.**  
Rep. Legal: Adriana Passarin  
RG: 14/R 2.468.764  
Cargo: Sócia/Administradora

14.790.644/0001-35

CASA COMETA COM.EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA

R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

\*reconhecer firma\*  
ANEXO VI

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITAL / PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU N.º 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

### DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.468.764 e do CPF n.º 030.349.349-63. Declara sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa esta enquadrada no regime Simples Nacional, sendo considerada **Empresa de Pequeno Porte – E.P.P.**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei.

Cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento de participação ao presente certame.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2017.

14.790.644/0001-35

CASA COMETA COM.EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA

R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.

Rep. Legal: Adriana Passarin

RG: 14/R 2.468.764

Cargo: Sócio-Administradora

Anexo X  
\*\*



CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
AGROINDUSTRIAL LTDA,  
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01  
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná  
14.790.644/0001-35  
90581612-81

00182

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITAL / PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU N.º 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Eu,** Adriana aparecida Postinger Passarin, carteira de identidade nº 14/R2468764, expedida pela República Federativa do Brasil, Estado de Santa Catarina e CPF nº 030.349.349-63, representante legal da Empresa, CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, com pleno poder para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, **DECLARO** na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2017.

14.790.644/0001-35  
CASA COMETA COM.EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA

R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.

Rep. Legal: Adriana Passarin  
RG: 14/R 2.468.764  
Cargo: Sócio/Administradora

Anexo XI



CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
AGROINDUSTRIAL LTDA.  
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01  
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná  
14.790.644/0001-35  
90581612-81

Ao  
MUNICIPIO DE PALMITAL / PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017


**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU N.º 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

### TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Eu, Adriana aparecida Postinger Passarin, carteira de identidade n.º 14/R2468764, expedida pela República Federativa do Brasil, Estado de Santa Catarina e CPF n.º 030.349.349-63, representante legal da Empresa, CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, com pleno poder para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, **DECLARO** na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatórios, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2017.

  
CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA  
Rep. Legal: Adriana Passarin  
RG: 14/R 2.468.764  
Cargo: Sócio/Administradora

14.790.644/0001-35

CASA COMETA COM. EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA

R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

Anexo XII



CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS 00184  
AGROINDUSTRIAL LTDA.  
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01  
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná  
14.790.644/0001-35  
90581612-81

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITAL / PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU N.º 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

### DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**Eu**, Adriana aparecida Postingher Passarin, carteira de identidade n.º 14/R2468764, expedida pela República Federativa do Brasil, Estado de Santa Catarina e CPF n.º 030.349.349-63, representante legal da Empresa, CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35 **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2017.

14.790.644/0001-35  
CASA COMETA COM. EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA  
R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.

Rep. Legal: Adriana Passarin  
RG: 14/R 2.468.764  
Cargo: Sócio/Administradora

Anexo XV



CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS <sup>00185</sup>  
AGROINDUSTRIAL LTDA.  
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01  
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná  
14.790.644/0001-35  
90581612-81

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITAL / PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU N.º 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO,**

A empresa Casa cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob nº 14.790.644/0001-35, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.468.764 e do CPF n.º 030.349.349-63, casada, comerciante, residente a Rua Manoel Ribas, 2450, na cidade de Laranjeiras do Sul, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2017.

14.790.644/0001-35  
CASA COMETA COM. EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA  
R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

  
CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.

Rep. Legal: Adriana Passarin  
RG: 14/R 2.468.764  
Cargo: Sócia/Administradora

  
  
  
Anexo VII  
  
  
  
  
  






00186

**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
AGROINDUSTRIAL LTDA.**  
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01  
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná  
14.790.644/0001-35  
90581612-81

Ao  
**MUNICIPIO DE PALMITAL / PR**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU N.º 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
(NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR)**

A empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.468.764 e do CPF n.º 030.349.349-63. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nas conformidades do Art: 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2017.

  
**CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.**

Rep. Legal: Adriana Passarin  
RG: 14/R 2.468.764  
Cargo: sócio Administradora

**14.790.644/0001-35**

CASA COMETA COM. EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA

R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303

Centro

85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

Anexo VIII

**Ao****MUNICÍPIO DE PALMITAL / PR****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU N.º 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

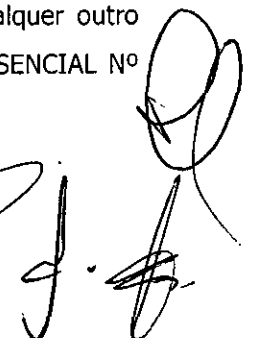
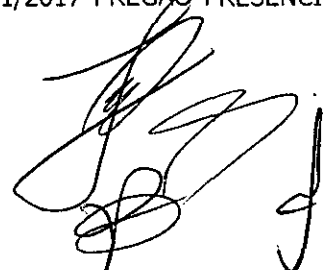
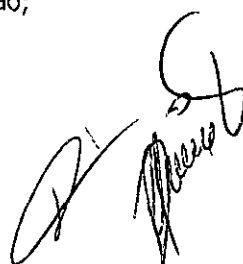
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, sediada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303, centro na cidade de Laranjeiras do Sul, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.468.764 e do CPF n.º 030.349.349-63, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;



d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Laranjeiras do Sul, 16 maio de 2017.





**CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.**

Rep. Legal: Adriana Passarin

RG: 14/R 2.468.764

Cargo: Sócia/Administradora

  
**14.790.644/0001-35**  
CASA COMETA COM. EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA  
R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR  


Anexo IX


**GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e Engenheiro Elétrico inscrito no CREA/PR-19337/D, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2615, casa, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, e, **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas, n.º 2450, casa, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, CEP: 85.301-230 município de Laranjeiras do Sul - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos – Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, e, Construção de Rodovias e Ferrovias."

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
CEZAR PASSARIN	50	35.000	35.000,00
GILSON PEDRO PASSARIN	50	35.000	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

Handwritten signatures and a circular stamp of the company are located at the bottom of the page.

00190

**GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON PEDRO PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial individualmente.**

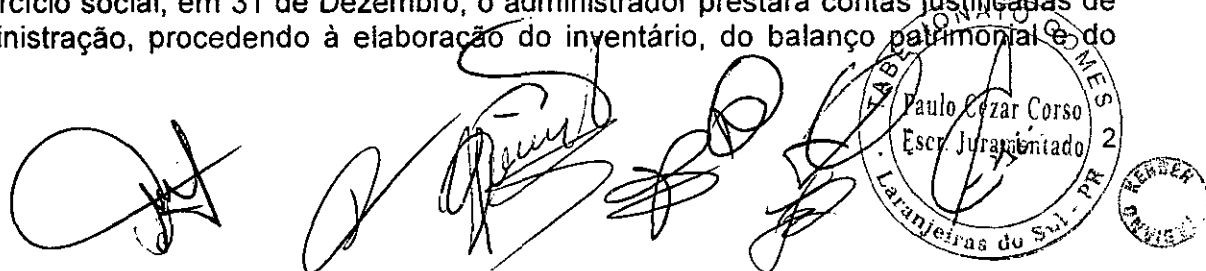
§ 1.º - Faculta - se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a circular notary seal for Paulo César Corso, Escri. Juramentado, located at Laranjeiras do Sul - PR 2. The seal includes the text 'ABX' and 'M. 2'.

**GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

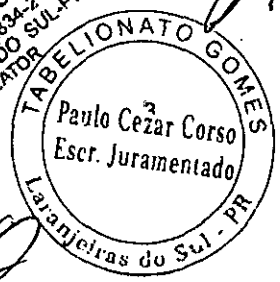
Laranjeiras do Sul - PR, 13 de dezembro de 2011.

CEZAR PASSARIN

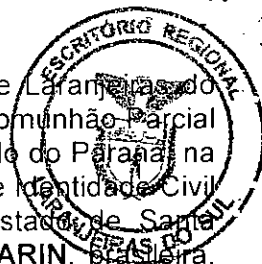
GILSON PEDRO PASSARIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2011  
SOB NÚMERO: 41207241191  
Protocolo: 11/859863-5, DE 14/12/2011.  
GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta  
Relator



**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35

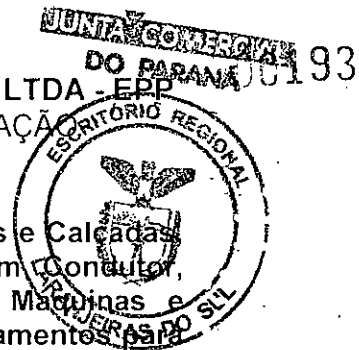


**ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 25/05/1973, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 2290, centro, CEP n.º 85.301-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14/R 2.468.764, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob n.º 030.349.349-63 e, **GIOVANA DALLAGO PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 27/08/1965, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.323.828-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 007.200.489-40, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, centro, CEP: 85.301-230, município de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.790.644/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207241191, por despacho em sessão do dia em 15/12/2011, e última alteração social sob n.º 20127955038 por despacho em sessão do dia 11/12/2012, RESOLVEM assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Segunda Alteração Social, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: A sociedade passa ter como objeto social a exploração no ramo de: “**Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos Agroindustrial, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Comércio Varejista e Atacadista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista e Atacadista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Panificação, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Confecção e Vestuário, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Prática de Esportes e Lazer, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Geração e Distribuição de Energia, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Telecomunicações, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Beneficiamento de Alimentos e Bebidas, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Embalagens, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Radiologia e Equipamentos por Imagens Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Refrigeração; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Reparação de Veículos Leves e Pesados, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Segurança, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Clínicas de Estética e Cuidados com a Beleza, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Laticínio e Frigoríficos, Comércio Varejista e Atacadista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos**”



**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35



Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Locação de Automóveis sem Condutor, Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Locação de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador, Locação de Palcos, Coberturas de uso Temporário, Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operador, Incluindo Equipamentos de Telefonia, GPS, Telecomunicações e Similares, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Locação de Andaimos, e, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção.”

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
CNPJ: 14.790.644/0001-35

**ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 25/05/1973, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 2290, centro, CEP n.º 85.301-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14/R 2.468.764, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob n.º 030.349.349-63 e, **GIOVANA DALLAGO PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 27/08/1965, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.323.828-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 007.200.489-40.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, centro, CEP: 85.301-230 município de Laranjeiras do Sul - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

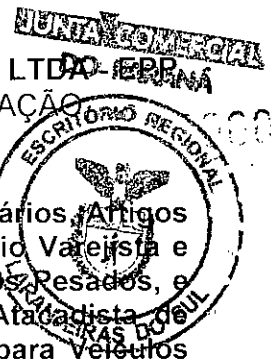
**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: “Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos Agroindustrial,

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of TALEONATO GOMES, Paulo Cezar Corso, Escri. Juramentado, Laranjeiras do Sul, Paraná.



**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
 CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35



Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Comércio Varejista e Atacadista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista e Atacadista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Panificação, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Confecção e Vestuário, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Prática de Esportes e Lazer, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Geração e Distribuição de Energia, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Telecomunicações, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Beneficiamento de Alimentos e Bebidas, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Embalagens, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Radiologia e Equipamentos por Imagens Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Refrigeração; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Reparação de Veículos Leves e Pesados, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Segurança, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Clínicas de Estética e Cuidados com a Beleza, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Laticínio e Frigoríficos, Comércio Varejista e Atacadista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos – Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Locação de Automóveis sem Condutor, Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Locação de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador, Locação de Palcos, Coberturas de uso Temporário, Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operador, Incluindo Equipamentos de Telefonia, GPS, Telecomunicações e Similares, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Locação de Andaimos, e, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção.”

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato da constituição em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN	50	35.000	35.000,00
GIOVANA DALLAGO PASSARIN	50	35.000	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp reads: "TABELA DE SÓCIOS Paulo Cezar Corso Escr. Juramentado". Another stamp at the bottom right says "FABIANO KENDER".

000195

**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35



**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a sócia **ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial individualmente.**

§ 1.º - Faculta à sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Paulo Cezar Corso  
Escre. Juramentado  
Laranjeiras do Sul - PR - 84000-000

000196

**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

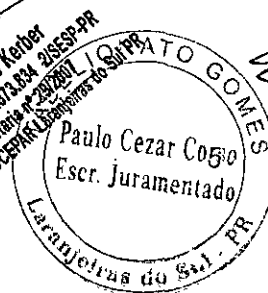
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
GIOVANA DALLAGO PASSARIN

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANA APARECIDA POSTINGER PASSARIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/06/2013  
SOB NÚMERO: 20132997355  
Protocolo: 13/299735-5 DE 25/06/2013  
Empresa: 4112 0724119-1  
CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.790.644/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA COMETA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1303</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>	
CEP <b>85.301-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3635-1150 / (42) 3635-1150</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/05/2017 às 15:53:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90581612-81	14.790.644/0001-35	12/2011

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**  
 Título do Estabelecimento **CASA COMETA**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMAR, 1303, LOJA 01 - CENTRO - CEP 85301-230**  
 Município de Instalação **LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 12/2011**  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.349.349-63	ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	007.200.489-40	GIOVANA DALLAGO PASSARIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/06/2017.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90581612-81**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**10/05/2017 16:01:20**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME**  
CNPJ: **14.790.644/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:50:33 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2017. ✓

Código de controle da certidão: **FBF7.4AD5.3436.4809**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.  
Nº 016286373-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.790.644/0001-35**

Nome: **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

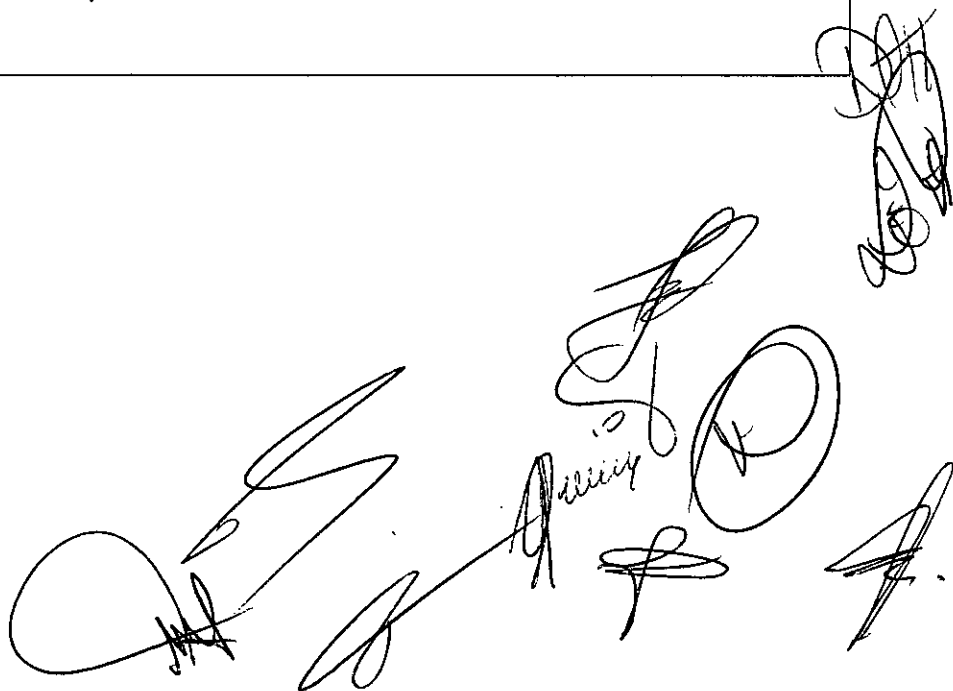
**Válida até 08/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000201

 <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>  Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231</p> <p align="center">www.ls.pr.gov.br</p>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 1210 / 2017</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> <p align="right">Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2017</p>			
<b>REQUERENTE: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> C2HJF2QETZ2442XERQ Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br	
<b>FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
52108	14.790.644/0001-35	9058161281	182
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA 01 - CENTRO CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the document, including a large signature on the left, a circular stamp in the center, and several other signatures on the right.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14790644/0001-35  
**Razão Social:** CASA COMETA COM DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA  
ME  
**Nome Fantasia:** CASA COMETA  
**Endereço:** RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA 1 /  
CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2017 a 06/06/2017

**Certificação Número:** 2017050802115380250381

Informação obtida em 10/05/2017, às 16:12:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

The bottom right section of the document contains several handwritten signatures in black ink. There are approximately six distinct signatures of varying styles, some appearing to be initials or full names. Additionally, there are some faint, illegible markings or stamps near the signatures.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.790.644/0001-35

Certidão n°: 124613244/2017

Expedição: 14/02/2017, às 16:21:29

Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.790.644/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia



000204

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME**  
CNPJ 14.790.644/0001-35, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 11 de Maio de 2017, 15:13:12

  
ZILMAR BURG

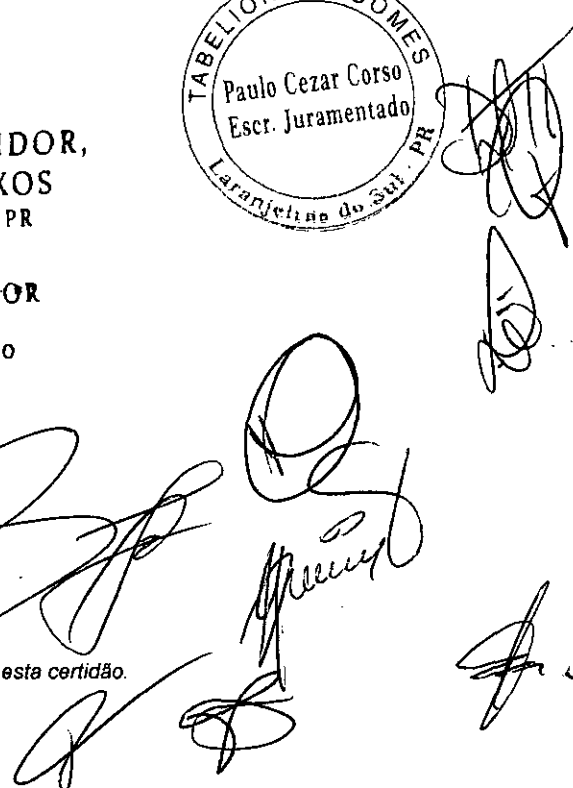


CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



Custas = R\$ 28,23  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



LIVRO DIÁRIO

Firma: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP  
Insc. Est: 9058161281 CNPJ: 14.790.644/0001-35  
Folha: 1 Livro: 00005

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00031 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00031 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP  
RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO Nr. 1303  
LOJA 01  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR  
CNPJ: 14.790.644/0001-35  
Insc. Est: 9058161281 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 15/12/2011 NIRE: 41207241191  
Data Sefaz:  
LARANJEIRAS DO SUL / PR, 01 de Janeiro de 2016

ADRIANA APARECIDA P. PASSARIN  
Administrador

CPF: 030.349.349-63  
RG: 14/R 2.468.764

VALTER SALARDINI  
Tec. Contabilidade  
CRC-PR0191976-0  
CPF: 24096326968  
RG: 1473552-6 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

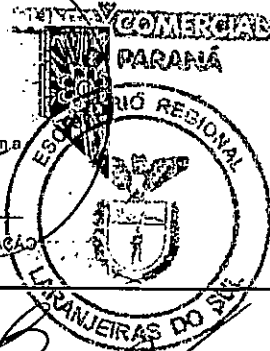
Termo de Autenticação 17/040100-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LARANJEIRAS DO SUL

12/MAIO 2017

FABIANO KERBER  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



0363 0001 CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP  
 85.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR  
 14.790.644/0001-35 I.E.: 9058161281 N.I.R.E.: 41207241191 Data Reg.: 15/12/2011  
 Licenciado Para: SULCONTA ESCRITORIO CONTABIL LTDA.

Folha: 00024  
 Emissão: 31/12/2016  
 Hora: 10:23:26  
 Registro: 99200030

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

<b>ATIVO</b>		31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		589.008,83	217.953,89
<b>DISPONIVEL</b>		357.754,12	208.388,18
<b>BENS NUMERARIOS</b>		160.857,42	9.697,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		160.857,42	9.697,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		22,00	10,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		22,00	10,91
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		196.874,70	198.680,23
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		196.874,70	198.680,23
<b>CREDITOS</b>		231.254,71	9.565,71
DUPLICATAS A RECEBER		228.289,00	6.600,00
DUPLICATAS A RECEBER		228.289,00	6.600,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		2.965,71	2.965,71
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		2.965,71	2.965,71
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		6.136,08	
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		6.136,08	
<b>CREDITOS</b>		6.136,08	
CONSORCIOS		6.136,08	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>595.144,91DB</b>	<b>217.953,89DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*595.144,91, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. There are also some faint circular stamps or marks on the right side of the page, partially overlapping the signature area.

0353 0001 CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP  
85.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR  
14.790.644/0001-35 I.E.: 9058161281 N.I.R.E.: 41207241191 Data Reg.: 15/12/2011  
Licenciado Para: SULCONTA ESCRITORIO CONTABIL LTDA.

Folha: 00025  
Emissão: 31/12/2016  
Hora: 10:23:26  
Registro: 99200030

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

		[ Anual ]
	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	14.941,02	3.245,72
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	14.941,02	3.245,72
FORNECEDORES	10.480,00	834,70
FORNECEDORES	10.480,00	834,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.788,54	30,98
SUPERSIMPLES A RECOLHER	1.788,54	30,98
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	2.232,48	1.986,04
INSS A RECOLHER	193,40	174,50
FGTS A RECOLHER	144,90	100,24
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.110,98	1.009,98
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
OUTRAS OBRIGACOES	440,00	394,00
HONORÁRIO CONTÁBEIS À PAGAR	440,00	394,00
PATRIMONIO LIQUIDO	580.203,89	214.708,17
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
RESERVAS	510.203,89	144.708,17
RESERVAS DE LUCROS	510.203,89	144.708,17
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	510.203,89	144.708,17
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>595.144,91CR</b>	<b>217.953,89CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*595.144,91, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

LARANJEIRAS DO SUL / PR, 31/12/2016

ADRIANA APARECIDA P. PASSARIN  
Administrador

CPF: 030.349.349-63  
RG: 14/R 2.468.764

VALTER BALARBIN  
Tec. Contabilidade  
CRC-PR019191/0-0  
CPF: 24096326968  
RG: 1473552-6 /SSP/PR

0363 0001 CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP  
 85.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR  
 14.790.644/0001-35 I.E.: 9058161281 N.I.R.E.: 41207241191 Data Reg.: 15/12/2011  
 Licenciado Para: SULCONTA ESCRITORIO CONTABIL LTDA.

Folha: 00026  
 Emissão: 31/12/2016  
 Hora: 10:23:26  
 Registro: 99200030

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	728.217,00	582.162,18
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	725.717,00	582.162,18
VENDAS MERCADORIA A VISTA	24.230,00	54.064,5
VENDA MERCADORIAS A PRAZO	701.487,00	528.097,28
VENDAS DE SERVICOS	2.500,00	
VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	2.500,00	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(49.788,25)	(32.392,53)
VENDAS CANCELADAS	(12.400,00)	
(-)/DEVOLUCOES MERCADOR/CANCELAMENTO	(12.400,00)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(37.388,25)	(32.392,53)
SUPERSIMPLES FEDERAL	(37.388,25)	(32.392,53)
<b>Receita Liquida</b>	<b>678.428,75CR</b>	<b>549.769,65CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS -	(279.288,32)	(308.805,49)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(279.288,32)	(308.805,49)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO		(121.769,12)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(181.023,42)	(108.945,64)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(100.642,53)	(75.260,88)
FRETES SOBRE COMPRAS	(2.622,37)	(2.829,85)
(-)/DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	5.000,00	
DESPESAS OPERACIONAIS	(17.090,41)	(8.117,49)
DESPESAS COM PESSOAL	(15.887,32)	(6.422,11)
SALARIOS E ORDENADOS	(13.502,94)	(5.489,00)
13º SALARIOS	(1.207,58)	(457,42)
FGTS	(1.176,80)	(475,69)
DESPESAS GERAIS	(1.174,39)	(1.695,38)
DESP.FRETES	(1.006,39)	(997,12)
SERVIÇOS MANUT/CONCERTOS/PEÇAS		(464,36)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(168,00)	(233,90)
IMPOSTOS E TAXAS	(28,70)	
IMPOSTOS E TAXAS	(28,70)	
ADMINISTRATIVAS	(15.864,12)	(15.730,09)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.

0363 0001 CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP  
85.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR  
14.790.644/0001-35 I.E.: 9058161281 N.I.R.E.: 41207241191 Data Reg.: 15/12/2011  
Licenciado Para: SULCONTA ESCRITORIO CONTABIL LTDA.

Folha: 00027  
Emissão: 31/12/2016  
Hora: 10:23:26  
Registro: 99200030

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
DESPESAS COM PESSOAL	(10.560,00)	(9.456,00)
PRO LABORE	(10.560,00)	(9.456,00)
HONORARIOS	(5.280,00)	(4.728,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(5.280,00)	(4.728,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(24,12)	(1.546,00)
MULTAS FISCAIS/JUROS/DEDUTÍVEIS	(24,12)	(1.546,09)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(690,18)	(313,70)
DESPESAS FINANCEIRAS	(690,18)	(313,70)
JUROS S/DUPL	(18,22)	(5,91)
DESPESAS BANCARIAS	(540,85)	(305,89)
IOF	(15,53)	(1,15)
JUROS BANCARIOS	(115,58)	(0,75)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>365.495,72CR</b>	<b>216.802,88CR</b>
<b>Resultado Oper. Antes Provisoes</b>	<b>365.495,72CR</b>	<b>216.802,88CR</b>
<b>Resultado Antes Prov. IR</b>	<b>365.495,72CR</b>	<b>216.802,88CR</b>
<b>Lucro do Exercicio</b>	<b>365.495,72CR</b>	<b>216.802,88CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

LARANJEIRAS DO SUL / PR, 31/12/2016

ADRIANA APARECIDA P. PASSARIN  
Administrador

CPF: 030.349.349-63  
RG: 14/R 2.468.764

VALTER BALduino  
Tec. Contabilizad  
CRC-PR019191/O-0  
CPF: 24096326968  
RG: 1473552-6 /SSP/PR







0363 0001 CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP  
85.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR  
14.790.644/0001-35 I.E.: 9058161281 N.I.R.E.: 41207241191 Data Reg.: 15/12/2011  
Licenciado Para: SULCONTA ESCRITORIO CONTABIL LTDA.

Folha: 00030  
Emissão: 31/12/2016  
Hora: 10:24:08  
Registro: 99200030

Em - Dezembro/2016

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa tem por objeto principal o ramo de comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: partes e peças. Iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2012, com nome empresarial de GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA, em 11 dezembro de 2012 mudou para CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP, sendo o mesmo Objetivo relativo ao ramo de atividade.

**2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000- Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis as empresas em geral.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**3- OBRIGAÇÕES FISCAIS**

São representadas pelo saldo a pagar no final do exercício

**4- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS**

São representadas pelo saldo a pagar no final do exercício

**5- REGISTROS FINANCEIROS**

Da sociedade em 31 de dezembro de 2016 estão registrados em contas patrimoniais e não representam valores de mercado inferiores aos reconhecidos nas demonstrações do balanço. A sociedade somente realiza operações com instituições financeiras consideradas de primeira linha. Ajustes de Valores Presentes de Ativo e Passivo, com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa, a sociedade, concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às informações anuais tomadas em conjunto. Dessa forma, não foi registrado nenhum ajuste.

**6- PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**

**a)Apuração do Resultado**

As Receitas e Despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência.

ADRIANA APARECIDA P. PASSARIN  
Administrador

CPF: 030.349.349-63  
RG: 14/R 2.468.764

VALTER BALARDINI  
Tec. Contabilidade  
CRC-PR019191/O-0  
CPF: 24096326968  
RG: 1473552-6 /SSP/PR

## LIVRO DIÁRIO

Firma: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP  
 Insc. Est: 9058161281 CNPJ: 14.790.644/0001-35  
 Folha: 31 Livro: 00005  
 Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

## LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5


## T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

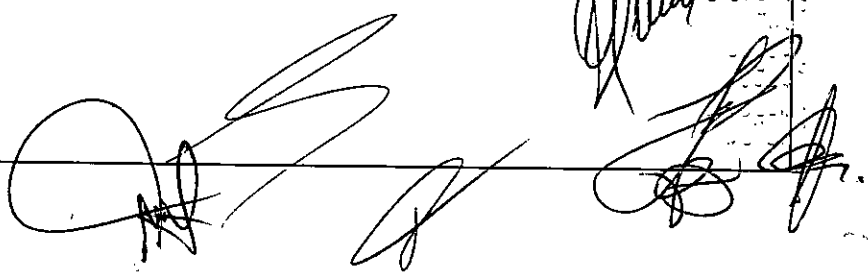
Contém este Livro 00031 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00031 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP  
 RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO Nr. 1303  
 LOJA 01  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 85.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR  
 CNPJ: 14.790.644/0001-35  
 Insc. Est: 9058161281 Insc. Mun:  
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 Em: 15/12/2011 NIRE: 41207241191  
 Data Sefaz:  
 LARANJEIRAS DO SUL / PR, 31 de Dezembro de 2016

  
 ADRIANA APARECIDA P. PASSARIN  
 Administrador

CPF: 030.349.349-63  
 RG: 14/R 2.468.764

  
 VALTER BALARDIN  
 Tec. Contabilidade  
 CRC-PR019191/O-1  
 CPF: 24096326968  
 RG: 1473552-6 SSP/PR



**ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA**

Ano 2016

<p><b>1 LIQUIDEZ CORRENTE</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE 589.008,83              PASSIVO CIRCULANTE 14.941,02 = 39,42</p> <p>A empresa tem R\$ 39,42 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	<p><b>10 CAPITAL DE GIRO</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE 589.008,83              + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 6.136,08              - PASSIVO CIRCULANTE 14.941,02              + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00 = 580.203,89</p> <p>A empresa tem R\$580.203,89 de Capital de Giro Próprio.</p>
<p><b>2 LIQUIDEZ SECA</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE 589.008,83              - ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE 0,00 = 39,42              PASSIVO CIRCULANTE 14.941,02</p> <p>A empresa tem R\$39,42 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	<p><b>3 LIQUIDEZ GERAL</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE 589.008,83              + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 6.136,08 = 39,83              PASSIVO CIRCULANTE 14.941,02              + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00</p> <p>A empresa tem R\$39,83 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>
<p><b>4 SOLVENCIA GERAL</b></p> <p>ATIVO TOTAL 595.144,91 = 39,83              PASSIVO CIRCULANTE 14.941,02              + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00</p> <p>A empresa tem R\$39,83 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	<p><b>5 ENDIVIDAMENTO</b></p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 14.941,02              + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00 = 0,03              ATIVO TOTAL 595.144,91</p> <p>Capital de terceiros representa 3,00% do investimento total.</p>
<p><b>6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL</b></p> <p>ATIVO PERMANENTE 0,00 = 0,00              ATIVO TOTAL 595.144,91</p> <p>Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.</p>	<p><b>7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO</b></p> <p>ATIVO PERMANENTE 0,00 = 0,00              PATRIMONIO LIQUIDO 580.203,89</p> <p>Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.</p>
<p><b>8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b></p> <p>LUCRO LIQUIDO 365.495,72 = 0,61              ATIVO TOTAL 595.144,91</p> <p>O lucro líquido, antes do IR é de 61,00% sobre o capital em giro.</p>	<p><b>9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO</b></p> <p>LUCRO LIQUIDO 365.495,72 = 0,63              PATRIMONIO LIQUIDO 580.203,89</p> <p>O lucro líquido antes do IR é de 63,00% sobre o capital próprio.</p>

ADRIANA APARECIDA P. PASSARIN  
 Administrador

CPF: 030.349.349-63  
 RG: 14/R 2.468.764

VALTER BALARDINI ;  
 Tec. Contabilidade  
 CRC-PR019191/O-0  
 CPF: 24096326968  
 RG: 1473552-6 /SSP/PR

**VALTER BALARDINI**  
 Rua Sete de Setembro Nº2508 sala 01  
 85.301-070 Centro Comercial Florença  
 Fone Fax 3635-1646  
 TC CRC-PR 019191 O-0 CPF 240963269-68

**14.790.644/0001-35**  
 CASA COMETA COM. EQUIP  
 AGROINDUSTRIAL LTDA

R. Cap. Antonio Joaquim do Carmo 1303  
 Centro

85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

*(Handwritten signatures and scribbles)*

00215

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA-EPP  
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1503 Loja 01  
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná  
14.790.644/0001-35  
90581612-81  
42 3635-1150

À:

MUNICÍPIO DE PALMITAL, PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017

ABERTURA: 16.05.2017

HORÁRIO: 14h:00min

OBJETO: Equipamento Agrícolas: (uma) Plantadeira, (um) Pulveriza, (uma) Grade  
Aradora, (duas) Colhedora de Forragem, (cinco) Carreta Agrícola



**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
AGROINDUSTRIAL LTDA.**

Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01  
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná  
14.790.644/0001-35  
90581612-81

### DADOS COMPLEMENTARES PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

**MUNICÍPIO DE PALMITAL / PR**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU N.º 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

Licitante: **CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA.**

**CNPJ:** 14.790.644/0001-35 **CCE:** 90581612-81

Fone/Fax: 42 3635-1150 e 3635-1438

Endereço: Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01

Cidade: Laranjeiras do Sul/Pr

Banco: Sicredi ag: 727 c/c: 34839-2

Banco do Brasil: Ag: 0734-x c/c 25290-5

E-mail: gilsonpassarin@hotmail.com

Representante Credenciado: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04 RG: 4.536.003-2

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO: 01 (UMA) PLANTADEIRA, 01 (UM) PUVERIZADOR, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGEM, 05 (CINCO) CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 827109/2016 - OPERAÇÃO 10327548-28 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPEGUÁRIO**, conforme anexo do arquivo de proposta esproposta, e ainda:

000916



**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
AGROINDUSTRIAL LTDA.**

Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01  
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná  
14.790.644/0001-35  
90581612-81

- **Declara** estar de acordo com as especificações do Termo de Referência do anexo I, bem como das condições para entrega da proposta, anexo II.
- **Declara** ainda que recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que nos bens e serviços oferecidos estão incluídas as despesas com encargos sociais, seguro, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a contratação, que esta ciente e aceita todas as condições do Edital de Licitação, e a elas desde já se submetendo.
- **Esta ciente** quanto ao prazo de execução do objeto ser com data até 31/12/2017.
- **Esta ciente** de que o objeto da presente licitação deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 10 (Dez) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, na sede da licitante, obedecerem às normas técnicas e, que a entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60(sessenta) Dias.

**VIGÊNCIA CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2017.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (Dez) dias contados da assinatura do contrato e solicitação da Prefeitura.

**JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da Nota Fiscal.

**DATA PROPOSTA:** 16 de maio de 2017 – 14h00min.

**GARANTIA:** Conforme manual do fabricante

**REPRESENTANTE:** Gilson Pedro Passarin CPF: 706.267.589-04.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2017.

CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.  
Rep. Legal: Adriana Passarin  
RG: 14/R 2.468.764  
Cargo: Sócia/Administradora

14.790.644/0001-35

CASA COMETA COM. EQUIP.  
AGROINDUSTRIAL LTDA

R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

Anexo II

900217



Município de Palmital  
Pregão Presencial 42/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.790.644/0001-35 Fornecedor : CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA E-mail: gilsonpassarin@hotmail.com  
Endereço : RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA 01 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230 Telefone: 42-36351438 Fax: 42-36355076 Celular:  
Inscrição Estadual: 90581612-81 Contador: VATER-SULCONTA Telefone contador: 42-36351646  
Representante: GILSON PEDRO PASSARIN CPF: 706.267.589-04 RG:  
Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone representante: 42-36351438  
E-mail representante: gilsonpassarin@hotmail.com  
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 727-0 - SICREDI - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 34839-2 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA METÁLICA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 06 TONELADAS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 3,65 X 2,00 X 0,95 M, COM PISTÃO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO EIXO DUPLO, COM FREIOS, COM PNEUS NOVOS.	5,00	UND	16.000,00	FREITAS	MF ME 6T	15.998,00	79.990,00
002	COLHEDOIRA DE FORRAGENS NOVA ADAPTÁVEL EM TRATOR PARA COLHEITA DE PLANTAS FORRAGEIRAS PARA SILAGEM, PARA ACIONAMENTO NA TOMADA DE FORÇA COM ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 540 RPM, CAIXA COM NO MÍNIMO 4 ROLOS ALIMENTADORES ARTICULÁVEIS, PLATAFORMA ALIMENTADORA ARTICULADA LATERALMENTE, ROTOR COM NO MÍNIMO 10 FACAS E 05 LANÇADORES INDEPENDENTES, VARIAS OPÇÕES DE CORTES PRECISOS E UNIFORMES, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS DO ROTOR, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20 TON/HORA	2,00	UND	20.000,00	NOGUEIRA	NEW PECUS	19.997,00	39.994,00
003	GRADE ARADORA NOVA COM PNEUS PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, COM 16 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM PESO APROXIMADO DE 1,450KG, POTÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA DE 70CV, COM MANCAL A GRAXA	1,00	UND	20.000,00	FREITAS	GAH 16X26	19.996,00	19.996,00
004	PLANTADEIRA/SEMEADORA PARA PLANTIO DIRETO NOVA DE ARRASTO, MÚLTIPLA ( KIT INVERNO E VERÃO), RESERVATÓRIO DE ADUBO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 488 KG PARA FERTILIZANTES E 287 KG PARA SEMENTE, SISTEMA DOSADOR DE ADUBO COM ROSCA SEM FIM, COM NO MÍNIMO 13 LINHAS PARA CULTURAS DE INVERNO, NO MÍNIMO 5 LINHAS PARA CULTURA DE SOJA E MÍNIMA DE 03 LINHAS PARA CULTURA DE MILHO, LINHAS DA SEMENTE DE VERÃO ARTICULADAS POR SISTEMA PANTOGRÁFICO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES GRAÚDAS E MIÚDAS ATRAVÉS DE CAIXAS DISTRIBUIDORAS E DISCOS PERFORADOS, RESERVATÓRIOS INDIVIDUAIS (PIPOQUEIRAS), SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA CULTURAS DE INVERNO COM ROTORES HELICOIDAIS E PARA CULTURA DE VERÃO COM DISCOS ALVEOLADOS, ARTICULAÇÃO CENTRAL OU LATERAL COM PISTÃO HIDRÁULICO, MANGUEIRAS DE ACIONAMENTO DE PISTÃO, SULCADOR FIXO, COM DISCO DE CORTE DE NO MÍNIMO 17". COMPACTADOR COM DUAS RODAS COMPACTADORAS EM FORMA DE V, REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DA SEMENTE, COM RODAS E PNEUS COM NO MÍNIMO 9 LONAS, COMPATÍVEL COM TRATORES COM POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 75CV	1,00	UND	70.000,00	GIHAL	GA 2513-A	69.990,00	69.990,00
005	PULVERIZADOR NOVO CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 600 LITROS, COM 12 METROS DE BARRAS, COMANDO	1,00	UND	13.000,00	IMAT	IMA 600 12M	12.990,00	12.990,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.790.644/0001-35 Fornecedor: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA E-mail: gilsonpassarin@hotmail.com  
Endereço: RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA 01 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230 Telefone: 42-36351438 Fax: 42-36355076 Celular:  
Inscrição Estadual: 90581612-81 Contador: VATER-SULCONTA Telefone contador: 42-36351646  
Representante: GILSON PEDRO PASSARIN CPF: 706.267.589-04 RG:  
Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone representante: 42-36351438  
E-mail representante: gilsonpassarin@hotmail.com  
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 727-0 - SICREDI - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 34839-2 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÁSTER 4 VIAS, COM SERPENTINA EM AÇO INOX, COM LAVA FRASCOS, MISTURADOR DE VENENO, COM ACIONAMENTO MANUAL							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 222.960,00

TOTAL DA PROPOSTA : 222.960,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 14.790.644/0001-35

14.790.644/0001-35  
CASA COMETA COM. EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA  
R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

Ao  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL / PR**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2017**


**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) Plantadeira, 01 (um) Pulverizador, 01 (uma) Grade Aradora, 02 (duas) Colhedora de Forragem, 05 (cinco) Carreta Agrícola, conforme Contrato de Repasse OGU N.º 827109/2016 – Operação 10327548-25 – Programa Ação fomento ao Setor Agropecuário.

### DECLARAÇÃO TERMO DE REFERENCIA

A empresa **CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, abaixo assinada, Declara para o fim de participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial N.º 042/2017**, da Prefeitura do Município de Palmital / Pr. que:

- Recebeu todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a **Lei n.º 8.666/93**, concordando com os termos do anexo I e II do presente certame, bem como com todos os demais anexos do referido Edital, nos preços cotados já estão incluídos todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxas de administração e encargos sociais, serviços, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, que incidam sobre a contratação.
- Que está ciente e aceita todas as condições do Edital de Licitação, e a elas desde já se submetendo.
- Declara ser responsável pela entrega do (s) produto (s) nos prazos, nas quantidades, nas qualidades estabelecidas e no local designado de acordo com o presente Edital.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2017.

  
**CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.**  
Rep. Legal: Adriana Passarin  
RG: 14/R 2.468.764  
Cargo: Sócio-Administradora

**14.790.644/0001-35**  
**CASA COMETA COM. EQUIP  
AGROINDUSTRIAL LTDA**  
R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303  
Centro  
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

  
Anexo I

Contrato de Repasse AGU n.º 827109/2016 Operação 10327548-28

122061

Envelope A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 550

Em 16.10.2017



ASSINATURA

13:18g

